



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2016 Nº 98 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	18
Secretaria de Estado de Saúde	35
Secretaria de Estado de Educação	42
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	45
Sec. de Estado de Justiça	80
Defensoria Pública	81
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	83
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	84
Departamento de Estradas de Rodagem	86
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	93
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Uneditoriais	94

GOVERNADORIA

LEI N. 3.812, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas e advindas de recursos públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os prêmios, créditos de milhagem ou vantagens, oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, terrestre ou fluvial, quando resultantes de passagens adquiridas com recursos públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, serão incorporados ao erário e utilizados exclusivamente em viagens oficiais.

Parágrafo único. É vedado ao servidor público efetivo ou ocupante de cargo em comissão, o recebimento e a utilização das bonificações de que trata o caput em viagens particulares.

Art. 2º. Os prêmios, créditos de milhagens ou vantagens, que trata o artigo anterior, serão geridos e administrados pela presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Os prêmios, créditos de milhagens ou vantagens, incorporados ao erário da Assembleia Legislativa, serão destinados a passagens aéreas, terrestre e fluvial para deslocamento de atletas estudantes da rede pública estadual, atletas de esportes olímpicos e paraolímpicos, artistas regionais, que representarem o Estado de Rondônia em competições e eventos oficial nacional e ou internacional.

§ 1º. Os atletas dispostos no caput deste artigo, para obterem o benefício de que trata o artigo 1º, deverão estar vinculados às suas respectivas federações no Estado de Rondônia, os artistas regionais vinculados ao evento, enquanto que os estudantes deverão estar devidamente matriculados em instituição escolar da Rede Pública.

§ 2º. É vedada a utilização dos prêmios ou créditos para deslocamento de Dirigentes ou Técnicos para qualquer que seja a finalidade, salvo se estiverem acompanhando os respectivos alunos ou atletas nas referidas competições.

Art. 4º. Deverá as companhias elencadas no art. 1º desta Lei, apresentar, além das faturas relativas ao fornecimento de passagens, relatório

detalhado dos prêmios, créditos de milhagem e vantagens acumuladas decorrentes das viagens ocorridas no mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 5º. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Parágrafo único. A cada trimestre, o órgão responsável, regulamentado pela Mesa Diretora, emitirá relatórios pormenorizados das passagens aéreas, terrestre ou fluvial adquiridas, identificando as respectivas companhias previstas no art. 1º, para viabilização do controle e coleta dos prêmios ou créditos de milhagens e os repasses, quando necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.897, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 815.200,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 815.200,00 (oitocentos e quinze mil, duzentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			368.200,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	307.000,00
		445042	0100	61.200,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			210.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	210.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			45.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	25.000,00
16.001.12.368.1277.4016	IMPLANTAR A ESCOLA DE CARA NOVA	449052	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			20.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339039	0100	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			172.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	172.000,00
	TOTAL			R\$ 815.200,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			427.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	427.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			125.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	125.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			125.000,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	125.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			118.200,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	50.000,00
		339032	0100	68.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			20.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 815.200,00

DECRETO N. 20.898, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 21.596.296,98 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.811, de 19 de maio de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Assembleia Legislativa - ALE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes - FESPREN, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 21.596.296,98 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			16.241.495,48
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339030	0100	50.000,00
		339039	0100	400.000,00
		449052	0100	150.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	200.000,00
		339030	0100	400.000,00
		339033	0100	200.000,00
		339036	0100	50.000,00
		339039	0100	2.613.000,00
		449052	0100	476.095,49
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339014	0100	200.000,00
		339030	0100	200.000,00
		339039	0100	200.000,00
		449052	0100	800.000,00
13.001.04.122.2041.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	335041	0100	400.000,00
		445042	0100	400.000,00
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	449052	0100	700.000,00
13.001.17.511.2041.1612	IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS	339039	0100	900.000,00
		449051	0100	7.830.000,00
13.001.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	3212	72.399,99
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			3.354.801,50
14.011.26.782.1249.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS	444042	0228	3.354.801,50
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			2.000.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	335041	3240	570.000,00
		449051	3240	1.430.000,00
	TOTAL			R\$ 21.596.296,98

ANEXO II

DECRETO N. 20.899, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso		Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE				8.786.095,49
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100		7.000.000,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR E IMPLANTAR A NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	449051	0100		1.786.095,49
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE				197.000,00
11.007.04.122.2041.2227	APOIAR E FOMENTAR O TERCEIRO SETOR	335041	0100		197.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERÓ				1.254.000,00
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339014	0100		5.000,00
		339020	0100		325.000,00
		339030	0100		30.000,00
		339033	0100		42.000,00
		339036	0100		30.000,00
		339039	0100		65.000,00
		339018	0116		202.200,00
		339020	0116		523.400,00
		449052	0116		31.400,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA				3.354.801,50
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	449052	0228		3.354.801,50
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				5.224.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100		2.952.000,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	444051	0116		2.272.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN				341.399,99
15.016.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	449092	3212		67.399,99
		442093	3212		5.000,00
		339014	0100		40.000,00
		339030	0100		20.000,00
		339031	0100		20.000,00
		339033	0100		20.000,00
		339036	0100		5.000,00
		339039	0100		45.000,00
		339092	0100		29.000,00
		449092	0100		30.000,00
		449052	0100		60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				439.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100		239.000,00
		339030	0100		200.000,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE				2.000.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	455066	3240		2.000.000,00
TOTAL					R\$ 21.596.296,98

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.448.200,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.448.200,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso		Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				1.125.200,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100		346.000,00
		445042	0100		734.200,00
		335041	0100		45.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				203.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100		20.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0100		183.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				100.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100		100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				20.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100		20.000,00
TOTAL					R\$ 1.448.200,00



ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			94.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	24.000,00
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	444042	0100	70.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			183.000,00
15.005.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	183.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			100.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	80.000,00
		445042	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			17.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	17.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			798.200,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	14.000,00
		339030	0100	1.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	15.200,00
		334041	0100	100.000,00
		444042	0100	668.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			106.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	30.000,00
		334041	0100	20.000,00
		445042	0100	56.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			150.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	130.000,00
		449052	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 1.448.200,00

DECRETO N. 20.900. DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 870.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL e Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			150.000,00
15.011.06.181.2020.2032	REFORMAR ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE	339039	0202	150.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			720.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	500.000,00
		339039	0100	100.000,00
16.004.13.392.1215.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	339039	0100	100.000,00
16.004.27.811.1216.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE – PROCAP	339039	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 870.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			150.000,00
15.011.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0202	150.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			720.000,00
16.004.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	339031	0100	170.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	550.000,00
	TOTAL			R\$ 870.000,00

DECRETO N. 20.901, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 52.223.783,45 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.810, de 19 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Tribunal de Contas do Estado – TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 52.223.783,45 (cinquenta e dois milhões, duzentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, demonstrativo de superávit financeiro e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso		Valor
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC					50.153.855,37
02.001.01.122.0000.0163	CUMPRIR SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS		319091	0100	300.000,00
02.001.01.122.1265.1150	PROJETAR, EDIFICAR E APARELHAR O ANEXO II E A ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS		449051	0100	2.500.000,00
			449052	0100	500.000,00
02.001.01.122.1265.1421	REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS		449051	0100	25.584.862,84
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		319011	0100	1.800.000,00
			319013	0100	716.069,67
			319092	0100	1.200.000,00
			319094	0100	4.560.000,00
			319113	0100	800.000,00

02.001.01.122.1265.2639	INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	339046	0100	900.000,00
		339049	0100	200.000,00
		339093	0100	900.000,00
02.001.01.122.1265.2981	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	339014	0100	255.400,00
		339033	0100	231.643,96
		339037	0100	1.800.000,00
		339039	0100	3.200.000,00
		339092	0100	760.000,00
		339139	0100	101.302,60
02.001.01.126.1264.1221	GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	449052	0100	633.474,33
		449037	0100	45.000,00
02.001.01.126.1264.2973	GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	449052	0100	700.000,00
		339035	0100	200.000,00
02.001.01.128.1266.2005	PROMOVER A GESTÃO ADMINISTRATIVA POR COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS	339039	0100	307.394,40
		339035	0100	400.000,00
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	339039	0100	1.000.000,00
02.001.01.128.1266.2974	COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	339036	0100	558.707,57
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI			2.069.928,08
02.011.01.122.1220.2640	CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS	339036	0231	30.000,00
		339039	0231	811.899,93
02.011.01.122.1220.2977	GERIR AS ATIVIDADES DA ESCOLA DE CONTAS	339030	0231	207.000,00
		339031	0231	10.000,00
		339032	0231	170.000,00
		339036	0231	10.000,00
		339039	0231	349.053,74
		339093	0231	204.573,53
		449052	0231	277.400,88
TOTAL				R\$ 52.223.783,45

DECRETO N. 20.902, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando o disposto nos Autos do Processo de Reforma nº 01.1505-00526-0000/2016, de 20 de abril de 2016, e a conclusão da Ata da Inspeção de Saúde Sessão nº 031, de 10 de março de 2016, da Junta Especial de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reformado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN PM RR RE 100028363 CARLOS BENTO JOSÉ DOS SANTOS, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do artigo 96 e inciso V, do artigo 99, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.903, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto do artigo 9º, inciso II e alínea "a", da Lei nº 1.053, regulamentado por meio do Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - ST PM RR RE 00332-5 ELSON BERNARDO DE OLIVEIRA; e

II - 3º SGT PM RR RE 00479-9 UBALDO ALVES DA SILVA.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, deste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de junho de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.904, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM S por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 05, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), de 16 de maio de 2016, publicada no BRPM nº 047, de 16 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM do QOPM S, pelo Critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL PM PSIC RE 10006146-8 JOSÉ VASCONCELOS GUERRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.905, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM S por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 05, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), de 16 de maio de 2016, publicada no BRPM nº 047, de 16 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM do QOPM S, pelo Critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL PM BIOQ RE 10006041-4 ANDERSON MAKOTO KAYANO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.906, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e, ainda, a Ata Extraordinária nº 05, da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO PM/2016), de 16 de maio de 2016, publicada no BRPM nº 47, de 16 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM RE 10002068-4 JOSÉ FIGUEIREDO SOBRINHO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.907, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, o CEL PM RE 100036217 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I, e artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e com o artigo 8º, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.908, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, o **CEL PM RE 100036358 PEDRO LEOPOLDO BITTENCOURT**, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I, e artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e com o artigo 8º, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.909, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Estagiário de Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nº 377, de 30 de maio de 2007, nº 475, de 18 de setembro de 2008, e nº 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado MOISES VITORIANO DA SILVA, a contar de 1º de maio de 2016, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.910, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nº 377, de 30 de maio de 2007, nº 475, de 18 de setembro de 2008 e nº 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO**ESTAGIÁRIOS NOMEADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA DA NOMEAÇÃO
01	FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA	10/05/2016
02	ANA CLÁUDIA REIS CORDEIRO	10/05/2016
03	IZABELA VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA	10/05/2016
04	ALICE NEREIDE SANTANA DE ARAÚJO	10/05/2016
05	MICHELE DE SANTANA	10/05/2016
06	LETICIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO	10/05/2016
07	SARA CARVALHO DE ARAÚJO	10/05/2016
08	GABRIELA ALMEIDA AZEVEDO RODRIGUES	10/05/2016
09	CINTIA ALINE MOREIRA MENDES	10/05/2016
10	IEZA IZEL DA COSTA	11/05/2016
11	MARIA CAROLINA MAGALHÃES DOS SANTOS	11/05/2016
12	LÍDIA EVANGELISTA PEREIRA	11/05/2016
13	JEFERSON DA SILVA SANTOS	11/05/2016
14	YARA REGINA ALVES MACHADO	11/05/2016
15	BARBARA HADASSA DA SILVA TUPAN	11/05/2016
16	LÚCIO FLÁVIO ANDRÉ MARQUES	12/05/2016
17	ÉVELEN NEVES DE SOUZA	12/05/2016
18	BRENDA CARNEIRO VASCONCELOS	13/05/2016
19	MARIANE OLIVEIRA GALVÃO	13/05/2016
20	ENMANUELY SOUZA SOARES	13/05/2016
21	GABRIELA INDIANARA BERNARDI NUNES	16/05/2016

DECRETO N. 20.911, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Nega provimento ao recurso apresentado pelo SD PM RE 06827-2 EGILDO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Sentença Administrativa exarada, de 12 de dezembro de 2014, da lavra da Polícia Militar do Estado de Rondônia, constante às folhas 390 a 407, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF 08.02.1517, instaurado pela Portaria nº 033/CORREGEPOM/2008, de 2 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica negado provimento ao recurso apresentado pelo SD PM RE 06827-2 EGILDO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, acostado às folhas 413 a 551, dos autos do supracitado Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no inciso II, do artigo 112, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e no inciso IV, do artigo 41, do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica mantida a decisão exarada por meio da Portaria nº 0024/CORREGEPOM/2015, de 25 de fevereiro de 2015, a qual impôs pena de licenciamento à bem da disciplina ao SD PM RE 06827-2 EGILDO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, devendo ser extinto o Processo.

Art. 3º. A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.912, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538, de 26 de julho de 2010, e homologado pelo Edital do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, conforme Ofício nº 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata LEANE DA COSTA LOPES GOMES, por determinação judicial, conforme Processo nº 0002796-50.2015.8.22.0001, para ocupar o cargo F-46 - Cozinheiro, no município de Ji-Paraná, inscrição nº 616.106-5, 2ª classificação, nota final 66,00, aprovada em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo nº 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - Registro do Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo Categoria "E" para motorista e "D" para Operador de Máquinas Pesadas), original e uma fotocópia autenticada em cartório; e

XXIV - comprovante de escolaridade (certificado ou diploma) - original e duas fotocópias (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º deste Decreto e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se a candidata tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.913, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, regido pelo Edital nº 018/GDRH/SEARH, de 19 de março de 2014, homologado pelo Edital nº 128/GDRH/SEARH, de 3 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 2490, de 3 de julho de 2014, retificado pelo Edital nº 294/GDRH/SEARH, de 19 de novembro de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, previstos pela Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, conforme Ofício nº 640/2016/SUPER/SEFIN-RO, de 14 de abril de 2016, e documentação constante no Processo Administrativo nº 01-2201.02859-0000/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem cargos efetivos de Contador, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Requisito do Edital nº 018/GDRH/SEARH, de 19 de março de 2014, reconhecido pelo Órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no Edital acima citado);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos aprovados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: S01 - CONTADOR

Vaga: PORTO VELHO/RO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
17º	438.173-4	ELIELZA CAMARGO SOUZA	72,00
18º	434.028-0	ADRIANA CRISTINA LEITE	72,00
19º	400.269-5	BRUNA CABRAL BARROS	71,00
20º	437.544-0	SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	71,00
21º	437.683-8	SAMUEL PEDRO DE SALES	70,00
22º	435.336-6	JURANDIR CLÁUDIO D ADDA	70,00
23º	431.419-0	CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO	70,00
24º	430.726-7	ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR	69,00
25º	437.481-9	ADRIANO APARECIDO CARDOSO	69,00
26º	430.140-4	GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA	69,00
27º	437.774-5	CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES	69,00
28º	434.306-9	CHARLENE DA SILVA DUARTE	68,00
29º	434.330-1	ELIANA LOPES DE MORAIS	68,00
30º	431.111-6	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	68,00
31º	434.703-0	SONIA FERREIRA DA SILVA	67,00

DECRETO N. 20.914, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, regido pelo Edital nº 018/GDRH/SEARH, de 19 de março de 2014, homologado pelo Edital nº 128/GDRH/SEARH, de 3 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2490, de 3 de julho de 2014, e de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 711, de 24 de abril de 2013, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01-1308.00037-0000/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201.00210-0000/2014, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 711, de 24 de abril de 2013.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I, do Edital nº 018/GDRH/SEARH, de 19 de março de 2014, reconhecido por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenha sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: M01 - APOIO ADMIN/AGENTE ADMINISTRATIVO

Vaga: PORTO VELHO/RO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
26º	430.767-4	SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO	80,00
27º	432.296-7	CASSIO MATOS MORATO	79,00
28º	438.293-5	JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA	79,00
29º	401.089-2	IVANIR BARREIRA DE JESUS	79,00
30º	436.893-2	LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA	79,00
31º	438.606-0	RAFAEL RAK	79,00
32º	431.220-1	ANA VIANA DE SOUZA	79,00
33º	437.854-7	RÓGER MARTINS CARDOSO	79,00
34º	437.169-0	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA	79,00

Cargo: M01 - APOIO ADMIN/AGENTE ADMINISTRATIVO - PCD

Vaga: PORTO VELHO/RO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
4º	432.424-2	LUCAS SOUSA CASTRO	57,00

Cargo: S04 - TÉC. EM LICIT. REG. E PESQ. DE PREÇOS/DIREITO

Vaga: PORTO VELHO/RO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
4º	432.127-8	CATIA MARINA BELLETTI	87,00
5º	434.625-4	RAFAELA PIQUIA SOARES	86,50
6º	431.366-6	IAN BARROS MOLLMANN	86,00

Cargo: S04 - TÉC. EM LICIT. REG. E PESQ. DE PREÇOS/DIREITO - PCD

Vaga: PORTO VELHO/RO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	437.386-3	NOEL FERREIRA DA SILVA	77,50

Cargo: S05 - TÉC. EM LICIT. REG. E PESQ. DE PREÇOS/ECONOMIA

Vaga: PORTO VELHO/RO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3º	435.597-0	ARIANNE MONTEIRO LOPES	64,00

Cargo: S06 - TÉC. EM LICIT. REG. E PESQ. DE PREÇOS/ENGENHARIA CIVIL

Vaga: PORTO VELHO/RO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3º	431.746-7	FELIPE ARCHANIO	55,50

DECRETO N. 20.915, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em cumprimento à decisão judicial proferida em Mandado de Segurança, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, regido pelo Edital nº 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital de Concurso Público nº 037/GCP/SEGEF, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29, de 17 de fevereiro de 2016, e de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 728, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. Se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida, em 2 (duas) vias originais. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por Órgão Oficial; certificado de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre; e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B". Os documentos deste item deverão ser apresentados com as originais e mais 2 (duas) fotocópias de cada um, autenticadas em cartório, conforme Anexo I do Edital nº 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO**Cargo: Agente Penitenciário**

CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	SEXO	CFB	RESULTADO FINAL	MS	PROCESSO
Rafael Queiros Oliveira	734º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7024121-22.2016.8.22.0001.	01-2201.03458-0000/2016
Alexsandro Souza Leite	748º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	2º CFB	Aprovado	7011453-22.2016.8.22.0001.	01-2201.03404-0000/2016
Sandro Rosa Lima	756º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7018711-83.2016.8.22.0001.	01-2201.03407-0000/2016
Andre Monteiro de Almeida	759º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7024121-22.2016.8.22.0001.	01-2201.03458-0000/2016
Jesus Maia de Oliveira	766º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7024121-22.2016.8.22.0001.	01-2201.03458-0000/2016
Edevaldo Marcolino Neves	772º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7024121-22.2016.8.22.0001.	01-2201.03458-0000/2016
Aldian Cunha Sousa	780º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7024121-22.2016.8.22.0001.	01-2201.03458-0000/2016
Jederson William Trevisan	810º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7024121-22.2016.8.22.0001.	01-2201.03458-0000/2016
Clebson Jacinto Bezerra	851º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7024121-22.2016.8.22.0001.	01-2201.03458-0000/2016
Salvador Alexandre de Souza Júnior	917º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7024121-22.2016.8.22.0001.	01-2201.03458-0000/2016
Mauricio Rodrigues de Oliveira Junior	922º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7024121-22.2016.8.22.0001.	01-2201.03458-0000/2016
Anderson Maia Machado	1015º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7024121-22.2016.8.22.0001.	01-2201.03458-0000/2016

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 20.190, de 6 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2796, de 6 de outubro de 2015, que "Promove Escrivã de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE:
1	300103924	MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA	Merecimento	20/01/2011

LEIA-SE:

"Art. 1º.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE:
1	300103924	MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA	Merecimento	20/01/2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de abril de 2016, EBENEZER MOREIRA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2016, ALEXANDRO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, DANIELLA MARTINS LOCATELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de abril de 2016, DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2016, CEL PM RE 100036350 PEDRO LEOPOLDO BITTENCOURT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2016, CEL PM RE 100060141 MARCIO ANGELO PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 24 de maio de 2016, DARCI HRYCYNA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061559, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 11 de abril de 2016 a 11 de maio de 2016, SD PM 1 RE 100094633 HERMINIO ANTONIO DA SILVA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2016, JOYCE NEVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2016, DAVI FLORENCIO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2016, ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2016, RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2016, LUANA FARIA MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gerência 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2016, BRUNO MENDES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gerência 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2016, CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Presidência do TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de abril de 2016, SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300089440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de maio de 2016, ALEXANDRO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 19 de maio de 2016, publicado no diário oficial nº 91 de 19 de maio de 2016, que nomeou a contar de 2 de maio de 2016, ANA CARLA SCHOLZE GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê**Leia-se**

ANA CARLA SCHOLZE GUIMARAES ANA CLARA SCHOLZE GUIMARAES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 3 de agosto de 2015 a 7 de dezembro de 2015, JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015818, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2016, EUZABETE MARINHO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Procurador-Chefe, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de maio de 2016, JAKELINE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104019, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de abril de 2016, RAFAELA PIQUIA SOARES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300110653, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Presidente CPL, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.94 de 24 de maio de 2016 que nomeou, a partir de 1 de junho de 2016, MARCIO CAMPOSTRINI ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2016, ANA CAROLINA MARQUES AMORIM GONDIN ASSUNCAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programa, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2016, CB PM RE 100064525 NANCY NAZARE DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, 2SGT PM RE 100048454 RENE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de abril de 2016, LUIZ MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002474, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2016, CEL PM RE 100054702 ANA JULIA SOUZA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2016, ELIELTO BRIGIDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2016, ANAMARIA ALVES DE AVELAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2016, DENILDO APARECIDO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2016, GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2016, GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de maio de 2016, ANDRESSA MAGALI KOPPER, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 300100681, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de maio de 2016, ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de junho de 2016, VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de junho de 2016, HERIKA LIMA FONTENELE, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Fundação Rondônia**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00028-0000/2016**, que foi DISPENSADA a licitação objetivando o pagamento de despesa com aquisição de material permanente, para atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$-6.446,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, em favor da Empresa **MOV-NORTE Mobiliários Corporativos LTDA**, conforme DESPACHO N. 010/2016/ PROJUR/FAPERO, acostado às fls. 20/22, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2016.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- R\$-6.446,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, com base no DESPACHO N. 010/2016/ PROJUR/FAPERO, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2016.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

EXTRATO Nº 35

TERMO DE OUTORGANº 019/2016/FAPERO
CHAMADA N. 07/2014/MS/DR/DOCENTE/ FAPERO/CAPES

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: LUIZ CARLOS DE FREITAS
CPF: 413.483.209-82
INSTITUIÇÃO: UNIR-CAMPUS P. VELHO

TÍTULO DO PROJETO: ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA NAS GESTÕES DO PT (PARTIDO DOS TRABALHADORES)

OBJETO: APOIAR A FORMAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL DE DOCENTES, DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISADORES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS SEDIADAS NO ESTADO DE RONDÔNIA, EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) STRICTO SENSU ACADÊMICOS COM CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, ADOCENTES APROVADOS E REGULARMENTE MATRICULADOS, EM CURSOS RECOMENDADOS PELA CAPES.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339018 – Fonte de Recursos: 0116000000 - Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1331.00023-0000/2014
DA VIGÊNCIA: 48 meses
DATA DE ASSINATURA: 23.05.2016

ASSINAM:
- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** – Presidente da FAPERO
- **LUIZ CARLOS DE FREITAS** – Outorgado
- **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO** – Reitora UNIR

Controladoria Geral do Estado

PORTARIAN. 065/GAB/CGE Porto Velho, 31 de Maio de 2016.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias da servidora **Silvana Ferreira Monteiro** matrícula nº 300033988, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, lotada na Gerência de Fiscalização e Auditoria/GFA, da Controladoria Geral do Estado/CGE, marcada para o mês de Setembro/2013, referente ao exercício de 2013, transferido para o mês de Novembro/2013, conforme Portaria nº 064/GAB/SESAU de 22.01.2013, publicado no DOE nº 2213 de 09.05.2013.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 066/GAB/CGE Porto Velho, 31 de Maio de 2016.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias da servidora Solange de Sousa Pereira matrícula nº 300008243, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Gerência de Administração e Financeira/GAF, da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de Dezembro/2013, referente ao exercício de 2013, ficando para usufruir em época oportuna, conforme Portaria nº 085/GAB/CGE de 09.12.2013, publicado no DOE nº 2358 de 10.12.2013.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 63/GAB/CGE Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos membros abaixo relacionados, para procederem a oitivas de testemunhas e sindicados, relacionados ao Processo Administrativo nº 01-2201.03734-0000/2015, bem como às Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 218/2015/1ªCSPAD/CGE, 040/2015/1ªCSPAD/CGE e 056/2015/1ªCSPAD/CGE, nos Municípios de Extrema de Rondônia e Guajará-Mirim/RO, no período de 30/05/2016 A 03/06/2016.

Presidente:
Ramon de Souza Alves - Matrícula nº 300093978Membros:
Veranilce Gonçalves Vieira - Matrícula nº 300014906
Edna Samáira Andrade Freitas - Matrícula nº 300062389

Art. 2º o servidor Jeferson Nery Silva, matrícula nº 300115707 é que conduzirá o veículo que transportará os servidores supramencionados.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Publique-se Registre-se Cumpra-se**CASA MILITAR****PORTARIA Nº 026/CM-2016**

Porto Velho-RO, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de maio de 2016, o 2º SGT PM RE 100048909 ADEMIR DE MATOS E SILVA, na função gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar**PORTARIA Nº 028/CM-2016**

Porto Velho-RO, 03 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008 e considerando o disposto no Art. 2º da **Portaria nº 028/DP-6, de 26 de janeiro de 2016, publicada no DOE Nº 70, de 18 de abril de 2016.**

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 18 de abril de 2016, o 2º SGT PM RE 100049836 **JAILDO XAVIER DA SILVA**, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar**PORTARIA Nº 029/CM-2016**

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2016, o 3º SGT PM RE 100063492 GILDEVAN DIAS NÓBREGA, na função gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 139211, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/4922/2013 para a Reforma e Ampliação da Escola Risoleta Neves, com recursos do BNDES, com área total construída 517,72 m², no município de Porto Velho - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 139040, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/00547/2016, para Implantação da INFOVIA para os Municípios de Porto Velho e Ariquemes - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

AVISO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 138670, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/5034/2013 para a Construção da Agência de Renda – SEFIN, com recursos do BNDES, com área total construída 172,68 m², no município de Presidente Médici - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

ORDEM DE REÍNÍCIO
Porto Velho (RO), 02 de Maio de 2016.

Processo nº.: **01.1115.00054-0000/2013 – SEAE**
Contrato nº.: **062/PGE - 2014**
Contratada: **Construtora Braga Ltda Epp.**

Determinamos o **Reinício** da obra: **Construção da Agência de Rendas**, no município de **Pimenta Bueno/RO**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral do PIDISE

Visto: _____

Recebi em/...../.....

.....
Contratada / Representante Legal.

TERMO DE PARALIZAÇÃO

Porto Velho (RO), 07 de Dezembro de 2015.
PROCESSO Nº. **01.1115.00054-0000/2013 – SEAE**
CONTRATO Nº.: **062/PGE - 2014**
CONTRATADA: **Construtora Braga Ltda Epp**

O Dr. George Alessandro Gonçalves Braga, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, acata o pedido de paralisação temporária solicitado pela fiscalização, referente à obra: **Agência de Rendas** no município de **Pimenta Bueno/RO**, a partir da desta data, pelo motivo a seguir:
Motivos:

a) Análise do aditivo.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral do PIDISE

Recebi em/...../.....
Contratada / Representante Legal.

PORTARIA Nº. 007/SEPOG/PIDISE/2016
Porto Velho, 12 de Maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.2601.00077-0000/2014**, Contrato nº. **349/PGE-2014**, empresa: **TÉCNICA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº **034/SEPOG/PIDISE/2015**, a qual nomeava os servidores **Fábio José de Carvalho Lima**, CREA: **101660-D/MG**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, e **Fabiano Volpi Otake**, CREA nº **5016D-RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do Centro de Atendimento Sócio Educativo - CASE**, no município de **Porto Velho/RO**.

II – Dada pelo motivo de que até a presente data, não foi emitida a Ordem de Serviço.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral PIDISE
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIANº. 008/SEPOG/PIDISE/2016
Porto Velho, 19 de Maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00026-0000/2013**, Contrato nº. **123/PGE-2014**, empresa: **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

RESOLVE:

I - EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria **059/SEAE/PIDISE/2014**, a servidora **Graciele Dummer Pereira**, CREA nº **6937-D/RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma e Ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho no Município de Porto Velho/RO.**

II - INCLUIR o servidor **Luiz Henrique Scheidegger Lima**, CREA: **5617-D/RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral do PIDISE
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIANº. 009/SEPOG/PIDISE/2016
Porto Velho, 06 de Abril de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00040-0000/2013**, Contrato nº. **080/PGE-2014** empresa: **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELI.**

RESOLVE:

I – RESOLVE prorrogar o prazo da portaria nº **002/SEPOG/PIDISE/2016**, por mais 60 dias, contados a partir do dia 06/04/2016, a qual designa o servidor **André Luiz Gurgel do Amaral**, CREA: **4390-D/RO**, cedido para esta secretaria exercendo a função de Engenheiro Civil, com um prazo de 30 dias para: **verificação dos serviços pleiteados mediante o 1º (PRIMEIRO) pedido de acréscimos e supressões** da obra: **Construção de um Hospital de Urgência e Emergência em Porto Velho/RO.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral PIDISE
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 010/SEPOG/PIDISE/2016
Porto Velho, 23 de Maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00120-0000/2013, Contrato nº. 385/PGE-2014, empresa: **DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**.

R E S O L V E:

I - NOMEAR os servidores **Luiz Henrique Scheidegger Lima**, CREA: **5617-D/RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG e **Fábio José de Carvalho Lima**, CREA: **101660-D/MG**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da Escola Olga Dellaia no Município de Jaru/RO**.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral do PIDISE
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 011/SEPOG/PIDISE/2016
Porto Velho, 23 de Maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00071-0000/2013, Contrato nº. 247/PGE-2014, empresa: **HELIO TSUNEO IKINO - EPP**.

R E S O L V E:

I - NOMEAR os servidores **Luiz Henrique Scheidegger Lima**, CREA: **5617-D/RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG e **Fábio José de Carvalho Lima**, CREA: **101660-D/MG**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da Escola Luiz Carlos de Paula Assis no Município de Vilhena/RO**.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral do PIDISE
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 012/SEPOG/PIDISE/2016
Porto Velho, 23 de Maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00055-0000/2013, Contrato nº. 220/PGE-2014, empresa:

CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV LTDA.

R E S O L V E:

I - NOMEAR os servidores **Graciele Dummer Pereira**, CREA nº **6937-D/RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG e **Naraíel Pereira Ferrari**, CREA: **5116D-RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG,

para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação da Escola Ezequiel Ramim no Município de Alta Floresta/RO**.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral do PIDISE
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº.013/SEPOG/PIDISE/2016
Porto Velho, 25 de maio de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00031-0000/2013, Contrato nº. 007/PGE-2014 empresa: **Netuno Comércio, Construção e Serviços LTDA - EPP**.

R E S O L V E:

Art. 1º RESOLVE prorrogar o prazo da **portaria nº 087/GAB/SEPOG-2016**, por mais 60 dias, a qual designa os servidores **Fábio José de Carvalho Lima**, Engenheiro Eletricista, Assessor Especial IV, matrícula nº 300.132.675 e **Graciele Dummer Pereira**, Engenheira Civil, Assessor Especial IV, matrícula nº 300.130.231, para juntos verificarem supostas patologias, vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados na obra referente à **Unidade Integrada de Segurança Pública de Espigão D'Oeste**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
Coordenador Geral do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 115 /GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 25 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a suspensão das férias do servidor da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ARTHUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Chefe de Núcleo Jurídico SEPOG, matrícula nº. 300122355, referente ao exercício de 2015, que estava programado o gozo para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA Nº 111 /GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 30 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a transferência das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **ROBERTO CHAVES ALBANO FILHO**, Assistente Técnico SEPOG III, matrícula nº. 300132676, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01/07/2016 a 15/07/2016 e o restante para 26/12/2016 a 09/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 112 /GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 30 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a transferência das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **MIRVALDO MORAES DE SOUZA**, Coordenador de Fiscalização, matrícula nº. 300007935, referente ao exercício de 2015, que estava programado o gozo para 01/06/2016 a 30/06/2016, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 05/12/2016 a 14/12/2016 e o restante para 02/01/2017 a 21/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 113 /GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 30 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a antecipação das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º ANTECIPAR as o gozo de férias do servidor **ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA**, Assistente Técnico I, matrícula nº 300115312, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/12/2016 a 30/12/2016, ficando antecipado para os períodos de 18/07/2016 a 02/08/2106 e o restante para 05/09/2016 a 19/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 114 /GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 30 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a antecipação das férias da servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º ANTECIPAR os 15 (quinze) dias do gozo de férias da servidora **GRACIELE DUMMER PEREIRA**, Assessor Especial IV SEPOG, matrícula nº.300130231, referente ao exercício de 2015, que estava programado o gozo para 17/07/2016 a 01/08/2016, ficando antecipado para o período de 04/07/2016 a 18/07/2106.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEGEF**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.0136-0000/2016**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (gás de cozinha), para atender a SEGEF, conforme Análise Técnica da ASSESSORIA TÉCNICA/SEGEF/2016, acostada às folhas 19 a 22, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 7.314,00 (sete mil trezentos e quatorze reais)**, em favor de G R S COM. VAREGISTA E ATACADISTA EIRELI ME, Nº 23.285.843-0001/87.

Porto Velho, 27 de abril de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEF

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 139/GCP/SEGEF, DE 23 DE MAIO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial – Mandado de Segurança n. 7002114-73.2015.8.22.0001, constante dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.03126-0000/2016, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – Professor Classe “C”, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado através do Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, convoca a candidata, abaixo relacionada, para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse, nomeada pelo Decreto n. 20.876, de 17 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 89, de 17 de maio de 2016.

Inscrição	Nome	Cargo/Área	Localidade	Cl
647.784-4	MAÍSA MATHILDE DOS SANTOS	Professor Classe C/ Libras	Município de Ouro Preto do Oeste	1º

1. A candidata deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV, V e VI** deste Edital.

Helena Da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	17/5/2016 a 15/6/2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	17/5/2016 a 15/7/2016	
EVENTOS/GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	17/5/2016 a 15/6/2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	17/5/2016 a 15/6/2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	17/5/2016 a 15/7/2016	

ANEXO II - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES - JUNTA MÉDICA

1. As Informações para a entrega dos **exames e perícia médica** serão prestadas pela CEPEM/JUNTA MÉDICA.
 2. A Perícia Médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
 3. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
 4. **Pessoas Com Deficiência:**
 - 4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
 5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
 6. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
 7. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEGEF sob a forma de Laudos;
 8. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;
 9. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
 10. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
- nb A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Cargo	Área	Requisito/Escolaridade
Professor Classe "C"	Libras	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Libras ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, ou ainda outra Licenciatura Plena mais Curso Específico em Libras reconhecido pelo Prolibras, oficialmente reconhecido.

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SESEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comproventes de Escolaridade/Habilitação, devem estar de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital 007/ GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao emprego de Professor Classe “C” – Educação Física .	autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO CP/GCP/SESEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Sua Excelência a Senhora

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, nomeado (a) através do Decreto n. 20.876, de 17 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 89, de 17 de maio de 2016, com opção de lotação em Unidade Escolar/SEDUC/RO, localizada em: _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local_____/_____/_____
Data_____
Assinatura Candidato

1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	17/5/2016 a 15/6/2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	17/5/2016 a 15/7/2016	
EVENTOS/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	17/5/2016 a 15/6/2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	17/5/2016 a 15/6/2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	17/5/2016 a 15/7/2016	

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO									
Nome:				Retificação do Nome:			Matrícula:		
MAÍSA MATHILDE DOS SANTOS							Não Preencher		
ENDEREÇO					Contato				
Rua/Avenida/Logradouro:					Telefones:		E-mail:		
Filiação: (Mãe/Pai)					Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
					BRASILEIRA				
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/IMF	PASEP	CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EXECUÇÃO
006/GDRH/SEAD, 10/1/2013.			112/GDRH/SEAD, 3/5/2013.			139/GCP/SEGEF, DE 23/5/2016			FUNCAB
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO			PCD	CLASSE	REF.	VENCIMENTO INICIAL	C. H.
1º	Não Preencher	PROFESSOR CLASSE "C" –LIBRAS			NÃO	-	-	Não Preencher	40 H/S
LOCALIDADE DE OPÇÃO DE VAGA NO CONCURSO		SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			
OURO PRETO DO OESTE		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				Agência:		Conta Corrente:	Banco:
									BRASIL
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE		DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
Decreto n. 20.876, de 17 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 89, de 17 de maio de 2016		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 279/2016/ALFA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE
Processo Administrativo: 01.1515.00006-00/2014/FUMRESPOM/RO.
Objeto: Aquisição e instalação do sistema de circuito fechado de videomonitoramento, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: 25.250,80. Data de Abertura: 14/06/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira/ALFA/SUPEL-RO Mat. 300110987

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 261/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item.
Processo Administrativo: **01.1712.03966-00/2016**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de material de consumo (medicamentos do grupo 1 (1a e 1b) - medicamentos e/ou produtos para saúde fracassados e desertos nos pregões eletrônicos nº. 237/2015, 238/2015, 572/2015 e 606/2015,), visando atender as necessidades da Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – DGAF, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Edital e seus Anexos.
Valor Estimado: **R\$ 7.412.806, 98 (Sete milhões quatrocentos e doze mil, oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos).**

Data de Abertura: 14/06/2016 às 09h00min (Horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 272/2016/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.04246-00/2016/SEDUC/RO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros em ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, com o fornecimento por QUILOMETRO, para proceder ao transporte dos alunos/atletas, técnicos, dirigentes e acompanhantes, participantes dos Jogos Escolares Especiais de Rondônia 2016, Fases Única (masculino e feminino), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 81.113,82. DATA DE ABERTURA: 14 de Junho 2016 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 31 de maio de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Ômega/SUPEL/RO/ Mat. 300131839

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/16/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.19014-00/2015-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 037/GAB/SUPEL, 06 de agosto de 2015, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/16/CPLO/SUPEL/RO decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1601.19014-00/2015-SEDUC/RO foi ANULADA, conforme determinação contida no Parecer da Procuradoria Geral do Estado fls. 682 dos autos. Publique-se.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2016.

Norman Viríssimo da Silva
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, torna público aos interessados a reabertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/16/CPLO/SUPEL/RO** decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.17165-00/2015-SEDUC/RO**, anteriormente suspensa, e com fulcro no art. 21 §§ 3º e 4º da Lei Federal 8.666/93 fica remarcada para o dia **06 de julho de 2016, às 09h00min** a sessão inaugural, na sala de reunião da SUPEL, sito av. Farquar s/ nº - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Rio Pacaás Novos, 2º andar. Publique-se.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
Processo: 01.1601.04623-00/2015/SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 271/2015/SUPEL/RO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de AUDITÓRIOS, SALAS, HOSPEDAGENS E FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO, COFFE BREAK, ÁGUA E CAFÉ, no Município de Porto Velho, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 010/GAB/SUPEL, de 22.03.2016, publicada no DOE nº 54, de 28.03.2016, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a mesma está SUSPensa SINE DIE, no aguardo de resposta da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO referente à pedidos de esclarecimento/impugnação impetrados por licitantes. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho - RO, 30 de Maio de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300131839

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.04905-00/2015
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 17/05/2016, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM MARCA
06 UNIÃO QUÍMICA

LEIA-SE

ITEM MARCA
06 VALEANT

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2016.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00223-0000/2015
OBJETO: Registrar o preço para Eventuais e futuras Aquisições de Agregados p/ Recapamento CBUQ Pav. Asfáltica CBUQ em vias urbanas Mun. De Parecis / RO

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 13/05/2016, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ**AQUISIÇÃO DE AGREGADOS**

	ESPECIFICAÇÃO	UND
1	Aquisição de Pó de Pedra	
2	Aquisição de Brita (3/4")	
3	Aquisição de Brita (3/8")	
4	Transporte local em caminhão basculante de brita para CBUQ: DMT = 51,20 Km (X1=50,90 Km e X2 = 0,30 Km), R\$/t = (0,43*X1 + 0,53*X2)	M³

LEIA-SE:**AQUISIÇÃO AGREGADOS (PARECIS/RO)**

	ESPECIFICAÇÃO	UND
1	Aquisição de Pó de Pedra	M³
2	Aquisição de Brita (3/4")	M³
3	Aquisição de Brita (3/8")	M³
4	Transporte local em caminhão basculante de brita para CBUQ: DMT = 51,20 Km (X1=50,90 Km e X2 = 0,30 Km), R\$/t = (0,43*X1 + 0,53*X2)	T

ONDE SE LÊ

Os agregados deverão ser entregues na Usina de Asfalto localizada na BR-364, trevo de acesso à rodovia RO-463 (Gov. Jorge Teixeira) no município de Jaru/RO. 463 - Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00 hs Prevalecendo os demais dizeres.

LEIA-SE:

Os agregados deverão ser entregues na usina de asfalto, situada na Av. Morumbi com a Av. Parnaíba, Bairro Industrial, lote 102 B1, Gleba 15, no município de ROLIM DE MOURA/RO, horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs,;

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2016.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
PROCESSO Nº 01-1420.03629-01/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de aeronave de pequeno porte, para atender a diretoria geral deste DER/RO e órgãos fiscalizadores externos, dentro do Estado de Rondônia, a pedido do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes – DER/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de aeronave de pequeno porte, para atender a diretoria geral deste DER/RO e órgãos fiscalizadores externos, dentro do Estado de Rondônia, a pedido do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes – DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. BASE DE OPERAÇÃO: A Contratada deverá ter como sua base de operação hangar no Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira, em Porto Velho/RO, onde a aeronave deverá estar disponível para atender as necessidades da Diretoria Geral deste DER/RO e órgãos fiscalizadores externos do DER/RO;

6.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para a execução dos serviços será de até 100 (cem) horas/vôo por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do DER, dentro do Estado de Rondônia.

6.5. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: O prazo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

6.6. DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem contratados deverão ser prestados de acordo com a designação do Diretor Geral deste DER/RO, dentro do Estado de Rondônia.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de

Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06	4,0% por dia
Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	06	4,0% por dia
Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	05	3,2% por dia
Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6% por dia
Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:		
Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia
Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Mantiver a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03629-01-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 139/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/06/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AERONAVE - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Locação de aeronave de pequeno porte, com as especificações mínimas a seguir: ? Cessna 208B Grand Caravan; ? Aeronave tipo Turboprop; ? Capacidade: 09 passageiros; ? Velocidade de cruzeiro: Aproximadamente 280 km/h; ? Alcance: Aproximadamente 1.650 quilômetros; ? Painel: Analógico ou digital; ? Tripulação mínima: 02 pilotos; ? Peso máximo para decolagem: 3.969 kg. ? Preparado para operar em pistas asfaltadas e grama de aproximadamente 800 metros; ? Seguro	100,00	HORAVÔO	S/MARCA	R\$ 5.100,00	R\$ 4.742,99	-7,00	RIMA RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.778.630/0001-42	RIMA RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA	AV LAURO SODRE, 6490 SALA 04 - AEROPORTO INT. DE PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER	289.748.672-49	(69)3225-7000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2016
PROCESSO Nº 01-1712.02974-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo **CONTRACEPTIVO** – Implante subdérmico), visando atender as necessidades e demandas da Coordenação do Planejamento Reprodutivo Estadual/GPES, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo **CONTRACEPTIVO** – Implante subdérmico), visando atender as necessidades e demandas da Coordenação do Planejamento Reprodutivo Estadual/GPES, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

6.4 DO LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): Os medicamentos, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, Nº 2093, Bairro - São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO. No horário das 08h00min as 15h00min, de segunda a quinta-feira e das 08h00min as 13h00min, as sextas-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua

intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 . As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:		
Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidência sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c)
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02974-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 214/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/06/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ETONOGESTREL 68MG IMPLANTE SUBDÉRMICO	5.000,00	UND	SHERING-PLOUGH	R\$ 800,20	R\$ 340,00	-57,51	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	021.883.208-75	(69)2181-9901

CAERD**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo n.º 636/2016**

Com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFI- CO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da em- presa LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTI SERVICE LTDA-ME, CNPJ n.º 07.503.890/0001-01, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em postos de agente de portaria nas dependências da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, que compreenderá além dos postos de serviços o fornecimento de insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos deste edital no valor de R\$ 875.388,78 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito cen- tavos), cuja dotação orçamentária corresponde ao elemento de despesa n.º 413.109.362 - vigi- lância, conforme documentos constantes no re- ferido processo.

PORTO VELHO - RO, 25 de maio de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, nos autos do Processo Admi- nistrativo n.º 608/16, que foi dispensada a licita- ção, tendo como objeto a aquisição de materiais elétricos a serem destinados a DTOE para instala- ção e montagem dos quadros de comando, como a instalação dos conjuntos motor e bomba nos poços tubulares profundos perfurados no Residencial Cidade de Todos 9. Por meio do pre- sente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DIS- PENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 no valor total de R\$ 19.874,85 (dezenove mil, oitocentos e se- tenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa **ELETROTEL ELETRECIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.826.671/0001-49**, De acordo com despacho da DJAE na folha nº 91 dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 19.874,85 (dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa **ELETROTEL ELETRECIDADES E TELECOMUNI- CAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.826.671/0001-49**, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso IV e parágrafo primeiro, da Lei n.º 8.666/93. **DETERMI- NO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Secretaria de Estado da Saúde**AGEVISA**

PORTARIA Nº. 068/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 19 de maio de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 037/GAB/ AGEVISA-RO, datado de 19/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Exe- cutiva/AGEVISA-RO, para responder interinamen- te pela Direção Geral desta Agência, consideran- do a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que estará par- ticipando da "Inauguração da Unidade Básica de Saúde em São Francisco do Guaporé, realizará visita técnica na Vigilância Sanitária e Reunião com o Secretário Municipal de Saúde de Costa Mar- ques, para tratar sobre descentralização da visa, bem como a participação na 5ª Feira de Agronegócios da Região Norte Rondônia Rural Show na Cidade de Ji-Paraná/RO", no período de 21 a 26/05/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a par- tir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 069/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 040/PECD/ AGEVISA-RO, datado de 18/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora SELMA LIMA DA SILVA, matrícula nº 300002120, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, para responder interinamente pelo Núcleo de Endemias Malária e Dengue desta AGEVISA, em razão das férias do titular JOSÉ LILSON LOPES SILVA, matricu- la nº 300002401, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa e Chefe de Núcleo Malária e Dengue – FG-04, no período de 01 a 30/ 06/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a par- tir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 071/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 136/GTVISA/ AGEVISA-RO, datado de 20/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES, matrícula nº 300053387, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/ AGEVISA, considerando a viagem da gerente ANDREA GODINHO FERREIRA, matrícula nº 300022932, que estará participando da "Inaugu- ração da Unidade Básica de Saúde no município de São Francisco do Guaporé, realizará visita téc- nica na Vigilância Sanitária e Reunião com o Se- cretário Municipal de Saúde de Costa Marques, para tratar sobre descentralização da visa, bem como a participação na 5ª Feira de Agronegócios da Região Norte, Rondônia Rural Show, na Cidade de Ji-Paraná/RO", no período de 21 a 26/05/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 20/05/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 073/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 24 de maio de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 039/GAB/ AGEVISA-RO, datado de 24/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, matrícula nº 300053222, ocupante do cargo de Medico Veterinário, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica-GTVEP/AGEVISA, em razão da ausência da gerente CARMELITA RIBEI- RO FILHA, matrícula nº 300022492, em virtude da titular esta em tratamento de saúde nos dias de 24 a 25/05/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 033/CETAS/SESAU, 01 DE JUNHO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria** para execução do Curso: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, para o Distrito de Extrema de Rondônia, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formação consiste em 01(uma) semanas/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuarem no Distrito de Extrema de Rondônia na execução do **Curso de Qualificação: I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, consistindo em 02(duas) vagas**, sendo **01 (uma) vaga** para a contratação imediata e **01 (uma) vaga** para a reserva técnica.

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 e Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 03 a 10/06/2016(**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários:** Das 08:00 às 16:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2:** Endereço constante do Anexo III.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição** deste edital, sendo apenas esta, fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda **anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados**, as quais serão retidas no

ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes, conforme abaixo:

- a) Comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- b) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;
- c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;
- d) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;
- e) Para o candidato que não seja servidor público, deverá apresentar Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo **atuou junto as** Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargo exercidos);
- f) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- h) Cédula da Identidade;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas diurnas mensais para Instrutor;
- n) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;
- o) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
- p) Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses), atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);
- q) Atestado médico atualizado, comprovando condição de portador de necessidades especiais quando for o caso;
- r) Apresentar Declaração pessoal que não exerce Cargo Comissionado;
- s) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com Titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós-graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelo **servidor público estatutário**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
 - g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;
- t) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- u) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
 - g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
 - h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;
- t) Exame Médico Admissional;
- u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2 As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1 O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será 01(uma) semana/mês;

7.3 O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4 O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5 Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no Distrito de Extrema de Rondônia.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1 O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	32,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	55,00

9.2.A dotação orçamentária está prevista no PA: 10125127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, e Resolução nº 14/CIB/RO/2013).

9.3 Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2912/2012;

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2 Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3 Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao curso: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde:**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) com Ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) com Ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com Ênfase em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Saúde Pública ou Coletiva.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em Área afim	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Licenciatura em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 ponto
h) Graduação em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do item 10.3.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que

obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- Maior tempo de atuação como **servidor público estatutário** no Sistema Único de Saúde;
- Maior tempo de atuação como **servidor público** no Sistema Único de Saúde;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **17/06/2016** no Diário Oficial, em jornal de grande circulação no estado, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho) e no Distrito de Extrema de Rondônia.

15.2. O candidato tem o prazo de 02 dias úteis (**20 e 21/06/2016**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **23/06/2016**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br em jornal de grande circulação no estado, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

16.2 **Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.**

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público:**

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;

- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- t) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- u) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- v) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- t) Exame Médico Admissional;
- u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.5. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.3, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o caput e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. **Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.**

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II – Quadro de Vagas e Formatação do Curso;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos.
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Porto Velho-RO, 01 junho de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

ANEXO I

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR Curso de Qualificação: I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde

I ETAPA	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
POLÍTICAS PÚBLICAS	40h
PROCESSO SAÚDE E DOENÇA	40h
PROCESSO DE TRABALHO	130h
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	170h
DISPERSÃO SUPERVISIONADA	20h
Carga horária total	400h



ANEXO II
 QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO PREVISTA DO CURSO
CURSO DE QUALIFICAÇÃO: I Etapa formativa para o Agente Comunitário de Saúde

QUADRO DE VAGAS - INSTRUTORIA - Distrito de Extrema de Rondônia

QUADRO DE VAGAS MUNICÍPIO	QUANT. DE SALAS	PROFISSIONAL	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Distrito de Extrema de Rondônia	01	ENFERMEIRO	01	01
TOTAL			01	01

ANEXO III
 CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	01 e 02/06/2016
Inscrições na sede do CETAS, Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO.	03 a 10/06/2016 (das 08h às 16h, exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h)
Inscrições no Distrito de Extrema de Rondônia: Unidade de Saúde da Família de Extrema(Posto de Saúde). Rua: Abunã, s/n. – Centro.	03 a 10/06/2016 (das 8h às 11h e das 14h às 17h - de segunda a sexta-feira)
Análise de Currículos e Títulos	14 e 15/06/2016
Divulgação do Resultado Final	17/06/2016
Prazo para entrega dos Recursos	20 e 21/06/2016
Homologação do Resultado Final	23/06/2016
Previsão para Orientações Pedagógicas do CETAS	junho/2016

ANEXO -IV
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CURSO: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LOCAL: Distrito de Extrema-RO

 CETAS Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo(Av., Rua, nº.)			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
E-mail	RG	CPF	
Idade	Dependentes Menores		
Situação Funcional (marque com um x):			
☐ Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual ☐ Servidor Público Municipal ☐ Outros (autônomo)			
II - DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)			
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão	
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde			
Descrição			Período
Local _____ (_____/_____/2016) data _____ Assinatura do (a) Candidato (a) _____ Assinatura do Procurador(a) _____			

ANEXO V
 PROCESSO SELETIVO Nº. 033 CETAS/SESAU de 01/06/2016
 FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 033 CETAS/SESAU de 01/06/2016

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- ☐ CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
☐ OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VI
 PROCESSO SELETIVO Nº. 033 CETAS/SESAU de 01/06/2016

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITEM 10.3.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

PROCESSO SELETIVO Nº. 033 CETAS/SESAU de 01/06/2016
 DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM **DOCÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE**

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Docente, no Curso: _____, período: _____.

_____, ____/____/2016.
 Local Data

Assinatura

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº. 033 CETAS/SESAU de 01/06/2016

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO (que atuará no CETAS): _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO (que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO IX

**PROCESSO SELETIVO Nº. 033 CETAS/SESAU de 01/06/2016
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____/_____/_____/2016.
Local Data

Assinatura do candidato

EDITAL N. 034/CETAS/SESAU, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2 e 16.3 do Edital nº.s 002, CETAS/SESAU, de 02 de março de 2016, prorrogado pelo Edital 009 CETAS/SESAU, de 21 de março de 2016, com alterações nas datas dos Cronogramas Previstos para as Atividades, por meio dos Editais nº.s 014 e 015 CETAS/SESAU de 06 e 8 de abril de 2016, respectivamente, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 016/CETAS/SESAU de 14 de abril de 2016 (retificado em 14 de abril de 2016, e pelo Edital nº. 017 CETAS/SESAU de 19 de abril de 2016, com deferimento de Recurso, por meio do Edital nº.018/CETAS/SESAU de 20 de abril de 2016, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividades de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação: **SAÚDE MENTAL**, para o município de **ESPIGÃO DO OESTE** - RO, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br

- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- Exame Médico Admissional;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Rua: Rio Grande do Sul, nº 2705 – Centro Espigão do Oeste/RO.	08/06/2016 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 01 de junho de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 034/CETAS/SESAU/2016.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIOCurso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **ESPIGÃO DO OESTE**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Gislânia Shirlei Pontes Conceição Antunes	997.194 SSP/RO
2º.	Reinaldo Alves de Lima	1.328.849 SSP/RO

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **ESPIGÃO DO OESTE**
Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Abzael Matias dos Santos	974.933 SESEDEC/RO

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **ESPIGÃO DO OESTE**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Wanderléia Aparecida Souza de Brito	266.654 SSP/RO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 93 GAB/CETAS de 17/05/2015, que dispensa 122h/a de **Glaicy de Oliveira Paes**, portadora do CPF 804636222-00, matrícula nº 300136305, Curso de Qualificação: I Etapa Formativa para o ACS, no Distrito de **Extrema de Rondônia-RO**.

Onde-se-lê: Portaria nº. 93 GAB/CETAS de 17/05/2015,**Leia-se:** Portaria nº. 93 GAB/CETAS de 17/05/2016,

Porto Velho, 25 de maio de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 94 GAB/CETAS de 17/05/2016, que lota na Gerência Pedagógica do CETAS, a servidora DARCYLE LIMA BARRETO, matrícula nº 30003119.

Onde-se-lê: a servidora DARCYLE LIMA BARRETO,**Leia-se:** a servidora DARCYLE LIMA BARRETO,

Porto Velho, 25 de maio de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 95 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 25 de maio de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 140 GT/CETAS de 25/05/2016,

RESOLVE:

DISPENSAR, 122h/a, da carga horária inicial (110h/a) de **JOBISSON LAGASSE DIAS**, portador do CPF 678593212-20, matrícula nº 300137745, grau de formação acadêmica **Bacharel em Enfermagem**, designada (110h/a) pela Portaria nº. 205 GAB/CETAS de 30/11/2015, publicada no DOE/RO nº. 2835 de 03/12/2015, para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Lei nº. 2912, de 03/12/2012, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: I Etapa Formativa para o ACS, no Distrito de **Extrema de Rondônia-RO**. Período de Curso: 09/11/2015 a 16/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 10/2016/CI/Seduc, às fls. 358 a 361 e o Despacho nº 94/CI/2016, às fls. 380 a 694, constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.17484-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi apresentada pela servidora Maria Ferreira, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Cerejeiras - RO, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº1850/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de maio 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1075/12 CEE/RO e Resolução n. 1187/14 CEE/RO e Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jean Piaget, localizada no Município de Espigão do Oeste - RO.

§ 1º Caberá a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado para Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria n.004/2014-GAB/Seduc de 13 de janeiro de 2014 e demais disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº1851/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de maio 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1075/12 CEE/RO e Resolução n. 1187/14 CEE/RO e Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha, localizada no Distrito de Riozinho Município de Cacoal - RO.

§ 1º Caberá a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado para Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria n.0981/2010-GAB/Seduc de 4 de agosto de 2010 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº1852/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de maio 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1075/12 CEE/RO e Resolução n. 1187/14 CEE/RO e Portaria n. 1.270/2008 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Marechal Rondon, localizada no Município de Presidente Médici - RO.

§ 1º Caberá a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado para Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº1853/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de maio 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1075/12 CEE/RO e Resolução n. 1187/14 CEE/RO e Portaria n. 1.270/2008 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Lourenço Cassiano, localizada no Município de Espigão do Oeste - RO.

§ 1º Caberá a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado para Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria n.1930/2012-GAB/Seduc de 12 de novembro de 2012 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1865/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 01 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificação de Notas Fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Kero Festa Decorações e Buffet, referente aos Serviços de confecção de Banner, Treliza metalizada para o Banner e serviço de decoração com balões de látex colorido, para atender a comemoração do "Dia Amarelo" – Projeto Educação para o Trânsito/Seduc, no dia 18.05.2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1. Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300024566;
2. Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046;
3. Conceição de Maria Araújo de Azevedo, matrícula nº 300024641.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1856/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de maio de 2016.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Carlos Luiz Paula Assis, localizada município de Vilhena/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, e o Parecer Técnico nº61/2016 – GCA/DGE/SEDUC, de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Carlos Luiz Paula Assis, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Vilhena/RO, para a oferta do Ensino Fundamental Regular do 2º ao 9º ano;

§1º A Autorização de Funcionamento para a oferta do 5º ano do Ensino Fundamental cessa seu efeito em Dezembro/2019 com a finalização do processo de reordenamento da escola.

§2º Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes às etapas de ensino e modalidades de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/SEDUC, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art.4º A EEEF Professor Carlos Luiz Paula Assis deverá atender a recomendação emanada no Parecer Técnico nº61/2016 – GCAE/DGE/Seduc, de 25.05.2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 72/2015/GCI/Seduc, às fls. 77 a 80 e o Despacho nº 101/CI/2016, constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.13665-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Liene Moraes de Assunção, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Guajará Mirim - RO, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal. Porto Velho, 1º de junho de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 57/2015/GCI/SEDUC às fls. 101 a 104 e o Despacho nº 100/CI/2016 às fls. 130, constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.12195-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Vilson Klein, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ji-Paraná - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal. Porto Velho, 1º de junho de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 012/CI/2016, às fls. 148 a 150 e o Despacho nº 098/CI/2016, às fls. 161, constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.16127-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Vilson Klein, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ji-Paraná - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal. Porto Velho, 1º de junho de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL**RETIFICAÇÃO**

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

Na Portaria nº 22/GAB/RH/SEJUCEL/2016 de 6 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 84 de 10 de maio de 2016, onde se lê: "Comissão de Monitoramento e Fiscalização da entrega e destinação dos gêneros alimentícios doados ao Festejo do Divino" Leia-se: "Comissão de Monitoramento e Fiscalização da entrega e destinação de gêneros alimentícios, equipamentos de som, iluminação e palco, doados ao Festejo do Divino".

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rodnei Antônio Paes
Superintendente Estadual/SEJUCEL

Portaria nº 27/GAB/RH/SEJUCEL/2016 Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para sob presidência do primeiro, comporem e constituírem a Comissão com objetivo de elaborar Relatório de Inventário físico financeiro de material e patrimônio da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL.

Presidente:**Valdernilson de Souza Medeiros** – Matrícula nº 300049950**Membros:****Hegio Feitosa Reis** – Matrícula nº 300043694**Sergio de Sá Sobreira** – Matrícula nº 300006305

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o Relatório de Inventário físico-financeiro de material e patrimônio desta Coordenadoria até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Rodnei Antonio Paes
Superintendente Estadual/SEJUCEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial – SECEL, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER às entidades convenientes: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ABSTRACTUS**, inscrita no CNPJ 08.058.854/0001-30, através de seu representante legal e Presidente **IVALDO SOUZA LEÃO**, portador do CPF nº 420.762.182-20; **FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS, BOIS BUMBÁS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ 06.175.777/0001-73, através de seu representante legal e presidente **FERNANDO RODRIGUES ROCHA**, portador do CPF nº 139.687.693-68; **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE MULHERES**, inscrita no CNPJ nº 01.173.906/0001-70, através de seu representante **HELENA COSTA BEZERRA**, portador do CPF nº 638.205.797-53; **COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ 05.847.885/0001-82, através de ser representante legal e presidente **SANDRA MARCIA RODRIGUESE BUCARTH**, portadora do CPF nº 326.815.772-68; **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA VERDE AMAZONIA**, inscrita no CNPJ 02.630.029/0001-82, através de seu representante legal e presidente **JOSÉ PEDRO BASÍLIO**, portador do CPF nº 106.835.002-44; **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OPÉRÁRIO**, inscrita no CNPJ 04.391.033/0001-60, através de seu representante legal e presidente **JOSÉ IVO BATISTA**, portador do CPF nº 732.165.349-87; **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS AMAZONIA BRASIL ARTES-AAABRARTS**, inscrita no CNPJ 07.501.601/0001-27, através de seu representante legal e presidente **MARCIA GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 386.089.792-68; **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DO MATO**, inscrita no CNPJ nº 09.022.702/0001-40, através de seu representante legal e presidente **JOSÉ CALIXTO DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 142.936.922-15; **FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E ENTIDADES CARNAVALESCAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ 05.309.854/0001-78, através de seu representante legal e presidente **SILVIO MACEDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 026.427.521-87; **SOCIEDADE CULTURAL RIO KAIARY**, inscrita no CNPJ nº 06.813.341/0001-62, através de seu representante legal e presidente **HERNIQUE MACHADO SANTANA**, portador do CPF nº 438.099.522-49, que, ante as decorrentes irregularidades encontradas nas prestações de contas dos respectivos convênios de nºs 183/PGE-2009; 081/PGE-2009; 093/PGE-2006; 205/PGE-2009; 267/PGE-2007; 093/PGE-2009; 391/PGE-2009; 185/PGE-2009; 341-PGE-2009, 002/PGE-2008; 091/PGE-2009, foi instaurado os respectivos Processos Administrativos de Tomada de Contas Especial, sob nºs. 16.0004.00162.0000/2016; 16.0004.00160.0000/2016; 16.0004.00137.0000/2016; 16.0004.00229.0000/2016; 16.0004.00158.0000/2016; 16.0004.00144.0000/2016; 16.0004.00156.0000/2016; 16.0004.00131.0000/2016; 16.0004.00153.0000/2016; 16.0004.00168.0000/2016; 16.0004.00146.000/2016, através da Portaria nº 025/GAB/SEJUCEL/2016, de 17/05/2016, publicado no DOE Nº 90, na data de 18/05/2016, **FAZ SABER**, a fim de tomar conhecimento da Instauração de tomadas de contas especial, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO** a comparecer à Superintendência da Juventude, Cultura e do Lazer-SEJUCEL, no Setor da ASTEC/SEJUCEL, no Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Guaporé – Reto 01 – 2º Andar, na Rua Padre Chiquinho, s/nº - Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-468, nesta Cidade de Porto Velho-RO, no prazo de 05 (cinco) dias, após publicação deste, para prestar esclarecimento ou apresentar defesa por escrito, caso não compareça incorrerá sob pena de revelia. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital. Porto Velho, 30 de maio de 2016.

HELIO SILVA DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CTCE/SEJUCEL

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 033/16-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 25 de maio de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e IV, c/c Art. 54, inciso IV, alínea "e", e considerando ainda o teor do Ofício nº. 076/COEI, de 23.05.2016, e seus anexos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a realização do **Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFSBM/ 2016)**, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, com o ônus PARA O GOVERNO DO ESTADO, no período de 30 de maio de 2016 a 23 de setembro de 2016, na modalidade de ensino semipresencial e dividido em duas fases com carga horária total de 914 (novecentos e quatorze) horas aulas, de acordo com a apresentação do **respectivo Plano de Ensino do Curso**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

AVISO DE SUPLEMENTAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015/SUPEL

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público aos interessados que, ocorreu suplementação quanto à adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para "aquisição de hospedagem e refeição", visando atender necessidades da SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 01-1501.000706-0000/2015 em favor da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA** no importe de **R\$ 8.183,00** (oito mil, cento e oitenta e três reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2016.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-
SESDEC/RO
Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

Portaria nº 034/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O **Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.303, de 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 26.05.2016 a 14.06.2016, ao servidor **CLEVERSON ESTEVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300059909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na CCRIM de Ji-Paraná/POLITEC/SESDEC/RO, em razão do nascimento de sua filha, conforme o Processo nº 01-1506-00056-0000/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GIRLEI VELOSO MARINHO
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-
CIENTÍFICA

Polícia Militar

**.POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 033, DE 02 DE MAIO DE 2016

**Instaura Conselho de
Disciplina no âmbito da Po-
lícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 48, II do Decreto-Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após conhecer do Inquérito Policial Militar - RGF nº 12.01.2336, Inquérito Policial Militar - RGF nº 12.01.2486, Inquérito Policial Militar - RGF nº 13.01.2619, Denúncia do Ministério Público do Estado de Rondônia – Processo nº 0001183-18.2013.8.22.0501, Denúncia do Ministério Público do Estado de Rondônia – Processo nº 0013587-04.2013.8.22.0501 e Denúncia do Ministério Público do Estado de Rondônia – Processo nº 0010996-06.2012.8.22.0501;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **3º SGT PM RE 7233-8 RICARDO JOSÉ BONFIM**, filho de Diacis José Bonfim e Laurinda da Silva Bonfim, natural de Porto Velho/RO, C.P.F.: 625.199.052-04, lotado atualmente no 7º BPM; em face dos seguintes fatos:

1º FATO:

"Consta da Denúncia do Ministério Público-Processo nº 0001183-18.2013.8.22.0501, que entre o final de janeiro e o início de fevereiro de 2012, o acusado inseriu declarações falsas em documento particular consistente no Termo de fl. 04, alterando, assim a verdade sobre fato juridicamente relevante, e atentando contra a administração e o serviço militar.

O acusado, visando distorcer os fatos e sua apuração, bem como livrar-se da responsabilidade penal de seus atos ao tentar dar ares de legalidade a sua conduta, elaborou o termo de fl.04 cujo conteúdo ideológico é falso e procurou o Sr. G.N., pedindo que este o assinasse, como se fosse de sua lavra, alegando ser um termo sobre a ocorrência em que havia se envolvido. O Sr. G.N., semi-analfabeto pediu que o acusado lesse o conteúdo do termo antes de assinar, no entanto, o acusado relatou o G.N. conteúdo diverso do con-

tido no termo, razão pela qual G.N. assinou o documento. Depois o acusado procurou I.A.H.B e T.C.S. pedindo que assinassem o documento como se testemunhas fossem".

2º FATO:

"Consta da Denúncia do Ministério Público – Processo nº 0013587-04.2013.8.22.0501, que no dia 16 de maio de 2013, por volta das 15h 30 min, em frente ao quartel da PM de Monte Negro - RO, o acusado praticou violência contra o SGT PM Alberto dos Santos Ferreira e SD PM Dias, com socos e pontapés, sendo necessário o uso da força física e uso de algemas para contê-lo.

O acusado havia se envolvido em um desentendimento familiar, tendo entrado em vias de fato com seus familiares. Após, uma guarnição compareceu ao local e conduziu o acusado até o quartel, tendo permanecido como vigia o SD PM Dias. O acusado tentou se evadir do quartel e, o SD PM Dias que o vigiava, chamou o Sgt PM Alberto e ambos abordaram o acusado, que passou a agredir o SD PM Dias e o Sgt PM Alberto com socos e pontapés e gritando repetidamente 'atire em mim'. O acusado era comandante do 2º GP PO de Monte Negro/RO".

3º FATO:

"Consta da Denúncia do Ministério Público – Processo nº 0010996-06.2012.8.22.0501 que no dia 19 de novembro de 2011, por volta das 22h00min, no Distrito do Garimpo do Bom Futuro, Município de Ariquemes/RO, o acusado injuriou a vítima R.S., chamando-a de 'analfabeta', 'professora de merda', 'burra', e ainda cuspiu no rosto dela, na presença de mais de duas pessoas.

No mesmo dia e local, na sequência, o acusado ofendeu a integridade física da vítima R.S. com golpes de bastão/tonfa, causando-lhe as lesões corporais descritas no Laudo de Exame de Corpo de Delito.

Ainda teria, pouco tempo depois, ameaçado de causar à vítima R.S. mal grave e injusto (morte) ao dizer a ela 'você quer ir para o inferno?', sendo que antes havia efetuado disparos de arma de fogo. "

Assim agindo, o acusado **3º SGT PM RE 7233-8 RICARDO JOSÉ BONFIM**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia (R-9-PM) aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007-RDPM, c/c os incisos **II(exercer ,com autoridade , eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), III(respeitar a dignidade da pessoa humana), XIII(proceder de maneira ilibada na vida pública e privada) e XIX(zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar)** tudo do Art. 29 do Decreto-Lei nº 09 de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Determinar ao Comando do 7º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante do 7º BPM, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM, Diretoria de Pessoal e Comando do 7º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 02/05/2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emitente:

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 034, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º I "c" do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/ c art. 48, II do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, e após conhecer do Auto de Prisão em Flagrante Delito- Inquérito Policial nº 0061/2014-4-DPF/VLA/PO e Sentença Judicial no Processo nº 0002374-43.2014.4.01.4103/TRF – 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **1º SGT PM RR RE 02492-7 DERIVALDO SOUZA LIMA**, filho de Irineu Souza Lima e Denir Pazzim Lima, natural de Londrina/PR, CPF nº 585.636.369-87, em face do seguinte fato:

" Consta que no dia 11 de maio de 2014, no posto fixo da Polícia Rodoviária Federal, no Município de Vilhena/RO, durante fiscalização de rotina dos Policiais rodoviários federais, que atuavam em conjunto com o Exército Brasileiro e Polícia Federal através da Operação Ágata, o acusado foi abordado quando estava como passageiro do veículo GM/S10 2.8 D, placa DGC 2130, e no interior do veículo foram encontradas armas diversas, munições, bebidas e demais produtos, aparentemente provenientes do Paraguai. Durante a verificação dos objetos apreendidos, o acusado se apresentou como sendo o dono de todos os materiais.

Constaram como apreendidos, dentre outros, os seguintes materiais:

- R\$ 1.355, 00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais);
- Um revólver cal. 22 LR, Alfa modelo 261, s/nº 4261068560, com respectiva maleta e 06(seis) varetas de limpeza;
- Um revólver cal. 38 Special, Taurus, s/nº JF319012;
- Uma pistola cal. 40, Taurus Tactical PT 24/7 PRO LS, s/nº SBV73771;
- Uma espingarda cal. 12, Maverick, model 88, s/nº MV11860S, com pistol grip curto;
- três Espingardas cal. 12, Maverick, model 88, s/nº MV24182U, s/nº MV24053U e s/nº MV08996U, com pistol grip longo;
- Uma espingarda cal.12, Escort Magnum, s/nº 251202, com pistol grip longo;
- três carregadores da pistola Taurus PT 27/7;

-dois Coldres de polímero sendo um .40 THX e outro um Cytac;

-Um coldre de cordura Azlak;

-Uma coroa de madeira SW;

-dois Sprays de pimenta Prosecure OS 007;

-três Caixas de munição cal.40. Marca Aguila Ammunition, contendo 147 (cento e quarenta e sete) munições;

-duas Caixas de munição cal.357, marca PMC Bronze Ammunition, contendo 100(cem) munições;

-três Caixas de munição cal. 38, marca Aguila Ammunition, contendo 150(cento e cinquenta) munições;

-Duas Caixas de cartuchos calibre 12, marca Royal Star, contendo 10 cartuchos;

-Uma caixa de cartuchos calibre 12, marca Armuda, contendo 25 cartuchos;

-Uma caixa de cartuchos calibre 12, marca Orbea Postas, contendo 25 cartuchos;

-Um cartucho calibre 12, marca Orbea Postas;

-Diversas munições calibre 380, calibre .40, calibre 9mm, calibre 38 e calibre 22;

-Um recibo de venda Caza Y Pesca, controle 06208, no valor de R\$ 3.672,00 (três mil reais seiscentos e setenta e dois reais).

Consta na Sentença Judicial do Processo nº 0002374-43.2014.4.01.4103/TRF – 1ª Região, que o acusado foi condenado nas penas do art. 18 c/ c art. 19 e art. 20 da Lei 10826/2003, a uma pena definitiva em 06 seis anos e 03 três meses de reclusão."

Com base no exposto, o acusado **1º SGT PM RR RE 02492-7 DERIVALDO SOUZA LIMA**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante do 3º BPM, à CORREGEPOM e a Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 02 de maio de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emitente:

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 035, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º I "c" do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/ c art. 48, III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, e após conhecer do Processo nº 0007730-11.2012.8.22.0501 e Acórdão da 1ª Câmara Criminal e Ocorrência Policial nº 7368-2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **SD PM RE 08029-9 ANDERSON SILVA PINHEIRO**, filho de Rodolpho Junior Pinheiro e Maria José da Silva, natural de Guajará-Mirim/RO, C.P.F. 825.508.162-34, lotado 5º BPM, em face dos seguintes fatos:

1º Fato:

" Consta do Processo nº 0007730-11-2012.8.22.0501 que no dia 07 de junho de 2012, por volta de 3h56min, na Rua José Bonifácio, Bairro Caiari, no Município de Porto Velho/RO, em frente ao estabelecimento comercial de nome 'Boate Texas', onde os policiais militares Ednei e Fred Uilian, foram flagrados portando armas de fogo, sem autorização, sendo que o primeiro portava uma pistola, marca Glock, mod.28, cal.380 Auto, municiada com 10 munições intactas(uso permitido); e o segundo uma pistola marca Taurus, mod.PT 24/7 PRO LS, cal. 40 S&W, municiada com 13 munições intactas(uso restrito). Ainda, Ednei, sem a devida cautela, efetuou um disparo contra o portão do estabelecimento mencionado.

O policial militar Ednei se encontrava no estabelecimento mencionado, quando, em dado momento, iniciou um discurso com a pessoa de Davi Debric Cujui, o qual também é policial militar e, motivado pelo seu estado de embriaguez, agrediu Davi, de inopino, dando-lhe um tapa no rosto. Nesse momento, o denunciado Fred Uilian, também policial, tentou intervir na briga e acabou por entrar em luta com o denunciado Ednei, sendo que este sacou de sua arma e a disparou contra o portão do estabelecimento. Nesse momento uma guarnição policial passava pelo local, ouviu o disparo e passou a diligenciar, tomando conhecimento do ocorrido. Ao abordar os denunciados Ednei e Fred Uilian, apreenderam em poder dos mesmos as armas mencionadas.

Consta, ainda que meses antes, nos dias 15 de março e 02 de abril, no ano de 2012, o acusado Anderson Silva Pinheiro e o policial militar Antônio Paulo Serlhorst dos Santos, venderam aos denunciados Ednei Azevedo Figueira de Melo e Fred Uilian dos Santos Corrêa, respectivamente, a pistola, marca Glock, mod. 28, cal.380 Auto (uso permitido) e a pistola marca Taurus, mod.PT 24/7 PRO LS, cal.40 S&W (uso restrito), agindo sem autorização legal e em completo desacordo com as determinações legais e regulamentares.

Consta do Acórdão, Processo nº 0007730-11.2012.8.22.0501, como falta residual em desfavor do acusado, vejamos:

'Assim, em relação a esses recorrentes, há que se ter em mente que a Lei 10.826/03 estabelece regime especial para a aquisição, registro, porte e transferência de arma de fogo pelos integrantes das forças policiais (art. 6º e incisos e Decreto 7.473/11) e autoriza essas forças a editarem normativas estabelecendo os procedimentos para tais. (...)

Não há dúvidas que os recorrentes Anderson e Antônio deverão sofrer as sanções administrativas advindas de suas condutas em desacordo com os preceitos estabelecidos pela corporação militar, mas, no que tange aos crimes dos arts. 14 e 16 da Lei 10.826/03, entendendo que eles devam ser absolvidos por atipicidade da conduta, e não por insuficiência de provas, como requereu o recorrente Anderson. '

2º Fato:

" Consta, conforme Ocorrência Policial nº 7368-2012, que no dia 16 de setembro de 2012, o acusado foi auto em flagrante delito como incurso no Art. 147, do Código Penal Militar, c/c artigos 5º, inciso III e 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, e artigo 21 da LCP, por agressão a vítima C.R.R. que estava grávida e com quem o mesmo convivia. Que em contato com os policiais militares que atenderam a ocorrência a vítima informa que o acusado havia lhe agredido com tapas na cabeça e assegurou-a pelo pescoço. Ainda no deslocamento a Central de Polícia falou para um dos integrantes da guarnição: ' sai dessa velho, nos somos do mesmo curso, não caia nessa pois essa garota não vale nada'".

Com base no exposto, o acusado **SD PM RE 08029-9 ANDERSON SILVA PINHEIRO**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos **III(respeitar a dignidade da pessoa humana), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI(conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar)**, do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Art. 2º Determinar ao Comando do 5º BPM a permanência do acusado **SD PM RE 08029-9 ANDERSON SILVA PINHEIRO** no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante Permanente, à CORREGEPOM, Diretoria de Pessoal e ao Comando do 5º BPM, que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 02 de maio de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emissor:

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 036, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Po- lícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º I "c" do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 / c art. 48, III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, e após conhecer do IP nº 729/2013- Central de Flagrantes e Processo nº 0003329-32.2013.8.22.0501 e Acórdão da 1ª Câmara Criminal e Ocorrência Policial nº 7368-2012; Considerando a necessidade de homenagear os princípios da economia e da celeridade processual, pela instauração de um só processo quando tratar-se de fatos conexos, principalmente quando não decorre qualquer prejuízo aos acusados;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor dos seguintes policiais militares:

CB PM RE 06896-1 HELIO RICARDO ALVES DE BRITO, filho de Lindoval Ferreira Brito e Conceição Arlete Alves de Brito, natural de Manaus - AM, C.P.F. nº 499.411.782-91, lotado atualmente no 1º BPM.

SD PM RE 08029-9 ANDERSON SILVA PINHEIRO, filho de Rodolpho Junior Pinheiro e Maria José da Silva, natural de Guajará-Mirim/RO, C.P.F. 825.508.162-34, lotado atualmente no 5º BPM;

SD PM RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA, filho de João Batista da Costa e Geraldina Moura do Nascimento, natural de Porto Velho/RO, C.P.F.: 784.006.942-87; lotado atualmente no 5º BPM;

SD PM RE 08623-9 NATELMO ROSAS DE SOUZA, filho de Delmo Moreira de Souza e Maria de Nazaré Rosas de Souza, natural de Humaitá/DF, C.P.F. nº 721.816.992-91 ; lotado atualmente no 5º BPM; pelos seguintes fatos:

"Consta que no dia 03 de março de 2013, o **SD PM RE 09398-2 CRISTOPHER SUÊD DA SILVA PIMENTEL**, lotado no Município de Buritis/RO, estava na cidade de Porto Velho/RO em acompanhamento a pessoa da família para tratamento de saúde, e naquela noite saiu com seu amigo taxista o Sr. J.D.R., e por volta das 02h30min horas da manhã, pararam em frente a um churrasquinho onde passaram a conversar com uma moça sem descerem do táxi, momento em que o Senhor que vendia churrasquinho questionou aquela conversa e houve um princípio de desentendimento.

O taxista e o **SD PM PIMENTEL** saíram do local com o veículo, e o Sr. Roni, dono do churrasquinho, acionou dois policiais militares que estavam à paisana em frente à Boate Vegas, o acusado **SD PM RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA** e **SD PM RE 08623-9 NATELMO ROSAS DE SOUZA**, alegando que o passageiro do táxi que acabara de sair do local estaria portando uma arma.

Os dois acusados que estavam de folga do serviço, de imediato acionaram o outro acusado o **SD PM RE 08029-9 ANDERSON SILVA PINHEIRO**, que passava ao local com um veículo Gol de cor prata, também à paisana e de folga do serviço. Os três acusados saíram em perseguição ao taxista e quando lhe alcançaram fecharam-no com o ve-

ículo Gol do acusado **SD PM S PINHEIRO**, de maneira que o taxista foi obrigado a parar e neste momento os três acusados teriam efetuado disparos de arma de fogo contra o **SD PM PIMENTEL**, que fora atingido por três disparos, ficando no veículo (táxi) três perfurações.

Consta que após terem ferido o **SD PM PIMENTEL**, com os gritos do mesmo no sentido de dizer que era policial militar, os acusados perceberam que realmente se tratava de um policial militar e providenciaram seu socorro, conduzindo-o no veículo do acusado **SD PM S PINHEIRO**, até o Hospital João Paulo II.

O taxista teria seguido os mesmos e no percurso acionou uma viatura da Companhia de Trânsito, comandada pelo **TEN PM RE 6718-7 ADENILSON SILVA CHAGAS**, que imediatamente seguiu até o hospital para averiguar a ocorrência.

Ao chegar no hospital O **TEN PM ADENILSON** verificou que os acusados haviam deixado o **SD PM PIMENTEL** ferido e estavam saindo do local, quando foram abordados pelo oficial.

O acusado **SD PM S PINHEIRO** assumiu a autoria dos disparos e entregou ao **TEN PM ADENILSON** sua arma, uma pistola PT.40 Taurus modelo 640 oxidada, série SDT16133, com 01(um) carregador e 02(duas) munições do mesmo calibre.

Na sequência dos fatos, com a chegada da guarnição do 1º BPM, o **TEN PM ADENILSON** deixou os três acusados sob responsabilidade do **CB PM RICARDO**, comandante desta Guarnição, e adentrou ao hospital para obter mais informações do policial militar ferido. Ao retornar os acusados **SD PM JARDEM** e **SD PM R SOUZA** já haviam se evadido do local com o veículo Gol de propriedade do acusado **SD PM S PINHEIRO**.

Consta ainda que o acusado **CB PM RICARDO**, comandante de guarnição do 1º BPM, que prestava apoio no hospital, não atendeu a ordem dada pelo **TEN PM ADENILSON**, deixando os acusados **SD PM JARDEM** e **SD PM R SOUZA** se evadirem do local, e possivelmente com este afastamento, os acusados teriam se desfeito das armas que estavam portando, pois segundo a declaração do taxista, estes dois policiais militares também estavam armados no momento em que fora abordado e quando houve os disparos contra o **SD PIMENTEL**, porém os mesmos alegaram que apenas estavam dando apoio ao acusado **SD PM S PINHEIRO** e que estavam desarmados."

Com base no exposto, os acusados **SD PM RE 08029-9 ANDERSON SILVA PINHEIRO**, **SD PM RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA** e **SD PM RE 08623-9 NATELMO ROSAS DE SOUZA** em tese, incorram nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos **III (respeitar a dignidade da pessoa humana), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar)**, do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Ainda pelo exposto o **CB PM RE 06896-1 HELIO RICARDO ALVES DE BRITO**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12

de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos I(amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal), II(exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), IV(cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Art. 2º Determinar aos Comandos do 1º e 5º BPM a permanência dos acusados **SD PM RE 08029-9 ANDERSON SILVA PINHEIRO, SD PM RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA, SD PM RE 08623-9 NATELMO ROSAS DE SOUZA e CB PM RE 06896-1 HELIO RICARDO ALVES DE BRITO**, no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante Permanente, à CORREGEPOM, Diretoria de Pessoal e aos Comandos do 1º e 5º BPM, que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 13 de maio de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emissor:

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 040, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 48, III do Decreto-Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após conhecer do Auto de Prisão em Flagrante Delito – Ocorrência Policial nº 5586/2015/PP; Sentença Judicial de 1º grau no Processo nº 0012007-65.2015.8.22.0501; Auto de Prisão em Flagrante Delito- IPL nº 1452/09-PP; Sentença Judicial no Processo nº 0099574-47.2009.8.22.0501 com trânsito em julgado em 17 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **SD PM RE 9290-2 WASHINGTON DE MENESES COSTA NETO**, filho de Adonai Cavalcante da Costa e Maria do Socorro da Cruz Costa, natural de Rio Branco/AC, C.P.F.: 694.443.072-04, lotado atualmente no 5º BPM; em face dos seguintes fatos:

1º FATO:

“Por volta de 04h50 de 23 de setembro de 2009, policiais em patrulhamento de rotina receberam informação de que o acusado e E.R.A.

comercializavam entorpecentes na residência SD PM DE MENESES, localizada na Rua Nicarágua, n. 1.205, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho. Diante desse fato, localizaram E.R.A. na Rua Venezuela, que portava em seu bolso a chave do mencionado imóvel. Para lá se dirigiram e ao adentrarem, realizaram buscas, oportunidade em que encontraram 8,67g (oito quilogramas e sessenta e sete centigramas) de cocaína, consoante auto de apresentação e apreensão de fls. 25/26 e laudo preliminar de fls. 29, que os denunciados tinham em depósito, sem autorização legal, visando à comercialização, com consciência e vontade de colaborar na obra criminosa um do outro. Ainda no interior da residência foram identificados diversos objetos com resquícios de entorpecentes, utilizados na preparação da cocaína para a comercialização. Prosseguindo com as investigações, outra equipe policial ao abordar o SD PM DE MENESES, que se deslocava a caminho do 5º BPM, encontraram em seu poder 01 (uma) pistola, Taurus 765, com 08 (oito) munições intactas, que o mesmo portava, sem autorização legal, sendo dada voz de prisão na flagrância delitiva.

Consta que o acusado foi condenado a uma pena de 2(dois) anos e 6(seis) meses de reclusão como incurso no crime do art. 14 previsto na Lei n. 10.826/03.”

2º FATO:

“Consta do Processo nº 0012007-65.2015.8.22.0501 que entre os dias 4 e 7 de agosto de 2015, nesta cidade e Comarca de Porto Velho/RO, o acusado adulterou sinal identificador de veículo automotor ao substituir as placas (NEG-2786), do veículo Fiat Strada Working, pelas identificadas como NDO-6937, que se tratava de placas clonadas (1º fato). Consta que no dia 7 de agosto de 2015, por volta de 15 horas, na BR 364, Km 760, sentido crescente, no Posto de Polícia Rodoviária Federal, nesta Cidade, o acusado conduzia o automóvel acima descrito, com placas adulteradas, ciente da procedência ilícita do bem (2º fato). Consta, ainda, que na mesma oportunidade o denunciado fez uso de documento público ideologicamente falso, já que apresentou às autoridades policiais CRLV contendo declarações falsas (3º fato).

Em Sentença Judicial de 1º grau foi condenado como incurso na infração dos artigos 180, caput, 311, caput, e 304, c/c artigo 297, na forma do artigo 69, caput, todos do Código Penal, a uma ase para o crime de receptação em 01 (um) ano de reclusão + 10 (dez) dias-multa; para o delito de adulteração de sinal de identificação de veículo automotor, fixo a pena-base em 3 (três) anos de reclusão + 10 (dez) dias-multa; e para o crime de uso de documento falso, fixo a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão + 10 (dez) dias-multa. Em face do concurso material de crimes, cumulou as penas, e tornou-se definitiva em 7 (sete) anos de reclusão + 37 (trinta e sete) dias-multa.”

Assim agindo, o acusado **SD PM RE 9290-2 WASHINGTON DE MENESES COSTA NETO**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia (R-9-PM) aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007-RDPM, c/c os incisos XIII(proceder de maneira ilibada na vida pública e privada), XVI(conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar)e XIX(zelar pelo bom nome da

Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) tudo do Art. 29 do Decreto-Lei nº 09 de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Determinar ao Comando do 5º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à I CPPAD o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM, Diretoria de Pessoal e Comando do 5º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 23/05/2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

Autorização do Órgão Emissor:

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

Polícia Civil

PORTARIA Nº 180/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do **Ofício nº 020/2016/CPD-COR/PC/RO**, datado de 25 de Maio de 2016.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **29/05/2016**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2016/CEPA/COR/PC/RO**, datado de **30/03/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
SAMIR FOUAD ABOUD
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 181/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do **Memorando nº 20659/2016/CORREGPOL-PVH/PC/RO**, datado de 24 de Maio de 2016.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **30/05/2016**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2016/CEPA/COR/PC/RO**, datado de **31/03/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
SAMIR FOUAD ABOUD
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN**PORTARIA Nº. 1596/GAB/DETRAN/RO EM, 30 DE MAIO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.908/2.011, de 08.09.2011;

- R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho n.º 978/2016 (fls. 35) e Nota Técnica n.º 2986/2016/GAB/DETRAN/RO (fls. 36) constantes nos autos do processo administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 116202828, registro sob n.º 03233636288 em nome de CLAUDECI NARCISO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 8937352, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 778.429.448-49.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Corregedoria Geral deste Departamento para adoção das medidas que se fizerem necessárias. Após, archive-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1604/GAB/DETRAN-RO EM, 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 19.481/2.016 - DETRAN-RO, de 25.02.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor EDINELMA DA SILVA, CPF/MF sob o n.º 862.192.352-15, Cadastro n.º 300072542, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	700,00
Total	700,00		

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1605/GAB/DETRAN-RO EM, 30 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.983/2.016 - DETRAN-RO, de 25.02.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor VALTOIR FREITAS E SILVA, CPF/MF sob o n.º 219.971.012-20, Cadastro n.º 300029594, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	400,00
Total	400,00		

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 138/DTHM/DETRAN-RO EM, 23 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada que Suspende o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
I.	01	II.	5402/2008	244-I	18/2016 GENIVALDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 2000/GAB/DETRAN-RO 18/08/2008

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRAS DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 139/DTHMET/DETRAN-RO EM, 23 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, código da infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4790/2012	16/04/2012 16:30Cacoal	10B0271793	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES VIANA	191.797.152-49	01035585287
20437/2012	17/11/2012 17:15São Francisco do Guaporé	10B0068542	EDIGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	387.008.402-20	02601282001
19744/2012	22/11/2012 07:30Cacoal	10B0146525	FRANCISLA DOS SANTOS MARINHO SIMOES	586.075.522-87	02695256180
19699/2012	18/11/2012 05:30Cacoal	10B0076471	MARCOS ROBERTO THOMAZINI	763.952.352-49	02845500640
1882/2012	02/02/2012 09:02Cacoal	RO00015196	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	837.932.322-04	03575738008
4765/2012	12/03/2012 09:36Ji-Paraná	10B0253966	LUIZ HENRIQUE PINEIRO	471.067.432-91	04383971540
4191/2012	08/04/2012 08:25Cacoal	RO00014459	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	715.831.492-87	04590678500
19738/2012	17/11/2012 11:50Cacoal	10B146520	GERSON SANTOS DOS ANJOS	207.873.596-53	03279655205
19691/2012	20/11/2012 08:50Cacoal	10B0096390	NILTON SERGIO HAASE	387.033.942-04	03656987902
19664/2012	18/11/2012 14:20Cacoal	10B0146632	JOÃO BARBOSA RIBEIRO FILHO	669.421.362-04	03997741537
19666/2012	17/11/2012 01:35Cacoal	10B0096136	ANDERSON MATEUS PALAURO	908.060.502-68	0431949076
4041/2012	09/04/2012 15:45Cacoal	RO00016330	VALDINEI GONÇALVES CHAVES	630.967.302-53	02743789310
740/2012	07/01/2012 09:55Cacoal	RO00015061	SIRLEIDE NERIS DA SILVA	951.522.702-00	04176864260
16532/2012	26/09/2012 22:40Cacoal	10B0076199	ELIZABETH MARA BUSINARO	619.538.062-87	03465902320
16502/2012	22/09/2012 21:10Cacoal	10B0076129	GABRIELA RITA MULLER	817.121.702-87	04295277143
4049/2012	09/04/2012 15:50Cacoal	10B0271921	ACACIA CAROLINA GOMES BASSO	854.893.362-34	04742409941
16500/2012	20/09/2012 18:55Cacoal	10B0253445	JADERSON SOUZA FIGUEIREDO	958.083.022-34	04041290418
4048/2012	09/04/2012 18:00Cacoal	RO00016379	MARCIO ANDRE DA SILVA	006.331.172-00	04511960666
828/2012	11/01/2012 17:26Cacoal	RO00015076	MARCOS AMERICO MACIEL	767.917.502-00	02934652175
4787/2012	16/04/2012 17:00Cacoal	10B0271807	JOCIMAR DE JESUS	678.593.802-34	03724168888
4723/2012	13/04/2012 01:45Cacoal	RO00014440	DIEGO RODRIGUES TENEDINI	031.721.141-20	04512156370
4791/2012	16/04/2012 16:30Cacoal	10B0271795	EDGAR MARTINS DE QUEIROZ	389.240.482-87	01792152890
4721/2012	16/04/2012 17:00Cacoal	10B0271809	JUNIOR CESAR COSTA	940.631.332-49	04142148504
20441/2012	24/11/2012 19:50Cacoal	10B0096315	LEAN SIMÃO	585.608.822-00	02043905687
1771/2012	09/02/2012 08:45Cacoal	RO00015241	ROBSON RODRIGUES DE SIQUEIRA	764.262.112-49	02504859263
1763/2012	07/02/2012 21:30Cacoal	RO00015497	VILSON ALVES PEREIRA	283.744.012-49	04843985102
4043/2012	09/04/2012 16:00Cacoal	10B0271931	ERASMO LIMA FERNANDES	010.933.482-59	04786377085
830/2012	09/01/2012 20:20Cacoal	RO00014240	FAGNER FERREIRA BINET	909.202.442-20	04240687888
4800/2012	19/04/2012 20:34Cacoal	RO00017456	JOELTON ALVES DE SOUZA	618.764.292-91	02771414297
1080/2012	12/01/2012 19:40Cacoal	RO00015084	ALEX ALVES CIPRIANO	837.897.402-25	04018052643

Art. 2º -Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRAS DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN/RO

PORTARIA N. 140/DTHMET/DETRAN-RO EM, 23 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, código da infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículos para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12996/2012	29/07/2012 12:30 Rolim de Moura	10B0057284	DANIEL CARLOS MEIRA	838.703.342-15	03534519725
18184/2012	28/10/2012 18:38 Pimenta Bueno	10B0110322	ROGERIO ADRIANO TROMBINI	011.025.452-01	05054341173
14446/2012	14/08/2012 08:15 Vilhena	10B0056563	RAFAELA FERREIRA DUARTE	005.898.722-30	05181355493
20089/2012	17/06/2012 14:45 Primavera de Rondônia	10B0279269	HERCULES BORGUI DE SOUZA	008.693.272-16	04527408473
20443/2012	01/12/2012 17:40 Rolim de Moura	10B0274252	ROGERIO SANTOS ZAGOTTO	040.714.351-35	05240291820
18065/2012	21/10/2012 03:34 Rolim de Moura	10B0133587	JOÃO HENRIQUE ALVES DA SILVA	862.952.922-91	05593655610
18019/2012	19/10/2012 00:50 Cacoal	10B0076452	FABIO JUNIOR MARTINS DA SILVA	981.032.532-00	04560621360
12037/2012	21/07/2012 06:15 Rolim de Moura	10B0057028	OZEIAS VIEIRA DE SOUZA	694.415.102-20	02546209212
19243/2012	27/10/2012 22:00 Cacoal	10B0127941	AILTON BARBOSA DOS SANTOS	449.560.532-15	02598224570
3200/2012	18/03/2012 17:50 Cacoal	10B0262800	ADAILTON ANTUNES FERREIRA	898.452.772-68	03468702176
7356/2012	26/05/2012 02:30 Alta Floresta D'Oeste	10B0058430	JOSE JOSINALDO DA SILVA	272.166.162-00	01438080190
14530/2012	18/08/2012 15:10 Rolim de Moura	10B0057385	THIAGO SCHERER	715.913.542-34	03317748218
10200/2012	09/07/2012 15:00 Rolim de Moura	RO172458	EDSON ALVES BARROSO	132.065.138-04	03981393973
12952/2012	29/07/2012 17:00 Rolim de Moura	10B0057213	RENATO ALVES DE MACEDO	861.964.802-00	03123601737
7510/2012	16/06/2012 14:10 Rolim de Moura	10B0003865	JOÃO PAULO VITOR NAVARRO	014.948.142-00	04838461064

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 165 e 170 do CTB, códigos das infrações 5169 e 5215, cujas descrições se dão: dirigir sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos:

18136/2012	22/10/2012 03:50 Vilhena	10B0098554 e 10B0098836	MARCELO EMERSON DE AMORIM BARBOSA	000.219.481-35	02994846445
15557/2012	09/09/2012 03:40 Vilhena	10B0163138 e 10B0163139	DEIVIDE TOME DO NASCIMENTO	945.145.932-49	04139106190
18444/2012	28/10/2012 02:20 Pimenta Bueno	10B0110447 e 10B0110471	DARLTON ROMARIO VENTURIM	009.683.202-95	05099235010
7652/2012	13/06/2012 17:32 Colorado D'Oeste	10B0056630 e 10B0056631	JHONATHAN ALVES MARTINS	002.637.422-61	04446869833

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: dirigir o veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9549/2012	05/07/2012 03:30 Vilhena	10B0273737	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS		
042.432.399-08		0371663704			

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN-RO

PORTARIA N. 141/DTHMET/DETRAN-RO EM, 23 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, código da infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportado passageiro sem o capacete de segurança ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral:

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
5647/2012	04/05/2012 11:38 Cacoal	RO00017126	CARMELINDA RAASCH	605.873.422-34	04363642673
1766/2012	05/01/2012 19:05 Cacoal	RO00014246	EVANILDA ALVES PEREIRA	523.337.792-68	05107956245
1841/2012	06/02/2012 19:20 Cacoal	RO00015224	VINICIUS MARQUES DA SILVA	004.879.852-57	04918354118
9586/2012	08/07/2012 14:17 Cacoal	RO00016728	JAMIL JUSTINO DE OLIVEIRA	050.413.028-55	03471880670
16713/2012	22/09/21 22:33 10 Ji-Paraná	10B0260908	JHONY PAULINO DE SOUZA	006.150.512-94	04488648247
3381/2012	21/03/2012 00:30 Cacoal	RO00010088	JOÃO BISPO DOS SANTOS FILHO	680.650.192-34	04532107362
5399/2012	07/05/2012 14:45 Cacoal	RO00017653	VANDERSON RODRIGUES DO PRADO	664.003.922-20	01247295059
5397/2012	06/05/2012 19:07 Cacoal	RO0014611	EMERSON VAGNER FERREIRA	989.567.952-15	04228624925
5396/2012	18/04/2012 21:35 Cacoal	RO00014578	GILVANE GRONER DOS SANTOS	821.832.362-72	04286018880

5283/2012	01/03/201222:24Cacoal	RO00015388	AGOSTINHO SARTORI	078.799.112-00	02687102402
13702/2012	06/08/201220:10Cacoal	RO00016894	IZAIAS SOUZA DA COSTA	919.079.692-68	04571510163
7054/2012	07/06/201209:30Cacoal	RO00017314	ELAINE HARTEKOPFF DOS SANTOS	751.005.332-34	03657022090
1773/2012	08/02/201219:30Cacoal	RO00015250	REGINALDO DOS SANTOS DINIZ	450.572.492-15	00846920202
3855/2012	30/03/201206:50Cacoal	RO00012222	ALEX ALVES DOS REIS	013.587.952-31	04726799109
4039/2012	07/04/201211:20Cacoal	RO00010145	VALZENIR DE PAULA	418.718.042-72	03869973703
4046/2012	08/04/201210:30Cacoal	RO000144664	MARCEL BARBOSA BATHE	996.900.802-10	05180819165
9775/2012	11/05/201213:25Cacoal	RO00014616	WAGNER MORAIS DE ANDRADE	584.519.352-49	02713815548
9587/2012	06/07/201214:10Cacoal	RO00018433	ILSON BARBOSA COSTA JUNIOR	814.434.712-91	02935016601
1031/2012	17/01/201220:40Cacoal	RO00015125	VALTER JUSTINO RIBEIRO	162.040.772-87	01862793289

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19245/2012	21/10/201202:00Cacoal	10B0076142	EMERSON DE ALMEIDA	672.607.722-04	04089836467
16157/2012	15/09/201200:45Ji-Paraná	10B0107008	PAULO SERGIO LIMA	470.322.432-15	02510334537

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 165 e 176-I, códigos da infrações 5169 e 5282, cujas descrições se dão: dirigir veículo sob influência de álcool e deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14549/2012	04/08/201222:36Colorado D'Oeste	10B0161076 e 10B0161078	RAIMUNDO BISPO DE OLIVEIRA	710.091.082-04	02740062010
3946/2012	27/03/201220:15Pimenta Bueno	10A0007915 e 10A0007916	JOSE NILSON DIAS	478.841.002-82	02977174025

Art. 4º -Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 142/DTHMET/DETRAN-RO EM, 23 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 175 e 244-I, códigos da infrações 5274 e 7030, cujas descrições se dão: utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus e conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas estabelecidas no Contran:

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
18433/2012	21/10/201220:30Pimenteiras D'oeste	10B0185106 e 10B0185109	GILSON DE MACEDO PEREIRA	675.661.892-04	04970896327

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 175 e 244-III, códigos da infrações 5274 e 7056, cujas descrições se dão: utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus e conduzir motocicleta fazendo malabarismo ou equilibrando-se em apenas uma roda:

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
13377/2012	29/07/201212:20Rolim de Moura	10B0057082 e 10B0057083	CARLOS FERREIRA DE BRITO	892.292.362-04	04862174020

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 175 e 244-II, códigos da infrações 5274 e 7048, cujas descrições se dão: utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus e conduzir motocicleta transportando passageiro sem o capacete de segurança ou fora do assento suplementar:

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20478/2012	17/11/201222:40São Francisco do Guaporé	10B0088015 e 10B0088014	JOAQUIM NERIO MEIRA DA HORA	000.255.042-31	04416333460

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 165, 170, 175 e 210, códigos da infrações 5169, 5215, 5274 e 6076, cujas descrições se dão: dirigir sob influência de álcool; dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública; utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus e transpor, sem autorização, bloqueio viário policial:

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
18379/2012	24/10/201200:45Vilhena	10B0098762; 10B0098759; 10B0098758 e 10B0098760	RONIELTON DOS SANTOS PEREIRA	343.373.758-48	03304605779

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 175, 210 e 244-II, códigos da infrações 5274, 6076 e 7048, cujas descrições se dão: utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus; dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública; transpor, sem autorização, bloqueio viário policial e conduzir motocicleta transportando passageiro sem o capacete de segurança, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral:

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19909/2012	24/11/2012 17:10 Ji-Paraná	10B0107236; 10B0107235 e 8397	CLAUDIOMAR RODRIGUES FONSECA	790.500.182-20	0320863715

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas nos artigos 165, 170 e 244-I, códigos da infrações 5169, 5215 e 7030, cujas descrições se dão: dirigir veículo sob influência de álcool; dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e conduzir motocicleta sem usar o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção:

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16826/2012	09/09/2012 03:30 Rolim de Moura	10B0274697; 10B0274690 e 10B0274691	WEVERTON FREITAS DA SILVA	003.277.402-80	04884519004

Art. 7º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no artigo 170, código da infração 5215, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos:

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7999/2012	21/05/2012 01:55 Vilhena	10B0251698	WELCOME LUIZ DA SILVA SOBRINHO	996.070.001-10	03368433536

Art. 8º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14855/2012	23/08/2012 19:23 Vilhena	10B0163289	JEAN LEISLI RODRIGUES SILVA	213.642.608-75	00790052786

Art. 9º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no artigo 176-III, código da infração 5304, cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia:

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14794/2012	05/03/2012	B118627104	JANDER MAGNO DA CRUZ SILVA	542.300.202-87	05067375119

Art. 10º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 143/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, código da infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	18/01/2012 00:30 Colorado D'Oeste	NEH-4889	10B0019090	RODRIGO PIOLA SCHOFFER	02946376809
122100	12/02/2012 13:20 Espigão D'Oeste	NEA-0393	10B0023949	RONI MAI DA SILVA	04901479786
122100	20/05/2012 15:00 Ji-Paraná	NDW-9717	10B0277280	RAFAEL PEREIRA MARCIEL	04507229806
200090	25/04/2012 08:49 Cacoal	NBW-6200	RO00017470	FERNANDO GOMES DA SILVA	01869250364
122100	20/02/2012 00:10 Rolim de Moura	NDV-1112	122105	LEONILDO LISIK	01433656104
200090	12/01/2012 17:45 Cacoal	NDM-4985	RO00014242	DOMINGOS FERREIRA FIGUEIREDO	03020215135
122100	14/08/2012 17:15 Cacoal	NDF-7969	10B0115418	HITALO COSTA AMANCIO RIBEIRO	04499448382
122100	16/03/2012 13:45 Cacoal	NCY-7330	10B0265254	PAULO SERGIO SIMAO DE SOUZA	03814714358
122100	20/07/2012 15:25 Rolim de Moura	ANM-3452	10B0057252	ADILSON VICENTE TEIXEIRA	05055607122
122100	26/07/2012 14:00 Alto Al. dos Parecis	MDL-3112	10B0115119	REGINALDO SOARES MIRANDA	04544395613

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, código da infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	23/08/2012 14:15 São Francisco do Guaporé	NEC-8146	10B0101257	ELTON DIONES NUNES DE SOUZA	04561793370
122100	05/08/2012 10:00 Santa Luzia D'Oeste	NBK-5461	10B0261614	EDIVALDO DA ROCHA LIMA	04590910835
122100	21/08/2012 08:00 Pimenta Bueno	NBQ-9164	10B0110044	MIGUEL EUGENIO DE TOLEDO SOBRINHO	03683956050
20090	06/10/2012 23:40 Rolim de Moura	NBR-1496	RO001803	GIOVANI COLITO	02954984329
20090	10/03/2012 04:45 Cacoal	NDN-1434	RO00015470	VALMIR ROCHA	0315632623
20090	17/10/2012 01:10 Cacoal	NDF-9491	RO00019163	LUIZ ALBERTO PAVANELO	05105725170
20090	01/04/2012 02:00 Cacoal	NDN-6005	RO00014396	LEANDRO CEZARIO DA MAIA	0474833624
20090	19/08/2012 01:10 Cacoal	NDT-5812	RO00005280	PAULO ANTONIO DA SILVA	02790520026
20090	10/03/2012 23:10 Cacoal	NBG-2157	RO00014334	LEONARDO CEZARIO DA MAIA	05123666519
20090	02/06/2012 16:15 Cacoal	NCH-8476	RO00017298	ALEX MATIAS	02592940094
122100	24/12/2011 16:10 Chupinguaia	NCB-5418	10B0041104	ERMES DONADIA	04449549140
200090	17/09/2012 17:50 Cacoal	NCX-9233	RO00019415	ANTONIO BEITON RODRIGUES	01836740310
200090	05/04/2012 01:20 Cacoal	NEF-3190	RO00010138	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	02885927365

Art. 3º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN/RO

PORTARIA N. 144/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 12 (doze) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165 do CTB, código da infração 5169, cuja descrição se dá: dirigir sob influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

III. ÓRGÃO IV.	AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	Nº Registro
V. 122100	21/04/2012 18:20 São Miguel do Guaporé	JXW-6159	10B0053234	VALMIR DA CRUZ SOUZA	0354388076	
VI. 122100	VII.	28/12/2011 17:50 São Miguel do Guaporé	NCR-3460	10B0038859	LUIZ CARLOS DE LIMA	04700578616
VIII. 122100	IX.	31/01/2012 18:10 Presidente Médici	NDH-3687	10B0001215	ANTONIO DA SILVA PRESTES	04102592900
X. 122100	XI.	08/01/2012 17:00 Pimenta Bueno	NDI-6543	RO143222	ALDENIR KIHARA DO AMARAL	04825304909
XII. 122100	XIII.	18/10/2010 02:10 Cacoal	HQR-0376	RO00147252	ODAIR THOMAZ ERLICH	03272641304

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175 do CTB, código da infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo, para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
XIV. 122100	07/04/2012 23:20 Rolim de Moura	NDC-6329	10B0274385	FRANCA FELIX DA SILVA	03963353723
XV. 122100	XVI. 31/12/2011 09:50 Rolim de Moura	NEC-8758	10A0010397	VALDEMIR DA SILVA DE OLIVEIRA	02535755156
XVII. 122100	XVIII. 16/05/2012 16:20 Caramuru	NBD-7397	10B0017366	JOSÉ NILSON DA SILVA VIEIRA	0386628077
XIX. 122100	XX. 21/12/2011 10:40 Seringueiras	NCL-7194	10B0016721	NAILSON BATISTA FRAGA	05000885403

Art. 3º - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, sito na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 145/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consequência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
6434/2012	29/05/201216:20Vilhena	10B0273690	CLAUDEMIR FRANCISCO LAUREANO	860.933.122-91	03372976783
5657/2012	13/05/201215:30Rolim de Moura	10B0274614	ANTONIO JOAQUIM FERNANDES FILHO	002.125.372-29	04943666123
14862/2012	23/08/201214:40Vilhena	10B0163373	KENNEDY RAFAEL DOS SANTOS PETISCO	762.980.512-87	02857475746
10196/2012	30/06/201221:00Ji-Paraná	10B0277161	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	408.199.652-00	03000131068
5077/2012	02/05/201222:10Rolim de Moura	10B0261731	MACIEL SILVA DOS SANTOS	006.850.872-71	04892044184
7996/2012	24/06/201215:50Vilhena	10B0056696	ALEXSANDER JOSE DE SOUZA	858.274.362-91	03477757762

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 165, e 175, Códigos das Infrações 5169, e 5274, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e utilizando-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15128/2012	30/08/201221:27Vilhena	10B016303510B0163036	ALEXANDRE ADAM RAMPÃO	719.913.529-72	01391853536
15750/2012	02/08/201223:40Vilhena	10B012696810B0126970	KHARLO HENRYQUE MARANGONI FORTE DE FARIA	814.011.672-68	04419510800
17516/2012	08/10/201223:45Santa Luzia Doeste	10B027064710B0270646	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	665.510.482-34	01805070779
19969/2012	03/11/201219:00Ji-Paraná	10B026082710B0260826	RODRIGO RANZANI DOS SANTOS	003.303.182-76	05174706392
7498/2012	18/06/201221:00Pimenta Bueno	10B025345910B0253461	JULIANO HENRIQUE SALADINI MIRANDA	001.527.562-05	04763558302
7125/2012	10/06/201217:00Vilhena	10B054660710B0056606	RONI BEGNINI	714.492.132-00	04557297500
4394/2012	12/04/201201:16Cacoal	10B027214510B0272148	FERNANDO ANSELMO DE OLIVEIRA	000.744.872-48	04806515960
3431/2012	22/03/201201:15Cacoal	10B026527710B0265278	CLOVIS CAMARGO DA ROCHA	363.972-969-20	01968321799

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 170 e 175, Códigos das Infrações 5215 e 5274, cujas descrições se dão: Dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e utilizando-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14264/2012	11/08/201205:30Vilhena	10B012699710B0126996	FABIO AMANCIO DE OLIVEIRA	009.113.362-90	05513090687
18462/2012	10/10/201220:30Rolim de Moura	10B012086310B0119693	ESTEVÃO ANDREW DE OLIVEIRA MIRANDA	864.368.562-34	04607021076
7786/2012	20/06/201223:25Rolim de Moura	10B011974410B0119746	WELLYNGTON DIEGO TAVARES FEO	964.190.912-68	05071722431

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigos 176-I, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima: de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7129/2012	07/06/201207:52Vilhena	10B0046510	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	859.538.732-04	03768642900
9633/2012	07/07/201217:25Vilhena	10B0126541	OSCLEI OLIVEIRA DA SILVA	865.831.902-49	04484614427
13199/2012	30/07/201216:19Pimenta Bueno	10B0143249	JAIR SILVA DE OLIVEIRA	200.257.001-97	01056095945

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 146/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16.555/2012	01/10/201218:49Porto Velho	10B0117170	JESSE LIMA DE SOUZA	815.537.732-68	03875538934
16.489-2012	15/09/201222:05Machadinho D'Oeste	10B0088774	ROSEVÂNIO SILVA DE PAULA	011.099.662-37	04589588440
12.687-2012	30/07/201216:45Porto Velho	10B0213638	JOAO BOSCO DA SILVA LINS	486.082.382-68	04638022874

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando passageiro sem capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16.578/2012	23/09/201212:30Candeias D' Jamari	10B0164115	EDMAR CARVALHO DA SILVA	822.612.372-00	04931830934
16.545-2012	02/10/201223:30Porto Velho	R00118859	OSIAS BELLO CORREIA	326.570.802-00	02391799708

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15.041-2012	24/08/201201:30Buritis	10B0142899	JOSE GILMAR CESCINETTO	649.287.052-20	03274940168
13.876-2012	05/08/201220:50Cujubim	10B0029109	EDIVAN CARLOS PEREIRA	560.491.532-72	03400955800
13.248-2012	02/08/201223:10Porto Velho	10B0160647	JARI RODRIGUES DE SOUZA	002.117.790-24	04929675200
15.085/2012	25/08/201203:40Nova Mamoré	10B0155998	ADRIANO MENDES DE BARROS	018.899.562-52	05082697421
14.965-2012	31/08/201203:00Porto Velho	10B0126156	FRANCISCO COUTINHO FERREIRA	592.665.382-72	01751170182

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 176-I, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar de prestar socorro a vítima, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12.788/2012	17/06/201200:04Guajará-mirim	10B0052366	OSMAR PRUDENCIANO FELIPE	322.408.481-20	02686238929
14.691/2012	25/08/201217:00Porto Velho	10B0160043	FRANCISCO CESAR CARVALHO DA COSTA	438.170.092-91	01622108922
15.052/2012	02/09/201215:40Porto Velho	10B0192956	WALDOMIRO CONSTANTINO JUNIOR	041.358.878-56	01236674357

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 176-I e 165, Código da Infração 5282 e 5169, cuja descrição se dá: Deixar de prestar socorro a vítima e conduzir veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12.812-2012	12/02/201217:00Guajará-mirim	10B025461010B0254611	JACINTO RAPO CHAVES	040.557.562-91	02903431443
14.137-2012	16/08/201200:30Porto Velho	10B010370910B0103711	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	271.845.102-59	04654430729

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I e 165, Código da Infração 7030 e 5169, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança e conduzir veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14.831-2012	28/08/201223:15Porto Velho	10B011264510B0112644	JAQUELINE MACIEL DA SILVA	818.244.752-68	04500261294
16.485-2012	16/09/201200:00Machadinho D'Oeste	10B019103610B0191035	WEVERTON BRANDÃO MIRANDA PASSOS	004.580.122-38	05052524370

Art. 7º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175 e 165, Código da Infração 5274 e 5169, cuja descrição se dá: Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa e conduzir veículo sob influência, de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14.033-2012	13/08/201223:45Porto Velho	10B016011810B0160121	SINVALUIZ DA SILVA	326.664.389-53	01195965810
5525-2012	17/05/201201:40Porto Velho	10B005516610B0055167	HELISON DE MELO FREIRE	114.649.682-68	02363781653

Art. 8º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I e 244-II, Código da Infração 7030 e 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança e transportando passageiro sem capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16.570-2012	31/07/201214:20Cujubim	10B002927210B0029271	JOSE VENTURA JUNIOR	024.842.572-23	05295464216

Art. 9º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 210, Código da Infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor bloqueio viário policial sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
5565-2013	31/03/201210:15Porto Velho	10B0192164	MARCIO MALTA GAMA	738.334.792-72	04261953780

Art. 10º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 147 /DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12.548/2012	29/07/201217:50Porto Velho	10B0072188	JOSE RIBEIRO DE JESUS	295.929.502-10	02023379061

15.269-2012	09/09/201217:33Porto Velho	10B0215006	VALTAIR SILVA DOS SANTOS	438.315.402-68	00865472599
12.547-2012	28/07/201202:00Porto Velho	10B0101988	MARCOS FIGUEIRA DA SILVA	012.127.131-50	04066913339
12.549-2012	28/07/201209:40Porto Velho	10B0213525	ERIC DOS SANTOS LIMA	774.762.122-15	04403525900
13.947-2012	11/08/201201:05Porto Velho	10B0249561	ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA BATISTA	190.105.401-20	01748818846
13.939-2012	11/08/201204:40Porto Velho	10B0112632	EDSON ALVES DE SOUZA	315.630.232-53	01486004786
11.591-2012	22/07/201205:45Porto Velho	10B0213580	ORESTES KONAGESY JUNIOR	831.539.324-15	04669710769
13.878-2012	14/07/201222:00Porto Velho	10B0077353	EDSON VANDERLEY SCHEFER	695.971.382-04	03750564617
13.969-2012	12/08/201202:00Porto Velho	10B0141902	THIAGO DE OLIVEIRA MARANHÃO	000.008.281-30	01973041431
13.963-2012	12/08/201202:10Porto Velho	10B0160096	JORGILEI VALDIVINO SALES	581.400.852-00	01464162965
14.213-2012	17/08/201200:39Porto Velho	10B0232639	JOSE ALMIR PINTO ALVES	497.586.242-53	02878881705
8070-2012	01/07/201202:00Porto Velho	10B0164644	JAQUESSON ALEX NASCIMENTO LIMA	996.274.182-34	04938245299
12.535-2012	28/07/201200:30Porto Velho	10B0101992	NAYARA BATISTA DOS SANTOS	002.283.422-28	04487068783
13.956-2012	12/08/201217:25Porto Velho	10B0160450	DOMINGOS GALVÃO DE SOUZA	389.508.552-91	04804703106
13.961-2012	12/08/201208:15Porto Velho	10B0160125	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	953.265.292-20	04745773205
13.948-2012	11/08/201202:00Porto Velho	10B0249564	JUCILENE DE OLIVEIRA BERNARDO	274.816.738-45	03632656804
13.957-2012	11/08/201200:11Porto Velho	10B0249936	BRUNO OLIVEIRA GALDIANO	616.602.992-68	02336451414
13.987/2012	12/08/201217:52Porto Velho	10B0249934	AMADEU PINTO PINHEIRO	080.225.932-49	02294245023
12.530-2012	28/07/201200:35Porto Velho	10B0101994	GLAUBER CYRANO CAVALCANTE SALDANHA	522.340.102-68	02913000783
13.974-2012	12/08/201203:00Porto Velho	10B0253767	ANDRE MENEZES ANDRADE	843.577.542-91	03711181047
15.260-2012	07/09/201201:10Porto Velho	10B0241933	JONATAS NASCIMENTO GUEDES	933.289.822-72	04168748728
14.221-2012	17/08/201201:00Porto Velho	10B0101822	JONAS PEREIRA DE SOUZA	727.070.112-15	02924989797

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de

Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: HLP COMÉRCIO ELTRO-FONIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 16.866.828/0001-67).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição Materiais Permanentes de TI, 2 (dois) Rack padrão 19" 36U, 6 (seis) Rack padrão 19" 44US e 6 (seis) Voice painel 48 portas, referente aos itens 4, 5 e 9 do pregão Eletrônico 080/2015/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 12.864/2014

VALOR: R\$ 21.019,96 (vinte e um mil dezenove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias, contados da assinatura.

RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – FUNÇÃO: 06 – SUBFUNÇÃO: 181 – PROGRAMA DE TRABALHO: 1277 – AÇÃO: 2064 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Fonte de Recurso: 3240 – Recursos Próprios – Nota de Empenho 2016NE00494, de 20/04/2016.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Alcilene Moreira dos Santos - Representante da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: AC FAUSTINO & CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 04.723.376/0001-85).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução das Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Adaptações nas instalações da Sede do DETRAN/RO, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº 4477, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO, CEP 76.803-592.

PROCESSO Nº 49.602/2015

VALOR: R\$ 144.960,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias, com início a partir da data de assinatura.

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-1608 – Elemento de Despesa: 4490.51 – Fonte de Recurso: 3240 – Recursos Próprios – Nota de Empenho: 2016NE00601, de 11/05/2016.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Adenilson Casagrande Faustino – Sócio Administrador da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Diretor Geral do DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao mês de **NOVEMBRO/2013**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As Guias de pagamento das Multas encontram-se a disposição via internet ou nas CIRETRANS.

Porto Velho, 17 de maio de 2016.

Antônio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PLACA	MODELO	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
AFF3370	HONDA/CG 125 TITAN	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	00034056394253
CNW4486	VW/SAVEIRO CLI	ANILTO SANTOS DE MORAIS	00041929071272
DAL7796	VW/GOL 16V TURBO	CICERO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	00020398255253
DTA3106	FIAT/SIENA FIRE FLEX	MANOEL RUBENS DA SILVA	00003590860200
GMZ6185	FIAT/UNO ELECTRONIC	MILTON ROBERTO DA SILVA	00006507301191
GRF9197	GM/CORSA ST	TIAGO ALEX MUCK	00084249129268
GUC5801	VW/GOL 1000I	ADEMARCOS RIBEIRO DA SILVA	00093853769268
HPP8889	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA DAS GRACAS A.BORGES	00025132679315
HQV0314	FORD/PAMPAGL	VANDERLI MARTINS	00067443672268
HSR5606	HONDA/CG 125 FAN	FABIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	00001384867198
IGR7176	GM/CORSA WIND	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	00002954274263
JWR1842	HONDA/C100 BIZ ES	MIRALDA MARTINS DE O. ALVES	00075988771653
JWW5074	HONDA/CG 125 TITAN ES	DANIELE LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	00002284474292
JWX1506	HONDA/CBX 250 TWISTER	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA.	00034127976268
JWY7418	VW/GOL 1.0	EDVAN DE LIMA OLIVEIRA	00065858778291
JXF3869	FIAT/STRADAADVENTURE	SERGIO FARIAS BELIZARIO.	00073329983272
JXH6317	VW/GOL 1.0	CECILIA MARIA THOMES	00062810880930
JXL2818	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA DE NAZARE NOGUEIRA MACHADO	00020382367200
JXO1486	HONDA/CBX 250 TWISTER	JONATAS CASTILHO DA SILVA	00000344783294
JXU8604	HONDA/FIT LX FLEX	ROBERIO NOBREGA DE SOUSA	00065288378215
JXW3578	VW/SAVEIRO 1.8 SPORTLINE	MARIA VANDA GONÇALVES DA SILVA	00047107731220
JZA4798	FORD/ESCORT GL	ROBERTO CARLOS ALVES	00096973773834
JZI2531	GM/S10 2.8 S 4X4	GINES CARRILO GARCIA JUNIOR	00059270497291
JZJ0415	HONDA/XR 250 TORNADO	RONIVAL BATISTA INGLEZ	00096166118287
JZM2368	HONDA/XR 200R	THEODORO GUIMARAES O. FRANQUI	00096735210263
MZN0335	GM/CORSA GL	GENÉZIO ALVES PEREIRA	00028961145215
ABG2813	FIAT/UNO MILLE	ADELINO ALMEIDA MATIAS	00028953584272
BND4379	VW/GOL 1000	ROMUALDO ROQUE DE ALMEIDA	00064674851815
DOW7377	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RODRIGO PINHEIRO SILVA	00001808690273
GVF8497	FIAT/PALIO YOUNG	HUGO LEONARDO ALVES DA SILVA	14453388000190
JWU9527	HONDA/CG 125 TITAN ES	ROSEMBERGUE MEDEIROS ANDRIOLA	00033958173268
JXQ5803	HONDA/BIZ 125 MAIS	OZIEL BRUNO MOREIRA	00000552071200
JXV8856	HONDA/NXR150 BROS ESD	KESIA MARIA DA SILVA QUEIROZ	00000863618219
JZV3603	HONDA/NXR150 BROS ESD	RODRIGO MANEIRA DA SILVA	00000444149279
KDO3618	VW/QUANTUM	GEAN CARLOS DA SILVA ALENCAR.	00058607617249
MAF9055	GM/CORSA WIND	ROBERTO CARLOS BATISTA	00074935755253
MZP2809	HONDA/C100 BIZ	JANCELINO ALVES DA SILVA	00069810095287
MZP9705	VW/GOL GL	EDMILSON BEZERRA DE LIMA	00040855236272
MZS2105	HONDA/CG 125 TITAN KS	KELVIN CARRILAGUIAR	00001422036294
MZY4199	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDIR DA SILVA QUADROS	00033625921391
NBB1649	FIAT/UNO ELECTRONIC	JULIA BARBOSA DE OLIVEIRA	00071615164200
NBC5615	HONDA/CG 125 TITAN	RAFAEL PAZ DE OLIVEIRA	00035167491215
NBC5902	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO RODRIGUES DE JESUS	00052415082287
NBC8978	HONDA/CG 125 TITAN	ADENILCO FRANCISCO PARRALEIGO	00068749988204
NBD0479	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	LINDALVA SCARABELE ELIS	00062182234691
NBD2947	HONDA/CG 125 TITAN	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	00004056264287
ASR2032	MMC/L200 TRITON 3.2 D	ERICO JORGE DA CUNHA BATISTA	00015755061220
GKY5213	FIAT/UNO S 1.5	ONOFRE DIAS DA SILVA	00008455864249
HQM1530	GM/KADETT SL/E	MARIA MARGARETE FERNANDES DE OLIVEIRA	00008951406830
IAS1855	VW/SANTANA CS	ANIDES GAZOLA	00001293559920
JWS7211	GM/S10 2.4 D	FRANCISCA CUNHA ROCHA - ME	34474296000102
JXF1867	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ANACELIABATISTA FERREIRA	00072478330253
JXG3369	HONDA/CG 125 TITAN ES	JAAZIEL SANTOS SILVA	00002020226251
JXH3980	HONDA/CG 125 TITAN	IVALDO ALVES DE SOUZA	00075199491253
JXI9268	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO FRANCISCO DA C. DE SOUSA	00091392845220
JXL2069	HONDA/CBX 250 TWISTER	GELSON GARCIA DE SOUZA	00056989156287
JXM6005	HONDA/CG 150 SPORT	RICARDO DA SILVA MOREIRA	00043817645287
JXS6049	HONDA/CBX 250 TWISTER	CESAR AUGUSTO SOUSA OLIVEIRA	00001964185262
JYR2898	FIAT/TEMPRA HLX 16V	SILVIOMAR BARBOSA DE ALMEIDA	00035709707104
JZD5254	GM/CORSA ST	ROBERTO JOSE RODRIGUES	00084558555253
MFP3070	VW/SANTANA 2.0	EDIEZIO CARLOS FREIRE	00000139223274
MZQ0807	HONDA/XLR 125	ADILSON ANDRE DOS SANTOS	00034891366249
NBB5147	FORD/PAMPAL	LORIVAL MOREIRA OTONI	00002029947750
NBC3585	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WILCIENE NORBERTO SOARES.	00066497086234
NBC3830	FIAT/PALIO 16V	CARLOS CELSO DOS SANTOS	00018161464987
DBW5085	GM/CORSA SEDAN	EURICO ALVES MONTEIRO	00013891057253
EEY1623	VW/VOYAGE 1.0	LEONARDO FERNANDES DE LIMA	00089500229234
KPB3505	FORD/B 1618	AGUIA EMP DE TRANSP E TUR LTDA.	05881916000111
MQB2610	IMP/GM SILVERADO	VALDERIZ DELIZETE DE ALMEIDA LIMA	00073844772200
MZX8667	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIAS ANTUNES DA SILVA	00034440453104
NBB0094	HONDA/CG 125 TITAN	CICERO GOMES DA SILVA	00029000629268
NBB0994	FIAT/PALIO 16V	FERNANDO MOREIRA DA SILVA FILHO.	00022463747234
NBB3693	HONDA/C100 BIZ	CLAUDINEY APARECIDO EMIDIO	00093465270215
NBB9307	GM/OMEGA GLS	MARCELO ADRIANO DE AMORIM	00076393410191
NBC4265	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	00000633688207

NBC5206	HONDA/CG 125 TITAN	SILVIA GON. ALVES PRATES	00073136522249
NBD1841	FIAT/PALIO ED	RONALDO DE ALMEIDA FELIX	00090798791187
NBD2178	HONDA/CG 125 TITAN	JOSELANIO ALVES DE CARVALHO	00031300510234
NBD7618	VW/SAVEIRO CL	OCTALICIO PLINIO EBERT	00029096596234
NBE2282	HONDA/C100 BIZ	RAONY ANDRADE FREIRE	00090609867253
MZQ9716	HONDA/CG 125 TITAN	GERALDO TAVARES LEITE	00030032300344
MZR5680	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO ANGELO FERREIRA	00001159631204
NBB2053	HONDA/CG 125 TITAN	JANE ELIAS SILVA	00028356608287
NBB5939	FIAT/TEMPRA HLX 16V	ANGELA MARIA R. DA SILVA	00077513541272
NBE2257	HONDA/XLR 125	JAIR ROBERTO ZAMBON	00051641895934
NBE4422	HONDA/CG 125 TITAN	ADILSON PALMA	00005417527823
NBE4693	HONDA/CG 125 TITAN	GERALDO AMERICO DE AMORIM	00034828958215
NBE7811	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCICLEI MARINHO DE VASCONCELOS	00000420176292
NBE9208	HONDA/CG 125	JOCIMAR DORNELLO RIBEIRO	00000798080264
NBE9445	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE SILVA	00086821946272
NBF1274	HONDA/NX 200	JOSE CARLOS DIAS PINTO	00040842649204
NBF1293	HONDA/CG 125 TITAN	BENEDITO DA CRUZ LOPES	00069838402249
NBF2195	HONDA/CG 125 TITAN	MARCELINO BENEDITO MARQUES	00077714288272
NBF6007	HONDA/CG 125 TITAN	JUVENIL SUPRIANO DA SILVA	00060939338220
NBF8920	HONDA/CG 125 TITAN	PEDRO RAIMUNDO DA ROCHA	00011310278415
NBG4467	HONDA/CG 150 TITAN EX	MADSON MARQUES PARADA	00001505519241
NBG6436	REB/ARTESANAL	CECILIO LOURENCO FILHO	00005164575272
NBG7184	VW/16.180 CO	ITAMARATI TRANSPORTES LTDA	84630409000181
NBG7560	VW/GOL I 1.6	RUDINEI RAMOS	00063172836215
NBG9925	FIAT/PALIO EX	LUIZ CARLOS DA COSTA CARVALHO	00000335199275
NBH0199	VW/VOYAGE CL	MARCELO CASTELARI MOTA	00098141422200
NBH1723	FIAT/PALIO ED	JOCELIA DE SOUZA NASCIMENTO SANTANA	00092679110587
NBH3359	HONDA/XLR 125	AGUINALDO BAILKE	00028184580215
NBH6527	HONDA/XR 200R	WELTON LIRACAMINE	00001329837371
NBH8360	HONDA/C100 BIZ	CLEYDE REIS SILVA FRAGOSO	00038964520297
AHH9274	M.BENZ/LP 321	MARCOS DOMINGOS FLUGEL	00020457812249
CHY5501	GM/VECTRA GL	CARLITO XAVIER DA SILVA	00028293673249
CPE6020	GM/CORSA SUPER	CECILIA ALMEIDA MARQUES	00057670170263
HRN0369	FIAT/UNO MILLE EX	AGNALDO HONORIO MARTINS	00000078994241
JWU2427	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDUARDO PEREIRA DASILVA	00004345175852
JWW2838	FIAT/STRADA WORKING	ALRIVANDO MORAIS DA SILVA	00077006313287
JXG5722	HONDA/CG 125 FAN	FELIPE REIS DA SILVA	00000374052255
JYN8701	VW/GOL MI	ELY FERREIRA DA SILVA	00007865430604
KAR6774	HONDA/BIZ 125 ES	ADEMAR ALVES DE AMORIM	00025380654886
NBB6495	VW/GOL 1000	LE MANS VEICULOS RONDONIA LTDA	22878409000148
NBD5893	HONDA/CG 125 TITAN	W & W MACEDO MOT. E SERV. LTDA ME	14031493000131
NBE1675	HONDA/C100 BIZ	PAULO FRANCISCO DE PAULA	00095191887204
NBE7140	HONDA/CG 125 TITAN	NIVALDO ANGELO DOS SANTOS	00032682760244
NBE8946	HONDA/POP100	JUNISCLEIDE SOARES IBANES	00093430469287
NBF0735	HONDA/C100 BIZ	HELIO MOREIRA LOPES	00021967423253
NBE7051	FIAT/PALIO EDX	ROGERIO ALVES DOS SANTOS	00048594326220
NBE8628	VW/GOL 1000	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	00077337824220
NBF8930	HONDA/CG 125 TITAN	CESAR MAURICIO BARBOSA	00018331319249
NBG3168	GM/MONTANA CONQUEST	TECNOMED D.P.FARM.MED.HOSP. LTDA	63777940000101
NBG3926	VW/GOL CLI	MANOEL SOUZA DA SILVA	00079609813291
NBG5370	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO CITONIO DE AGUIAR	00070075050749
NBH3150	HONDA/CG 125 TITAN	MOACIR GAMA MENDONÇA	00082045631168
NBH6452	MERCEDES BENZ	ADEILDO MARTINS RODRIGUES	00062960920244
NBI3345	HONDA/CG 125 TITAN	ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS	00083065431220
NBJ2634	HONDA/C100 DREAM	MARILENE MIGUEL EUZEBIO MARQUES	00075662566291
NBJ6191	HONDA/CG150 FAN ESDI	RODOTEK TRANSP E LOG. LTDA - EPP	11509356000333
NBJ7562	HONDA/CG 150 FAN ESI	WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO	00078850223900
NBK0534	HONDA/CG 125 TITAN	ILSON SANTOS SILVA	00041927133220
NBK2113	M.BENZ/L 2318	JOSE ANTONIO SOARES	00088672840968
NBK2351	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCIELI DE A. PRESTES DA SILVA	00062257870204
NBK3609	HONDA/C100 BIZ	RAFAELA REINOSO GARCIA	00079526390725
NBK4061	HONDA/CG 125 TITAN	SARAH DE OLIVEIRA BATISTA	00020467737215
BVW9195	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO CAMILO FREITAS	00027181278215
CRQ7555	I/GM SILVERADO 4.1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	00053341970959
GQU5063	VOLVO/NL10 310 6X4	MADEREIRA CARDIM & CIA LTDA ME	03382020000162
GUM4256	VW/PARATI 16V	JOSE REGINALDO FERREIRA DA SILVA	00038904080282
JWV8844	FIAT/PALIO EX	LUCIMAR RODRIGUES	00064024164287
KAC6864	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	UELINTON MOREIRA AGUIAR	00051451077220
NBD2227	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS HENRIQUE ARNALDO	00049801481234
NBD4299	FORD/ESCORT GL	MANOEL FELIPE RIBEIRO	00004041950244
NBF3163	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE FRANCISCO DE MOURA	00093355637815
NBG7384	HONDA/CG 125 TITAN	ASSOCIACAO SAO TIAGO MAIOR	08255654000178
NBG7392	HONDA/CG 125 FAN ES	EDMAR APARECIDO MONTEIRO PRADO	00063469448272
NBH2319	HONDA/CG 125 TITAN	ANDERSON GAMBARINI DA COSTA	00070103004297
NBH2357	HONDA/CG 125 TITAN	ANDERSON DA SILVA SOUZA	00000196712297
NBH2358	HONDA/CG 125 TITAN	ILZA DE MIRANDA ALVES	00057690197272

NBH3171	HONDA/CG 125 TITAN	RONALDO GOIS	00071011820200
NBH7078	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE LUIZ DE LAZARI	00019187009234
NBH9933	FIAT/UNO MILLE EP	SIDNEI JOSE DOS SANTOS	00064781631215
NBI9002	GM/CORSA WIND	NORMALINA GARCIA COSTA	00011374586234
NBJ1165	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXANDRE JOSE RODRIGUES	00088289290225
NBJ1859	HONDA/C100 BIZ	MALTA FERREIRA DA SILVA	00071116710234
NBJ2254	HONDA/CG 125 TITAN	WILSON FERNANDES	00018341853272
NBJ5779	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	EZEQUIAS FERREIRA SENHORINHO	00079179886272
NBK1465	VW/APOLLO GL	VALDOMIRO NEVES DA SILVA	00050251546934
AHX6728	M.BENZ/MPOLLO TORINO GVA	PRINCESA TUR LTDA - ME	10565211000125
AQH6097	FIAT/STILO SPORTING DUAL	ELIAS MATEUS	00016300572234
JWT7735	HONDA/CG 125 TITAN KS	RYANDER OLIVEIRA SOUZA	00000082565279
JZU6582	HONDA/CG 150 TITAN KS	FLORENTINO LEMKE	00012761141253
NBB2063	HONDA/CG 125 TITAN	OGIVALDO BARBOSA DE SIQUEIRA	00023622563249
NBE2003	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	FRANCISCO PAIVA SILVA	00072414596287
NBE7894	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIO COELHO MATOS JUNIOR	00002987871481
NBF0381	HONDA/BIZ 125 ES	JOSIMARY ANDRADE C. LUCAS	00052305783272
NBF3975	GM/S10 DELUXE 2.2 S	TATIANE KELLY SOUZA SILVA	00089742419272
NBG6507	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDRE MICHEL MACIEL DA FONSECA	00074302272287
NBE5917	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE CARLOS DE ARAUJO	00023466154120
NBF5308	VW/GOL 1000	ROBERTO CARLOS RODRIGUES BASTOS	00001253722137
NBF9474	HONDA/CG 125 TITAN	VALMIR LUIZ TEIXEIRA	00019079346268
NBG1017	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ALINE CRUZ RIBAMAR	00000687468221
NBG6410	HONDA/XLR 125	EMATER RO	05888813000183
NBG8133	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALACE XAVIER DOS SANTOS	00001625025246
NBG8743	HONDA/XLR 125	CARLOS MATOSO SANTANA.	00042286018200
NBH2476	HONDA/CG 125 TITAN	ROZAVE MANOEL SE MENES	00019076134200
NBH4053	HONDA/C100 BIZ	MARCILENE LITTIG	00082897999268
NBH6841	HONDA/CG 125 TITAN	IVANEI KLEIN DE SOUZA	00042270987268
NBI2275	HONDA/C100 BIZ	LOURISVALDO APARECIDO ALVES COSTA	00014936631272
NBI8570	VW/GOL MI	ERNESTO CIRINEU PETINI	00007599135871
NBJ0468	HONDA/CG 125 TODAY	JOAQUIM PEREIRA LEITE	00057846693700
NBJ1191	HONDA/CG 125 TITAN	ENI DE LURDES M DE OLIVEIRA	00027206556272
NBJ1550	HONDA/CG 125 TODAY	FABIO JUNIOR DA SILVA COSTA	00071297570197
NBJ2904	HONDA/CG 125 TODAY	IZIQUEL DA SILVA	00074264664268
NBJ3200	HONDA/CG 125 TITAN	LUIS CARLOS DE ALMEIDA	00043809383953
AEM7171	VW/GOL 16V TURBO	EDMA SEVERINA BARREIROS	00040835987272
GLJ7377	VW/GOL CL	LUIZ LIMOLI	00020494440953
IEM6907	IMP/VW GOLF GL	ROBERTO VAGNER DA COSTA	00000350612943
JFT8569	GM/ASTRA GL	GILBERTO BARROS DE CARVALHO	00061868914291
JWR9481	HONDA/CG 125 TITAN	DEILSON RODRIGUES FERREIRA	00000240978293
JWT9414	HONDA/CG 125 TITAN KS	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA.	00034127976268
JXP1146	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ANTONIO DIOGENES DA SILVA NASCIMENTO	00022090410230
LWB1080	GM/CORSA SUPER	MARIA INEZ DAMASCENO DE OLIVEIRA	00015124232897
LZJ0949	I/TOYOTA COROLLA LE	NAIGUEL ELIONE RUSSO	00083021159249
NBB6017	FIAT/PALIO ED	ADAUTO FERREIRA DE CARVALHO	00034848800234
NBD7727	GM/CHEVETTE JUNIOR	GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	00041936647249
NBD7814	FIAT/PALIO EX	LEONEL GUSTMANN	00028540239949
NBF4882	HONDA/CG 125 TITAN	MOISES DOS SANTOS MOITINHO.	00081290160287
NBG2299	JTA/SUZUKI EN125 YES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA.	00034127976268
NBG7923	HONDA/C100 BIZ	DAVID RIBEIRO BORGES	00051450674291
NBH9549	HONDA/CBX 200 STRADA	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS	00038946238291
NBI7981	HONDA/CG 125 FAN ES	MIRIAN CRISTINA MELGAR BARROSO	00043836852268
NBI8647	GM/CORSA WIND	JOSE CUELLAR	00011388250268
NBI9842	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	LEONARDO MACHAJESKI	00022126066215
NBJ2424	HONDA/CG 125 TITAN	EUNIDE GERA	00094789843734
NBJ4414	HONDA/C100 DREAM	WELSON RICELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	00080638899249
NBJ9879	HONDA/XLR 125	SERGIO LUIZ CANASSA	00002381504885
NBK3746	HONDA/CG 125 TITAN	EVALDO FERNANDES TEIXEIRA	00056783990206
NBK4343	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIAS LITTIG	00081111460272
NBK9308	HONDA/XLR 125	RICARDO APARECIDO GONCALVES	00020348061234
NBK9839	HONDA/NXR150 BROS ES	EVANDRO SILVA CANTANHEDE	00001675407347
NBL0320	FIAT/UNO ELECTRONIC	MARCIO JOSE MELO BARROSO	00059190272234
NBL0704	HONDA/CG 125 TITAN	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	00067392997220
NBL5606	YAMAHA/NEO AT115	MARCOS ROBERTO BUGANEME	00028234820249
NBJ1179	HONDA/C100 DREAM	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	00020428804268
NBJ1555	HONDA/XR 200R	MARCIO DA CUNHA NOGUEIRA	00080915256215
NBJ6929	FIAT/PALIO ED	ALLISSON BARBOSA MIRANDA	00082545260282
NBK1691	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCELIO TEODORO CARDOSO	00000936174293
NBK7679	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE BISPO DE MENEZES	00091347947191
NBK8779	VW/GOL SPECIAL	IRACY MARQUES LAVERDE DE SOUZA	00062428756915
NBL4801	FIAT/PALIO EDX	OZIEL DA SILVA	00059912448200
NBL5696	VW/GOL SPECIAL	VIGHER SERV.DE SEGURANCA LTDA	03024076000145
NBL8437	FORD/KA FLEX	EVA MARINHO MENDES.	00018351018287
NBL9792	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAGNO VITORINO DE OLIVEIRA	00001993446206
NBM1083	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSIVALDO ALVES BARBOSA.	00078491185291

NBM5318	HONDA/CG 125 TITAN	DIONISIO CARDOSO	00045765065287
NBM9012	HONDA/CG 125 TITAN	MARCIO ELVIS DALA COSTA	00002077852950
NBN2838	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDIO ROBERTO GOMES COSTA	00000260698229
NBO3426	HONDA/CG 125 TITAN KS	CONCEICAO ALVES NASCIMENTO	00096185449234
NBO8598	HONDA/XR 200R	ROBNILSON GOMES	00057920710200
NBP2805	HONDA/C100 DREAM	EUTON ALENCAR FAIAL	00034858393291
NBP5394	HONDA/TURUNA 125	VALDIR ALMIRO DA COSTA	00007920849268
NBP5397	HONDA/CG 125 TITAN	RUBENS SANTOS DA SILVA	00089093666215
NBK8945	HONDA/CG 125 TITAN	VITORIO CRISTIANO BRUSTOLIN NETO	00038691060263
NBL2690	VW/KOMBI	CLAYTON CARMELLO CAMPOS.	00006615215837
NBM0453	HONDA/CG 125 CARGO	JOSE INACIO DE ALMEIDA	00092765840806
NBM1506	HONDA/C100 BIZ ES	CINTIA ROBERTA HOCHMANN	00082942927291
NBM2020	GM/CORSA GL	DIMAS RICHARD SA DE AGUIAR	00098186825215
NBM2814	HONDA/CG 125 FAN ES	NICERJO ALVES DA SILVA	00095864024104
NBM9831	YAMAHA/FAZER YS250	UALEI PEREIRA FERREIRA	00080841902291
NBN4102	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SÔNIA MARIA RIBEIRO MERCADO	00075785668220
NBO3599	HONDA/CG 125 TITAN	LUCIANO FERREIRA SODRE	00042152488253
NBO5751	HONDA/CG 125	SALVADOR LUIZ DO PRADO	00027806413120
NBP0662	HONDA/CG 125	APARECIDO ALVES DE CARVALHO	00021976929253
NBP1157	HONDA/C100 BIZ	JULIANA GOMES DA FONSECA	00099312085204
NBP5232	HONDA/CG 125 TITAN	IVANETE JOSE DE ALMEIDA	00092725309204
NBP7231	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA FERREIRA ALVES	00060722460287
NBP9488	HONDA/CBX 200 STRADA	NILZA PAULA DA SILVA	00063897865220
NBQ2821	HONDA/CG 125 TITAN	MAYKON JHONE DA SILVA RODRIGUES	00001609562267
NBS3434	GM/VECTRA GLS	PAULO JORGE SILVA BELEM	00014313200215
NBS5267	HONDA/CG 150 FAN ESI	RICARDO SILVA CAMPOS	00000103294201
NBS6133	HONDA/POP100	VANDERLEI DE LARA JUNIOR	00001358788294
NBT2610	HONDA/XR 200R	EDMAR JOSE DA SILVA	00067630871287
NBE8000	VW/GOL 16V	ANTONIO DE OLIVEIRA	00035603240920
NBF8370	HONDA/CG 125 TITAN	APARECIDO RIBEIRO VALERIO	00014280256268
NBH1067	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00052756068268
NBJ3378	HONDA/C100 DREAM	VALDECIR LEITE DA SILVA	00027248135291
NBL3967	FIAT/UNO WAY 1.0	FRANCISCO EUDES DA SILVA TEIXEIRA	00078400619234
NBL8236	HONDA/POP100	EDIVAN CORREIA DE OLIVEIRA	00001465769269
NBM0815	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE LAURINDO DA SILVA NETO	00020378319272
NBM1798	HONDA/CG 125 TITAN	VALMIR RUIZ MARTINEZ	00083043241215
NBM4949	HONDA/CG 125 TITAN	GILMAR ALVES	00027197999200
NBM8497	HONDA/CG 125 TITAN	LUCINETE NIENKE PLASTER	00046878122287
NBK8984	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS MARZAGAO	00069248664253
NBL3958	KASINSKI/PRIMA 150	MARIA RAILDA ARANHA DE SOUZA	00008517819268
NBL4414	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	VINICIUS SILVA LEMOS	00092520766115
NBM6900	HONDA/XLR 125	PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA	00057441332672
NBN4463	YAMAHA/XTZ 125E	VERIDIANA TOBIAS DE FREITAS.	00072302046234
NBO2994	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	GIZELDA FELBERG	00024880973220
NBP0322	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	00008598924253
NBP2298	VW/APOLLO GL	NIXON ANTELO NOGUEIRA	00034932135220
NBQ1926	HONDA/CBX 200 STRADA	NILTON MENEZES DE OLIVEIRA	00028435478220
NBR0201	HONDA/CG 150 FAN ESI	DANIEL DOS SANTOS SILVA	00001947291254
NBR2004	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	TITO ROBERSON MARUPA MIRANDA	00065655087200
NBR7978	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	IND. E COM. DE MADEIRAS TOP LTDA	04465569000183
NBR8066	HONDA/CG 125 FAN KS	MAYKON JHONE DA SILVA RODRIGUES	00001609562267
NBS3799	HONDA/CG 125 TITAN	RODRIGO LINHARES DE SOUSA	00085629472291
NBS4723	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARCELO DA SILVA BRITO	00002006509209
NBK7791	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	BANCO FINASA BMC. S/A..	07207996000150
NBK7848	HONDA/CB 300R	MAIQUEL VELOSO DOS SANTOS	00069125783220
NBL5764	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LEOMAR GESCK	00081621817253
NBN0481	HONDA/CG 150 TITAN EX	ELIENAI AGOSTINHO LEAO	00051122715234
NBN7138	HONDA/CG 150 TITAN KS	JONAS DE SOUZA CARVALHO	00038688379220
NBO0759	VW/GOL 1000	JOEZER TAVARES PRIMO	00009563890906
NBO1250	FIAT/PALIO ED	DEMARAES JOSE DE SOUZA	00027729818949
NBO6856	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUIZ CARLOS FERREIRA	00052520340959
NBP1696	HONDA/CG 125 TITAN	CELIA ALENCAR DA SILVA BUENO	00044793430163
NBQ4673	IMP/GMASTRA GLS	MARLENE FERREIRA ROLIM	00020434693200
NBQ6947	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AURENIR DA SILVA LEITE	00062932594249
NBR1866	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO CARLOS PEREIRA OTONI	00000732183162
NBL7778	FORD/KA	KAIQUE PEREIRA XAVIER	00001046611275
NBL8435	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE LUCIO GOMES DE SOUZA	00070835942287
NBM1558	HONDA/CG 125 TITAN	VERONICA DE SOUSA MORAES	00040934713200
NBM1569	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	JOSAIAS MOREIRA DA SILVA.	00087537834253
NBO3559	HONDA/CG 125 TITAN	ELENILTON SOUZA ANDRE	00000420532269
NBO9520	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS VERALDO ROSA	00000457369280
NBP2299	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	WERBT COSTA BANDEIRA	00086133004215
NBP5249	HONDA/CG 125 TITAN	S M BARBOZA & CIA LTDA EPP	07642174000105
NBR0145	HONDA/C100 DREAM	EMERSON PEREIRA DA SILVA	00062863410210
NBR8037	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARIA DIANA CLAUDINO MELO	00059842989291
NBS8906	HONDA/POP100	MARCELO MARQUES FERREIRA	00002095192230

NBS9077	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	LUCROS ASSESSORIA E SERV. EMP. LTDA ME	05581873000159
NBT2885	HONDA/XR 200R	JOSE CARLOS SILVEIRA PINTO	00067136133220
NBT3407	HONDA/CG 125 TITAN	ADMAR FERREIRA PINTO	00080225080206
NBT4997	HONDA/CG 125 TITAN KS	GENIL FERREIRA DE OLIVEIRA	00032567693220
NBT8037	HONDA/CBX 250 TWISTER	JORGE DO CARMO JUNIOR	00076890007204
NBT8805	HONDA/C100 BIZ	CARLOS CEZAR DE ALMEIDA	00031218040220
NBU5572	HONDA/XLR 125	WALDECY GERMANO FREIRE	00027200329215
NBU8278	HONDA/CG 125 TITAN KS	LAZARO RODRIGUES PEREIRA	00086293761200
NBU8468	YAMAHA/YBR 125E	ADILSON SIMAO BATISTA	00073396168291
NBP5522	VW/SAVEIRO CL	FRETUR TRANSP. DE PASSAGEIROS LTDA EPP	05476094000193
NBP8366	HONDA/C100 BIZ	GIRALDO PRIOR	00005380014020
NBS1809	HONDA/CG 125 FAN KS	ALEX LACERDA DAS NEVES	00001596323230
NBS6206	HONDA/CG 125 FAN	DANIEL SANTOS DA SILVA	00078343127234
NBS8929	VW/LOGUS GLSI 2000	MARCELO XIPABEA. ZORO	00070993750249
NBT4091	HONDA/XR 250 TORNADO	EDNALDO LUIZ DA SILVA	00006550883938
NBT4862	HONDA/CG 125 TITAN ES	RAFAEL BARBOSA LOPES	00078610052249
NBT6559	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NATAN SOARES ANDRADE	00001127100262
NBT7318	HONDA/CG 125 TITAN	LEONERIO LAHASSE	00068598165204
NBU5828	HONDA/CG 125 TITAN	FABIO FERREIRA RADIS.	00067080863287
NBU5856	HONDA/C100 DREAM	EVERALDO GONCALVES MOREIRA	00076072240259
NBU7558	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS AURELIO DE SOUZA	00092977251200
NBU8288	HONDA/CG 125 TITAN KS	GEOVANI ROBERTO MACIEL	00001667444255
NBU9150	HONDA/CG 125 TITAN	MOACIR OLIVEIRA DA LUZ	00083335455215
NBV7028	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEGINALDO DOS SANTOS	00083502483272
NBV9178	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIO FERREIRA LIMA	00068660243234
NBW1952	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLAUDIOMAR DIAS DA SILVA	00031705944272
NBI0860	VW/GOL	JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA	00001417523271
NBI1840	FIAT/PALIO EDX	KARLA AUGUSTO RAMOS DA SILVA	00002467357244
NBI8868	HONDA/CG 125 FAN KS	SUELY NEVES MONTEIRO	00032613873272
NBJ0731	I/SHINERAY XY 150 5	ADMILSON GOMES DA SILVA	00067546307287
NBJ5472	FORD/ESCORT L	EDEMILSON DE JESUS SANTANA	00053916972200
NBM1472	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	ELIANE CARDOSO DA SILVA	00051498472249
NBT2923	HONDA/CG 125 TITAN	MARCON SOARES PEREIRA	00084664215215
NBT2985	HONDA/C100 BIZ	ZULMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	00021748535153
NBT3479	HONDA/CG 125 TODAY	ANTONIO CALIXTO RODRIGUES	00007517696653
NBT5018	HONDA/NXR125 BROS KS	OLIVEIROS GOMES SIMAO	00088762157272
NBT6144	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE CARLOS DA SILVA	00056477015234
NBT8228	HONDA/CG 125 TITAN	ADEIR DE SOUZA	00038652080291
NBT9850	HONDA/XR 200R	DECIO JANUARIO DE SOUZA	00002817115694
NBU6738	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIR DE SOUZA.	00035168986234
NBU7565	HONDA/XLR 125	ODAIR MEIRELES VIEIRA JUNIOR	00071657495272
NBV1652	HONDA/NX400 FALCON	LUCINETE TEREZINHA DE SOUZA	00028640390282
NBV7579	YAMAHA/CRYPTON T105E	GLEISON BOSCO DE MENESES	00067645810297
NBW0328	HONDA/CG 125 FAN KS	NILTON DE PAULA FERREIRA	00023804203272
NBW1818	JTA/SUZUKI EN125 YES	FABIO MACHADO VELOSO	00088905900259
NBX0518	YAMAHA/FAZER YS250	SERGIO MARIANO PANTOJA DA SILVA	00095724133253
NBY1494	HONDA/C100 BIZ ES	MARCELO FERNANDES DE CASTRO	00077220862253
NBY6662	HONDA/C100 BIZ	WITALO ALVES CARVAIS	00001458599248
NBZ0114	HONDA/CBX 200 STRADA	SAULO GUEDES DA SILVA	00000518817210
NBZ1972	HONDA/CG 125 FAN	GILBERTO ANTONIO GUIMARAES	00000082871205
NBZ3283	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO FRANCISCO MUNHOZ	00074861956234
NBS0259	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	JOELNA RAMOS H.AGUIAR	00076879070191
NBT2634	HONDA/CG 125 TITAN	ALONSO PEREIRA COSTA	00040332748987
NBU7197	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDINALDO NUNES DE FREITAS	00038962730278
NBU9097	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO LEOPOLDO MORAES	00024847224272
NBV0047	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE RAMOS LISBOA	00027117391200
NBV1649	HONDA/C100 BIZ	GERRI ADRIANI DOS SANTOS ARAUJO	00096121068272
NBV4469	HONDA/CG 125 TITAN	GILBERTO JACINTO DIAS	00081270569287
NBV5305	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ CARLOS BARBOZA.	00017679010110
NBV7087	HONDA/C100 BIZ	AGNO OTTS DE OLIVEIRA	00082809003149
NBV7760	HONDA/CG 125 TITAN	LEANDRO NAUBAU	00001390307271
NBV8307	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ALVES DOMINGUES	00045573816934
NBW1291	HONDA/CG150 FAN ESDI	PAULO MARCELO DOS SANTOS	00001326971220
NBS5922	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	ADELICIO OLIVEIRA ALVES.	00001521729204
NBT8727	HONDA/CG 125 TITAN	GILBERTO JACINTO DIAS	00081270569287
NBT9627	HONDA/C100 BIZ	MARCOS JOSE GALVAO	00076478742253
NBU0712	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	00062929577215
NBU1119	HONDA/CG 125 TITAN	JONAS QUIEZA DA SILVA	00029593573291
NBU6131	HONDA/C100 DREAM	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DE AZEVEDO	00034876243204
NBV0032	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDECIR ROSALES DOS SANTOS	00086353969287
NBV1489	HONDA/CG 125 TITAN	MAICON DIEGO LEHRBACH PEREIRA	00002090211288
NBV3068	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE BATISTA DE ARAUJO	00058868810263
NBV5847	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIA TERESINHA GABRIEL	00042021138291
NBW3542	HONDA/CG 150 FAN ESI	QUETE GOMES PEREIRA MILIANO	00086855751253
NBX5880	HONDA/CG 125	BAURIE JOSE INOCENCIO.	00023865237991
NBY4470	VW/GOL 16V	AGLAE MARIA DE CARLI	00020403003253

NBY6256	HONDA/CG 150 TITAN KS	LAURINDO PEREIRA DELANS	00067284078200
NBY6838	HONDA/CG 125 TODAY	ADILTON PAULO NOTARIO	00003062988215
NBZ0216	HONDA/CBX 200 STRADA	DALITON DA CONCEICAO VICENTE	00000544839218
NBU9807	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDIZANGELA FERREIRA NOGUEIRA	00084121262204
NBV1484	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALMIR FRANCISCO SANTOS	00071837590249
NBV2834	HONDA/C100 BIZ ES	VALDEMAR DA SILVA.	00090801105820
NBV3439	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ELI TEREZADA SILVA SANTOS	00046906304291
NBV6713	HONDA/C100 BIZ ES	EDINALDO ANTONIO DA SILVA	00046477365120
NBV8633	HONDA/C100 BIZ	LUCIANA DA SILVA ROSA	00065645880200
NBV9934	HONDA/CG 125 FAN KS	GLEDSON YANKI DE OLIVEIRA PINHEIRO	00002007192209
NBW1405	HONDA/CG 150 FAN ESI	MIRIANE BRAGA DOS SANTOS	00091957338253
NBW9976	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO DE ARAUJO P FILHO	00004986960300
NBX2663	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARIA ELIZIANA S. PESSOA	00009082816253
NBY2442	HONDA/BIZ 125 KS	JACIRA PONTES OLIVEIRA	00039335232572
NBY2817	HONDA/C100 BIZ	EDILENE SOUZA DE OLIVEIRA	00075984121204
NBY2997	HONDA/C100 BIZ ES	MARGARETE RIBEIRO GREGORIO	00095710140287
NBY3410	HONDA/CG 125 TITAN	ESPEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA	00006284566972
NBY4091	HONDA/C100 BIZ	MARCOS ALVES	00059670746272
NBY7099	HONDA/C100 BIZ	ANA PAULA SILVA	00012097123856
NBZ1309	HONDA/C100 BIZ ES	NATÁLIA OLIVEIRA CRUZ	00001544982208
NBW6359	HONDA/CG 150 FAN ESI	LINDOMAR PEREIRA BARROS	00042255872234
NBX4906	HONDA/C100 BIZ ES	RODAO AUTO PECAS LTDA	04079299000768
NBX5187	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDITORA GRAFICAA FOLHA DE RONDONIA LTDA.	02069478000101
NBX6159	GM/CHEVETTE DL	ALDEIDE RODRIGUES CLAUDINO	00059759631253
NBX6437	HONDA/CG 125 FAN ES	KLINGER FERREIRA DOS SANTOS	00006961358845
NBX7843	HONDA/CG150 FAN ESDI	JACQUES PROCOPIO NAZARIO	00000381398200
NBY0535	HONDA/XR 250 TORNADO	HENRIQUE JOSE M. DIAS DE JESUS	00065848861234
NBY2672	HONDA/XLR 125	OSIMAR MARTINS	00040969770200
NBY5698	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELTO NASCIMENTO DA SILVA	00093786182272
NBY6680	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE DAVI DE OLIVEIRA FILHO	00095787020430
NBZ3480	HONDA/CG 125 TITAN ES	EGUINALDO DANELLI COSTA	00080559972253
NCA0926	HONDA/C100 BIZ	ALESSANDRO ANDERSON DE PAULA	00075983184253
NCA1291	HONDA/C100 BIZ ES	GEORGINA RAMOS DA COSTA	00002826836234
NCA2297	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	00016209150225
NCA8370	FIAT/UNO MILLE SMART	NEMIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	00002167832249
NCB1695	HONDA/XR 200R	GILDESON DA COSTA DE SOUZA	00053508980278
NCB9689	YAMAHA/YBR 125E	WILSON NONATO DA SILVA	00079694330220
NCC3890	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIO MENEGUETTI SEGA	00052596818272
NCC6179	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ANTONIO BEVENUTO DOS SANTOS	00002871170495
NCC6287	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA APARECIDA DE MORAES	00001278448640
NCC8322	YAMAHA/YBR 125E	LELIA APARECIDA ALBERTO	00042093287234
NBZ3409	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA NETO	00075692511215
NBZ7274	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	NAIR GONCALVES CORNACHINI	00047080728720
NBZ7495	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIO CESAR DE ANDRADE .	00076456862272
NBZ9929	HONDA/CG 125 TITAN ES	HIPOLITO ALVES DE ARRUDA NETO	00027171892204
NCA0367	HONDA/C100 BIZ ES	WIDOMAR DUTRA DE MIRANDA	00029384966215
NCA9550	HONDA/C100 BIZ ES	LILIANE GONSALVES PEREIRA	00053165330204
NCB2673	HONDA/C100 BIZ	MARIA APARECIDA FRANCISCA PILOTO	00058675957220
NCB5387	HONDA/CG 125 TITAN	JAIR PAREWSKI	00064022242272
NCB5549	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALFREDO JULHO DA SILVA OLIVEIRA	00007958935234
NCB6017	HONDA/C100 BIZ ES	SILVANA PEREIRA DA SILVA	00079874436204
NCB8425	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIZEU PEREIRA	00034046623268
NCC3423	HONDA/BIZ 125 EX	GERALDA DE SOUZA PIRES	00030820120944
NCC6884	HONDA/C100 BIZ ES	DEVAIR DE SOUZA FERNANDES	00032614667234
NCD0169	HONDA/NXR125 BROS KS	REGINALDO PEREIRADA SILVA	00001468531212
NCD6072	HONDA/NXR125 BROS ES	ANTONIO TAVARES DA CRUZ	00028814509204
NCE2788	HONDA/POP100	JOSE LAURINDO DA SILVA	00070395500249
NCE3394	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ALMIR BESERRA DA SILVA	00026121808420
NCE8940	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO GRACA DOS SANTOS	00034858415287
NCG0370	HONDA/NXR150 BROS ES	ROGELIO COCHITO DIAS	00059695170200
NCG2170	VW/GOL 1.0 GIV	ADEMILSON BARBOZA DE CASTRO.	00014307230841
NCG3174	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	ASTROGILDO GOMES MAIA	00008544484204
NCG6168	HONDA/CG 125 FAN KS	ROZANGELA FERREIRA DE LIMA	00065842715287
NCH0769	HONDA/CG 125 FAN KS	LEANDRO CASUSA MACHADO	00066537355249
NCH0839	HONDA/BIZ 125 ES	VANDERLEYA FROTA DE SOUZA	00031245595253
NCH1722	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	JOSE CARLOS LUCIO.	00027263010100
NBW5518	HONDA/CG 125 FAN ES	EDUCILENE DE JESUS OLIVEIRA	00001816100277
NBX0206	YAMAHA/YBR 125E	SEC SEG DEF E CID - SESDEC	04793055000157
NBX6068	YAMAHA/CRYPTON T105E	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	00030698618300
NBZ4555	HONDA/XLR 125	ADALTO DE OLIVEIRA SANTOS	00087763311215
NBZ9978	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIO DE SOUZA	00041988680263
NCA0485	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS EDUARDO T. MONTEIRO	00083239456249
NCA2265	HONDA/C100 BIZ	JHONATA DE SOUZA	00094155771268
NCA8100	HONDA/CBX 200 STRADA	MARCLEI DA SILVA BRITO	00057315043268
NCB0363	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DE SOUZA BASTOS	00015325229672

NCB3745	HONDA/C100 BIZ ES	CHARLES ALVES PEREIRA	00008700086762
NCB3907	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE VIANA DA CRUZ NETO	00047846526200
NCB5624	HONDA/POP100	GILIAD CALIXTO DA SILVA.	00001418317233
NCC3788	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JULIEN CRISTINA CARDOZO FIGUEIRA	00046950885253
NCC5833	HONDA/C100 BIZ	ANA DA SILVA NICASSIO	00016297075204
NBZ6673	HONDA/C100 BIZ ES	LUCAS ALAN DE OLIVEIRA	00002936215277
NBZ8245	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	LUCIO CARLOS DOS SANTOS	00004044142220
NCA1890	HONDA/XR 200R	ADILSON DA SILVA	00067375146268
NCA2545	HONDA/C100 BIZ	JANDERSON SOUZA DA SILVA	00088791947200
NCA6117	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEFERSON LUIZ DA SILVA	00001641830271
NCA6670	HONDA/C100 BIZ ES	ANDERSON SEIXAS CORREA	00098785443204
NCB4278	VW/GOL 16V	ROMULO MARTINEZ ORTUNO	00052621758215
NCB7160	HONDA/C100 BIZ ES	RONICLEY FURTADO	00000743133200
NCC0717	FIAT/PALIO FIRE	JOSEFA TEIXEIRADO NASCIMENTO	00023792744287
NCD1965	HONDA/C100 BIZ ES	NILSON DIAS	00068746660291
NCD3132	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOSE ZEFERINO DA SILVA	00040948331291
NCD9171	HONDA/NXR150 BROS ES	CARLOS GLINGLANI SANCHES	00069076049220
NCE0441	JTA/SUZUKI EN125 YES	vagner mascarenha farias	00082732400297
NCE1906	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	ALEXANDRE DE SOUZA	00000006938205
NCE2191	JTA/SUZUKI EN125 YES	JUCILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	00042075068291
NCF8339	HONDA/POP100	JOAO AMAURI MACHADO	00034042865291
NBZ4905	HONDA/CG 150 TITAN KS	UANDERSON GOMES DA SILVA	00001041369280
NBZ7350	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	GILMAR CABRAL DE MELO	00071547770287
NCA1097	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	SALOMAO BARROS DA SILVA	00006575854249
NCA5085	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	RAFAEL MARTINS VENIALGO	00086134914215
NCB6580	GM/CORSA ST	IVANILDO DE SOUZA PAULA	00008471258234
NCB7194	HONDA/CG 125 TITAN KS	COSME ALVES PEREIRA	00082106371187
NCC1369	HONDA/CG 125 TITAN KS	NILTON CESAR MENDES	00038668700278
NCC3513	YAMAHA/T115 CRYPTON K	CICERO ROZIMEIRE O. DE CARVALHO	00081153619253
NCC4793	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DANIEL FERNANDES COSTA	00077202198215
NCC9069	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUELEN KIILL	00001248370260
NCC9220	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEANDRO DE OLIVEIRA PRADO.	00002674949201
NCC9462	HONDA/BIZ 125 ES	ELIZANGELA BARBOSA CORDEIRO RAMOS	00022290446807
NCC9519	HONDA/NXR150 BROS ESD	LEANDRO DA ROCHA MIRANDA	00099821605249
NCD0999	HONDA/XLR 125	ALVINO PEREIRA DA SILVA	00053222229287
NCD1019	HONDA/C100 BIZ ES	ANDREIA BIANCHINI	00090404181287
NCD1765	HONDA/CG 150 TITAN ES	WELLINGTON ELIAS PEREIRA	00001085623289
NCE4351	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO MAGALHAES PEREIRA	00065852354287
NCF4526	HONDA/CB 300R	FRANCISCA DELADIA DA SILVA	00034113959234
NCG0955	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS VIEIRA DA SILVA	00084913681249
NCG1483	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	TIAGO JUNIOR GUERRA SANTANA	00090161220282
NCG5263	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA LEAL	00057900779272
NCG6776	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELIZEU CUSTODIO MUNIZ	00082049220278
NCG8707	HONDA/CG 150 FAN ESI	DARLISSON DA SILVA SIQUEIRA	00000176305254
NCH3426	HONDA/BIZ 125 ES	luzia aparecida pratissoli	00070441294200
NCH9588	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ALESSANDRO REIS	00082747466272
NCI8741	HONDA/CG 125 FAN	ROBERTO LUIS DE SOUZA	00028664825220
NCJ6445	HONDA/CG 125 FAN KS	JACSON SILVA DE ALENCAR	00041996887220
NCK4627	YAMAHA/YBR 125ED	NIEDSON SILVA SANTOS	00064461211215
NCK5659	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOACIR JUSTINO DA SILVA	00088135918704
NCL0346	HONDA/NXR125 BROS ES	DIEIKSON HENRIQUE R. LARES	00002409802125
NCL3977	HONDA/BIZ 125 ES	ADINAILTON DE JESUS OLIVEIRA	00090404190278
NCL6580	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSIAS DE PAULA DIAS	00029433410297
NCL7846	HONDA/CG 125 FAN ES	LENITA MENDES DE ASSIS CONDACK	00040837076234
NCL9095	HONDA/CG 150 TITAN KS	MAIZA GONCALVES DA CRUZ	00002725918235
NCM0068	HONDA/BIZ 125 MAIS	JOSE ANTONIO E. DOS SANTOS	00022097880215
NCM5108	YAMAHA/YBR 125K	LUAN HENRIQUE CABRAL PACHECO	00000379776286
NCM5837	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISCO DOS SANTOS ANJOS	00054028507200
NCM7520	HONDA/C100 BIZ ES	JUSCELIA PATRICIA R. FERREIRA	00002776374496
NCN1178	MMC/L200 TRITON 3.2 D	EURICO SEBASTIAO DE CASTRO	00013311735404
NCN8877	HONDA/BIZ 100 ES	JOSE DE JESUS SOUZA	00020562845291
NCO5910	HONDA/C100 BIZ	ROSEMERY NUNES VIEIRA	00067872514249
NCH5614	HONDA/CG 125 FAN KS	LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	00008531013291
NCI0024	HONDA/C100 BIZ ES	PAULO DONIZETE CUSTODIO	00029592984204
NCI6227	HONDA/XR 250 TORNADO	NEUCLEVIS JONES DA SILVA	00059313145200
NCI7105	FIAT/UNO MILLE FIRE	VALDEMAR GONCALVES DE LIMA	00010532382153
NCK2870	HONDA/C100 BIZ	GLEICIANE GUIMARAES PEROTE	00071977317200
NCK3243	MARCOPOLO/VOLARE A5 MO	PARECISTUR PARECIS A.V.T.LTDA	34476820000176
NCK4637	HONDA/CG 150 TITAN ES	MIRIAM PATRICIA ALMEIDA	00011349530204
NCK6586	HONDA/C100 BIZ	LILIAN CRISTINA CAMPOS	00062767569204
NCK8517	HONDA/NXR125 BROS ES	DIVANEI FLORENCIO SANTOS.	00038634490297
NCL1415	HONDA/XR 250 TORNADO	ANDERSON R. DE OLIVEIRA GULARTE	00083107606200
NCL4947	HONDA/XR 250 TORNADO	CLEBER NASCIMENTO LOIOLA	00066313708253
NCL6219	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROBSON ALVES BARBOSA	00071384995234
NCL6935	HONDA/C100 BIZ MAIS	ONEVALDO GURGEL FERNANDES FILHO	00032697333215
NCL7494	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROSANA LAIS FERREIRA SOUZA	00091859913253

NCM2997	HONDA/C100 BIZ	NEILA PIMENTADE OLIVEIRA	00097047562249
NCM6379	HONDA/CBX 250 TWISTER	PAULO ALEXANDRE DE SOUSA	00066283396291
NCN1993	HONDA/BIZ 125 KS	JOELMA MAIOLI	00039027570272
NCN5920	HONDA/BIZ 125 ES	ERICA LETICIA DE OLIVEIRA BATISTA	00000016555236
NCO3605	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ERLANE A DA SILVA BOMFIM	00088426289215
NCO5531	YAMAHA/NEO AT115	BRUNNO CESAR NARDI RODRIGUES	00053029135268
NCO7747	HONDA/BIZ 125 ES	AMANDA CARVALHO DA SILVA	00083026070297
NCD2199	YAMAHA/CRYPTON T105E	POLIANA DE OLIVEIRA ERNESTO	00000920072283
NCD6120	HONDA/C100 BIZ ES	SUELEN BONFIM DE SOUZA MAIA	00097698520234
NCG0551	SUNDOWN/HUNTER 100	DOMINGOS DE OLIVEIRA NOI	00071755381204
NCG1850	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCELO APARECIDO DA SILVA BRITO	00001417313200
NCG7340	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CARLOS ALBERTO MORENO	00032595620282
NCH3998	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCIEL GOMES FERREIRA	00000819706256
NCH4922	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	ANTONIA LUCIZETE B. DE FIGUEIREDO	00012897027215
NCH8055	HONDA/CG 125 FAN KS	PIERI BEZERRA DE SOUZA	00000001565230
NCJ0168	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	00046899251191
NCJ0925	HONDA/C100 BIZ ES	GLINES TATIELI DA SILVA	00081384661204
NCJ2644	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDINEI LOPES DOS SANTOS	00091982510234
NCJ8959	HONDA/CG 125 TITAN KS	EUCLIDES SANTANA DE SOUZA	00077084330291
NCK2545	HONDA/C100 BIZ ES	FABIO JUNIOR F. DE QUEIROZ	00061203742215
NCK5747	HONDA/CBX 250 TWISTER	PABLO AUGUSTO B.L. GUIMARAES	00074524615253
NCK8937	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ROMUALDO PEREDO PADILHA	00011403624291
NCL0214	HONDA/NXR125 BROS ES	SELCO CARLOS VIEIRA.	00055076882904
NCG4277	HONDA/CG 125 FAN ES	ORLANDO NICOLAU PACHURI	00030584558104
NCG7899	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARIA DIANA CLAUDINO MELO	00059842989291
NCG9632	CHEVROLET/CLASSIC	MANOEL ELIO GOMES DA SILVA	00028172353200
NCH7304	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ALLAN STEPHAN SALES DE BARROS	00083373683220
NCJ9699	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE FERREIRA SOBRINHO	00055967620249
NCK3219	FORD/FIESTA EDGE	AUCIRES BERTO DE SOUZA	00008449104220
NCK6121	HONDA/C100 BIZ	UAITE FLORES DA SILVA	00056172044249
NCL1599	HONDA/CG 125 TITAN KS	CELIO DE ALMEIDA	00040903591200
NCL2545	YAMAHA/YBR 125K	ANTONIO EUCLIDES SILVA FILHO	00058781315287
NCL8741	HONDA/C100 BIZ	JUSTINO DE JESUS FARIAS	00036806323553
NCL8864	HONDA/NXR125 BROS KS	VANILSO DE ASSIS GERONIMO	00087474395215
NCM3756	HONDA/C100 BIZ	PEDRO PEREIRA MONTEIRO	00016192397287
NCO0529	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	00071546740244
NCO2235	HONDA/CBX 250 TWISTER	GREICE RENE SOUZA MELO	00069318433204
NCO5334	HONDA/C100 BIZ MAIS	RITA MARIA DAS GRACAS MELO	00016260660278
NCO8886	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDIGLEIS BAPTISTA DA SILVA	00084252995272
NCP1521	HONDA/C100 BIZ ES	TIARLEI DOS SANTOS	00000840341229
NCP2876	HONDA/C100 BIZ	MARGARIDA JACQUELINE S. CARNEIRO	00059018496200
NCP3183	YAMAHA/YBR 125E	NILTON ZANLORENZI JUNIOR	00098444611204
NCP4320	HONDA/C100 BIZ	MARTA EUGENIO	00067833071234
NCE2651	HONDA/CG 125 FAN ES	EDNILSO RIBEIRO	00081963718291
NCE4321	HONDA/CG 125 FAN ES	ALINE GREICE BARROSO DE BRITO	00094449856287
NCG0662	HONDA/CB 300R	CLEBERSON MARTINS ALVES	00002355996113
NCG4613	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALDIERES DIAS	00089770366234
NCH8094	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	00032680864204
NCJ1590	HONDA/C100 BIZ	LUANA CONCEICAO MARINO	00000103964207
NCJ3165	HONDA/C100 BIZ	NADIR GOMES DE SOUZA COSTA	00079875327204
NCJ4727	HONDA/XR 200R	JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	00075269384272
NCJ6791	YAMAHA/CRYPTON T105E	NELSON ANTONIO PEREIRA	00004790308120
NCJ9056	HONDA/NXR125 BROS ES	ORLANDO ALVES TRINDADE.	00015200493234
NCK4115	GM/MONZA SL/E	JOSE ALVES VIEIRA GUEDES.	00085527041887
NCK6338	HONDA/C100 BIZ	WALDEMIR CASTRO DE OLIVEIRA.	00020451911253
NCL3282	HONDA/C100 BIZ	EREVALDO BRANDT NINKE	00029434947200
NCL7026	HONDA/CG 125 TITAN KSE	GILCIMAR TAVARES PEREIRA	00065432134268
NCO7669	FIAT/UNO MILLE FIRE	PERSONALIDADE COM DE PROD DE BELEZA	04345370000111
NCP4933	HONDA/CG 150 TITAN KS	WADSON KUNDZINS	00038959089249
NCP5548	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDNEI LIMA PINHEIRO	00034287582268
NCP8080	HONDA/CG 125 TITAN ES	OSVALDO DE OLIVEIRA E SILVA	00007888112234
NCQ1486	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELIELSIO GOMES DE MATTOS	00001239056214
NCQ3649	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	00066142890206
NCQ3874	HONDA/CG 125 FAN	Adriano Vagner Nascimento	00000510964206
NCQ6107	FIAT/SIENA ELX FLEX	MARIA DAS DORES B. DE OLIVEIRA	00054967899315
NCR0342	YAMAHA/XTZ 125E	DARIO PARRIAO DA SILVA.	00011846305268
NCR9670	HONDA/CBX 250 TWISTER	ADALZEMIR DA SILVA BRAGA	00075808323215
NCS0997	HONDA/NXR125 BROS ES	JILCON DE SOUZA	00048554634934
NCS1823	HONDA/CG 125 FAN	WEVERSON PAIXAO MATHEUS	00086624431253
NCS3235	YAMAHA/NEO AT115	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	00068698364268
NCS8870	FIAT/STRADA FIRE CE	MARIA DA CONCEICAO F.E FERREIRA	00025104926249
NCT0785	HONDA/CBX 250 TWISTER	JERONIMO DA SILVA NETO	00093008228291
NCU1127	YAMAHA/YBR 125ED	ARTUR DE MELO VIEIRA JUNIOR	00042062268220
NCU3400	HONDA/C100 BIZ	ANA PAULA B. DE FREITAS	00077145518287
NCV2900	MMC/L200 4X4 GLS	MIGUEL MOREIRA DA SILVA	00013765400106
NCW1892	HONDA/BIZ 125 ES	LUIZ PEREGRINO DE OLIVEIRA	00068918429215

NCW4003	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO FERNANDES G.GONCALVES	00000187831203
NCW4329	HONDA/BIZ 125 ES	ELAINE FELIX OLIVEIRA	00001702525236
NCW4857	FORD/FIESTA FLEX	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	00062931768200
NCW9673	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARIO CESAR SOUZA ALMEIDA	00001743010222
NCW9757	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	00001130768279
NBM1926	HONDA/C100 BIZ ES	MARCOS ANTONIO STRAPAZZON	00071523197900
NBM5418	HONDA/CG 125 TITAN	ITAMAR DOS SANTOS ANDRADE	00060695374249
NBM5729	HONDA/NX 350 SAHARA	JOSE LAMARK BOSSE	00028383087268
NBN2113	HONDA/CG 150 FAN ESI	CRISTIANO MARCOLINO DAS VIRGENS	00053579887220
NBP9649	HONDA/C100 BIZ	ONDINA PEREIRADA SILVA	00059686987215
NBR1881	HONDA/BIZ 125 ES	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	00085285285291
NBR6814	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JACQUELINE CACHOEIRA ANDRADE	00082740550200
NBS5745	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCISCO JOSE NIL VIANA COSTA	00050851365353
NBT0209	HONDA/CG 125 TITAN	LAERCIO DE OLIVEIRA LOPES	00035121068204
NBT6196	HONDA/POP100	JULIMAR SCHRAM	00001534822224
NCP0481	HONDA/NXR150 BROS ESD	AMARIO MARTINS PEREIRA	00045766347200
NCQ0564	HONDA/CG 125 FAN	SIDNEI TEIXEIRA DA CRUZ	00073001180700
NCQ8090	HONDA/XLR 125 ES	SILVANO SOARES DE ABREU	00096127031249
NCS7638	HONDA/POP100	NOVA FLORESTA COM. E DIST.LTD A ME	10660042000102
NCT1745	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE DO CARMO MOISES	00030061970204
NCT6997	HONDA/BIZ 100 ES	TANIA MARIA DE BARROS ALVES	00030824320182
NCT9004	HONDA/POP100	WAGNER MARCOS FELISBERTO	00068218516204
NCU1208	YAMAHA/XTZ 125E	CLEITON ASSIS DE PAULA	00001127877208
NCU5513	HONDA/CG 150 TITAN ES	MICHAEL DIEGO SERAFIM	00095876243272
NCW3126	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	00001535875208
NCW5310	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ELISANGELA ALVES SOARES	00061631078291
NCW6380	HONDA/C100 BIZ MAIS	MARIA GORETH D DE ARAUJO	00056004010278
NCW6676	I/SHINERAY XY 150 GY	ISMAEL CANDIDO DE SOUZA	00040876802234
NCX4198	JTA/SUZUKI EN125 YES	DILEI MARCOS PEJARA	00094235384287
NCX5747	I/SHINERAY XY 150 GY	NORMA SILVA COSTA	00069521883200
NCX5798	HONDA/C100 BIZ	JULIO CESAR DE ARAUJO	00073885681234
NCX8949	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JONAS GOMES MAGALHAES	00073456624204
NCY0188	HONDA/CG 150 FAN ESI	RODRIGO GUEDES AMARAL	00000667561200
NCL6027	HONDA/NXR150 BROS ESD	MAGNO KEFLER CELESTINO	00001336301295
NCL6843	HONDA/NXR150 BROS ESD	ZAQUEU LOBATO	00083025324287
NCL7446	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	VERA LUCIA FERREIRA	00069584010263
NCM1678	HONDA/C100 BIZ ES	DANIELLE ENGLISH ROCHA	00065087674291
NCO5793	I/FORD FOCUS 1.6L HA	LEO VIEIRA MATOS.	00058986022249
NCP1859	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO CARLOS MOREIRA	00035104430200
NCP6958	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSIAS DANTAS DA SILVA	00030062950215
NCR2201	HONDA/NXR125 BROS ES	RINALDO ARAO LANZONI FERREIRA	00001177954290
NCR2383	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE APARECIDO NUNES	00075423316200
NCR7405	HONDA/BIZ 125 KS	JADSON LIMA DA SILVA	00092415300225
NCS1443	YAMAHA/YBR 125E	GLEICIO DOUGLAS DOS SANTOS	00089789296215
NCT4131	HONDA/BIZ 125 KS	orisvaldo gois marques	00050028847253
NCT4600	HONDA/C100 BIZ ES	ROMARIO SANTOS GOUVEIA	00000828989281
NCT7280	HONDA/NXR125 BROS ES	SIRLENE LIZZI CAVALCANTE	00058581898220
NCT7749	HONDA/CG 125 FAN	JONAS GREFFE MOREIRA	00060937076287
NCU0529	YAMAHA/CRYPTON T105E	SUZANA ANASTACIO DE SOUZA	00065082850253
NCW0538	HONDA/CG 150 JOB	ELIOMAR FERNANDES MESSIAS	00086504134200
NCL7630	HONDA/C100 BIZ ES	LENIZIA DA SILVA DE JESUS	00001761685244
NCM3730	FIAT/MARE A WEEKEND ELX	FRANCISCO ROBERTO B.GOMES	00005826357304
NCO5720	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADMIR LEMOS DA ROSA	00034049355272
NCP5402	HONDA/NXR150 BROS ES	GLEDSON FERREIRADA SILVA	00075663031200
NCP5697	HONDA/CG 125 FAN ESD	WELLINGTON JOSE JORGE	00001725990245
NCQ0756	HONDA/CBX 250 TWISTER	ORLANDO DA COSTA SOUZA	00089063430272
NCR1886	HONDA/XR 250 TORNADO	ALBERTO ALVES DARIO	00068479654287
NCR5020	HONDA/CBX 250 TWISTER	WAGNER JOSE CASSIANO	00010939249855
NCR8210	HONDA/C100 BIZ ES	SANDRO HENRIQUE DE SOUZA ALVES	00032759959287
NCS0106	HONDA/NXR150 BROS KS	GERCY MENDES TEIXEIRA	00072267046253
NCS0449	HONDA/NXR125 BROS KS	ANTONIO CLAUDINEI NICOLINI	00035001186234
NCS6480	HONDA/XR 250 TORNADO	ANTONIO GURGEL BARRETO	00002293323315
NCS9672	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MAX DIOGO R ARRABAL	00001417419296
NCT1193	HONDA/NXR150 BROS ESD	CARMELO AYABAQUE CHAVES	00062452576204
NCY3163	VW/SAVEIRO 1.6 CE	DOGLAIR SALVADOR SANTANA	00058971114800
NCY3943	DAFRA/ZIG	ANDERSON DOS SANTOS BENICIO	00091889707287
NCY6847	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE ANGELO DA SILVA	00001286341205
NCY6983	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AURINA SARAIVA DE LIMA	00035028777268
NCZ2389	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA ILZA DE OLIVEIRA PAULA	00087029464249
NCZ2847	RENAULT/SANDERO EXP1016V	SAUMAR LOC.DE VEIC.LTDA	09066681000165
NCZ5967	HONDA/CB 300R	RANDERSON DA COSTA ROSA	00000542037246
NDA0576	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDINEY CARDOSO DE SOUSA	00054570581234
NDA2084	HONDA/BIZ 125 ES	EDILAINE CRISTINA SOUZA ABRANTES AQUEMIN	00083442189268
NDA2445	HONDA/CG 150 FAN ESI	EVERTON APARECIDO PEREIRA	00084471956272
NDA3184	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO SAMUEL INACIO RAPOSO	00000735587299
NDA5309	HONDA/CG 125 FAN	WELLINGTON RICARDO DE OLIVEIRA	00058691308249

NDA6140	HONDA/C100 BIZ ES	ROSANA RODRIGUES	00062012126200
NDA7205	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WILSON FRANCISCO S DE ALMEIDA	00036084000282
NDB4323	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANE DE LIMA ROCHA	00085157139268
NDB5809	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAFAEL LUCIANO APARECIDO	00000196708265
NDB6000	HONDA/CB600F HORNET	CLODOMIRO MENDONCA NETO	00027621225890
NDC0616	HONDA/CG 125 FAN ES	LUIS FERREIRA DA SILVA	00020446500291
NDC1946	FIAT/STRADATREK CE FLEX	REMI DE ROS	00000928113965
NDC4920	HONDA/XR 250 TORNADO	ELIAS GOMES DA LOMBA	00068679017272
NDC8097	YAMAHA/NEO AT115	JEAN CELESTINO R. CASSIM	00033177771847
NDD0646	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	FERNANDO NUNES DE MELO	00095042415220
NDD4232	HONDA/BIZ 125 KS	JOSE VIZINTIM NETO	00047845970263
NDD5382	HONDA/POP100	ROBSON JOSE DUARTE	00070098913204
NDD8572	JTA/SUZUKI EN125 YES	ELISSON RENAN RAMIREZ OLIVEIRA.	00000639336248
NCW9969	HONDA/CG150 FAN ESDI	ABIMAEI DOS SANTOS NUNES	00070949140244
NCY2813	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	CLAUDINEI ALVES MOURAO	00000660628295
NCY4383	HONDA/BIZ 125 ES	RAYANE OLIVEIRA SILVA	00000210296283
NCY5847	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO DIEGO SANTANA	00088307107253
NCY6695	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDREI CESAR AZEVEDO FERREIRA	00001769114211
NCY6957	YAMAHA/FAZER YS250	RAIMUNDO BRAGA LEITE.	00090400224291
NCY7737	HONDA/BIZ 125 EX	LETICIA SILVA SANTIAGO DE ARAUJO	00001724482203
NCZ3000	VW/FOX 1.6	VITORINO VALE JUNIOR	00030381908372
NCZ6744	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	VANDERLEI SANTANA DA SILVA	00065315146200
NDA2779	HONDA/CG 125 FAN	EURICO ALVES MONTEIRO	00013891057253
NDA3174	HONDA/POP100	MANOEL VIDAL DE MOURA	00064371859291
NDB4073	YAMAHA/FAZER YS250	INACIO LIMA GONCALVES	00091927218500
NDB7248	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO FRASAO FARIAS	00094702730282
NDC7167	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIO LUCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	00078087155220
NDC7447	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEITO FERNANDO PINO	00002298459240
NDC7697	HONDA/CG 125 FAN	JULIA DE FATIMA LEITE	00036889997204
NDD8979	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIOMAR NUNES DA SILVA	00075755246220
NDE9150	HONDA/C100 BIZ	ARILDO DA COSTA	00078510678120
NDF0388	HONDA/BIZ 125 ES	EFIGENIA GUILHERMINA DE SALES	00077288408272
NCX2053	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	00095452982191
NCX8725	DAFRA/ZIG	ROSILENE PORTELA DE OLIVEIRA	00057566453220
NCY6694	HONDA/CG 125 FAN KS	AGILSON PEREIRA	00041917766220
NCY8936	VW/SAVEIRO 1.6 CE	MANUEL FELICIANO B. DOS SANTOS	00027146421287
NCY9514	HONDA/XRE 300	MAURINO FRANCISCO DA CONCEICAO	00076432297249
NCZ2085	HONDA/POP100	ARISTIDES DRUMOND DE OLIVEIRA	00056500661249
NCZ8159	HONDA/CG 125 FAN KS	JESUS FERREIRA DE LIMA	00073829501234
NDA3168	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS	00073883735272
NDA9695	HONDA/CG150 FAN ESDI	NILTON FERREIRAALVES BENTO	00000940884208
NDB0213	FIAT/STILO FLEX	MILTON CESAR R.DAS NEVES.	00038629950200
NDB1891	HONDA/POP100	ANTONIO ROBERTO DE SOUSA	00034117814249
NDB7933	HONDA/XR 250 TORNADO	NATAL CORDEIRO DE ANTUNES	00022350039234
NDB9170	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANA PAULA CURTY MENEZES	00096079665204
NDC8201	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDINEIA RODRIGUES DO PRADO	00001104852209
NDD0459	HONDA/LEAD 110	DALZULEIDE FERREIRA LINS	00086399349400
NDD4523	YAMAHA/YBR 125K	WANDERSON ELIAS DA SILVA	00068565747204
NDD6736	HONDA/CG 125 FAN KS	PB ENGENHARIA E GER.EIRELI EPP	12794024000149
NBM8535	HONDA/CG 125 TITAN	VALDENIS SILVEIRA DE OLIVEIRA	00084307730291
NBN3676	M.BENZ/CIFERAL CITMAX U	TRANSP.COL.RIO MADEIRA LTDA.	05569005000234
NBQ8160	HONDA/CG 125 TITAN	ALDAIR CRUZ	00023789891215
NBQ9218	HONDA/POP100	ILDA PAULINO PIO LOPES	00029812895272
NBR3501	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA SOCORRO NOGUEIRA	00069751587204
NBR5211	HONDA/CG 125 TITAN	MAICO BRAUN	00000369363167
NBR9539	HONDA/CG 125 TITAN	WESLEY FERREIRA DE JESUS	00001650681240
NBT3066	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	PREF. MUN. DE CASTANHEIRAS	63761969000103
NBU3580	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDINEI MARTINUSSI DOS SANTOS	00082001340249
NBU3899	HONDA/CG 125 TITAN	JUDITE ALVES SOARES	00066713714234
NBU6532	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDUINO MOREIRA DE SOUZA	00000276799267
NDE5932	HONDA/CG 125 FAN	EDIMAR DE LIMAASSEN	00043398367291
NDF1120	HONDA/CBX 250 TWISTER	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	00027547558291
NDF5506	FORD/CARGO 2628 E	CASCALHEIRA PRIMAVERA LTDA ME	04487810000175
NDF5761	HONDA/CG 125 FAN	SIDERLEI CARDOSO DE SA	00084359986220
NDG3027	I/PEUGEOT 307 20S A GRIF	MICHAEL DA SILVA TITON	00090744780268
NDG3047	HONDA/CG 125 FAN	DOMINGOS SERGIO SODRE FERRAZ	00000411546228
NDG6568	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOAO RODRIGUES BRITO	00013962400206
NDH1164	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOAO LOPES DE LUCENA	00031219888249
NDH1749	HONDA/CG 150 FAN ESI	LILIA SILVA DE SOUSA	00000461975246
NDH2743	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO NONATO LIMA DOURADO	00016478304272
NDH8343	SUNDOWN/WEB 100	PAULO NERY S BATISTA	00022027360263
NDH8599	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	FRANCISCO SEVERINO DE SOUZA	00007422441488
NDI5637	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ALISSON ALMEIDA DE LIMA	00000748534229
NDI8105	HONDA/C100 BIZ ES	ISAAC SOEIRO HUPP	00095606904268
NDI9489	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	00063492660215
NDI9590	HONDA/C100 BIZ	JEAN MARCEL NUNES DE MORAES.	00052879836204

NDJ3412	HONDA/CG 125 FAN	VALDEIR COSTA DE SOUZA	00077151631200
NDJ3879	YAMAHA/YBR 125E	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	00071084797291
NDJ4597	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	FABIO DEMETRIO MARTINS VIEIRA.	00066572266249
NDJ4689	SUNDOWN/WEB 100	SANDRA DI CARLA LUZ BURTON COSTA	00039063933215
NDK0154	HONDA/POP100	ANDERSON ROBERTO GOMES DA SILVA	00084621672215
NDK0383	HONDA/BIZ 125 ES	ERICA SILVA RODRIGUES	00087095076200
NDK0479	GM/PRISMA JOY	DIELE MELO NASCIMENTO	00099946157268
NDK3339	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	00006149488608
NDK8000	HONDA/CG 150 TITAN KS	JESIEL RODRIGUES DA SILVA	00039040593272
NCT1478	HONDA/C100 BIZ	SEBASTIAO ESTEVES MARTINS	00019067453234
NCT4675	JTA/SUZUKI EN125 YES	MOISES FERREIRA DE ANDRADE	00029706747850
NCU6279	HONDA/NXR125 BROS ES	MARIA EDENI DA ROCHA	00021995966215
NCU9411	FIAT/UNO MILLE FIRE	ANTONIO MONTREZOL SOBRINHO	00027251888220
NCW1492	HONDA/CG 125 FAN ES	BRUNO EMILIANO GARCIA	00002177902240
NCX6357	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROBSON ESTEVAM DA SILVA	00097302163200
NCX7858	HONDA/CG 125 CARGO ES	AZULZINHO COM VAR DE GAS E BEB LTDA	06881788000179
NCY1464	HONDA/POP100	GILBERTO BATISTA BARRETO	00058318062272
NCY7564	HONDA/BIZ 125 EX	ELIANI DE LIMA EURICO RODRIGUES	00080045278253
NCZ0527	HONDA/XRE 300	LEOANDER VALE DE FREITAS	00000359026206
NDB1364	HONDA/CG 150 TITAN KS	LAZARO VALENTIM DE SALES	00063136228634
NDB4475	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SIDNEI GONCALVES FERREIRA	00012862169820
NDB8682	HONDA/CG 125 FAN	VALMIR FERREIRA DE MELO	00001746748133
NDB9427	HONDA/CG 150 TITAN ES	PAULO ROBERTO OLIVEIRA PIRES.	00011525673220
NDF2210	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCISCO CAVALCANTE RODRIGUES	00064913856200
NDG3637	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	00000188604278
NDH4030	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SIDNEY CORREIA LINS	00000412551276
NDI4057	M.BENZ/2428	PAULO DE SOUZA BATISTA	00034099379272
NDI7145	HONDA/C100 BIZ ES	CELMA ALVES PINTO	00066738326220
NDI7691	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALTAMIRA PEREIRA GONCALVES	00056731736287
NDI8243	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO CARLOS FELIX DE LIMA	00025228420215
NDJ1192	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIO DIZARO OLIVEIRA DE SOUZA	00098836390234
NDJ3465	HONDA/BIZ 125 ES	VAIL MENDES CABRAL	00028254953287
NDJ4417	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	JUAREZ DA SILVA FILHO	00000472487264
NDJ5637	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANA PATRICIA BARBOSA MOURA	00092274935220
NDJ8878	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	LOURENCO MARQUES DE SOUSA	00002195852291
NDK9668	HONDA/POP100	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00017884500191
NDN0514	YAMAHA/YBR 125K	RAUL DO NASCIMENTO	00090467698287
NDN3158	HONDA/CG 125 FAN KS	SABOR DO NORTE - ME	79640496000118
NDO9378	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	MUNICIPIO DE BURITIS.	01266058000144
NDQ4330	HONDA/C100 BIZ	PAULO SOARES RIBEIRO	00090583175791
NDQ6284	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAMILA PAIVA DA CONCEICAO	00000464883245
NDQ7851	DAFRA/SPEED 150	DANIEL STEELE DIAS	00075775891287
NDS2014	HONDA/BIZ 125 ES	MONICA LIMA ARAUJO	00068545290268
NBX2087	HONDA/CG150 FAN ESDI	MAYKON BRUNO DA SILVA FERREIRA	00000726301248
NBX2699	MMC/L200 4X4 SPORT	VALMIR JOAQUIM	00073848344904
NBX4135	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIONEIDE RODRIGUES FURTADO	00064458830287
NBY2393	HONDA/C100 BIZ MAIS	CLAUDIA TEODORO DOS SANTOS	00001997396173
NBZ5410	HONDA/C100 BIZ ES	LAIR BENICIO SOBRINHO	00060257431268
NCB2079	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILMAR ROCHA SIQUEIRA	00027183106268
NCB2283	HONDA/C100 BIZ ES	FABIO LOUZADA DEPIZZOL	00062889010244
NCQ3777	YAMAHA/YBR 125K	VALDIR DA SILVA	00024239399220
NCQ4452	YAMAHA/YBR 125E	HUALISSON SOUZA DOMINGOS.	00000951535277
NCQ7898	GM/CELTA 4P LIFE	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA	00099189240200
NCR4718	HONDA/POP100	JOVENIL ALVES BRUM	00001714183289
NCS2318	HONDA/BIZ 125 ES	DIRCE PEREIRA DOS SANTOS	00015217019204
NCW0185	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	VESENILDO DE SOUZA GERALDO	00000366695207
NCY2754	VW/GOL 1.0 GIV	MANOEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00081838387234
NDD6826	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	EVERTON DA SILVA XAVIER	00083770623215
NDE5127	VW/GOL 1.0	WILSON PASSARELI	00047919990297
NDG7769	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALCENDINO SIQUEIRA	00074745913753
NDH1069	HONDA/BIZ 125 KS	JOACIR DA SILVA	00052661733949
NDH6490	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCIO JONGO SIQUEIRA	00073456829272
NDH8418	GM/CELTA 4P LIFE	BANCO ITAUCARD S/A	17192451000170
NDI0614	VW/26.260	OLONIA C. PACHECO SAMPAIO VAZ	00063287072234
NDI1663	HONDA/C100 BIZ	VITALINO T. DA CUNHA JUNIOR	00041953312268
NDI8260	YAMAHA/CRYPTON T105E	LOIDE V K DA S DE SOUZA	00029484812287
NDJ0034	I/DAYUN DY 150 9	MIRIA DUTRA DA SILVA	00078709520104
NDJ0667	HONDA/CG 125 FAN	ELEANDRO DA SILVA	00001497064210
NDJ1702	HONDA/NXR150 BROS ESD	GILVAN PEREIRA BRITO	00083291245253
NDJ5491	YAMAHA/YBR 125E	NATANAEL MESSIAS	00063617137253
NDJ5607	HONDA/CG 125 FAN ES	LEONARDO SOUSA FERNANDES	00095814892234
NDJ5847	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS HENRIQUE ROCHA FERNANDES	00002020736292
NDL9626	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA	00060783869215
NDN0505	HONDA/CG 125 FAN	IVONETE ALVES DA SILVA	00061699349215
NDN3509	VW/GOL 1.0	VALTER FIGUEIRA LARIOS JUNIOR	00066859131268
NDO6560	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DAVID MEDINO DOS SANTOS.	00002871060207

NDO7309	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	DALETE TAVARES REINALDO	00085858684220
NDO8598	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELIZA R DE SOUZA	00034095047291
NDP4130	YAMAHA/YBR 125E	GENAIRA MIGUEL SIQUEIRA	00011519924291
NDQ3389	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE ADEVALDO DE SOUSA	00055864562220
NDQ5679	HONDA/CG 125 FAN	JUVENIL MIGUEL COELHO	00071036687791
NDQ8141	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARTA CARDOSO FERREIRA	00092932681249
NDS2468	HONDA/POP100	JUCILEA PAIXAO DE JESUS	00098523511253
NDS7764	HONDA/NXR150 BROS ES	GILVAM BENTO DE SOUZA	00087564386215
NDT0960	HONDA/BIZ 125 ES	SANDRA PAULA VALADARES	00090274717204
NDT3783	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	VICENTE DA SILVA CALDAS	00022056092204
NDT4438	HONDA/POP100	APARECIDO VERISSIMO RIBEIRO	00022032410206
NDT5543	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCIANO ROSA	00099957140272
NDU0910	VW/GOL 1.6	PORTO VELHO VEIC.COM.LOC.LTDA	07276271000113
NDU1421	HONDA/CG 125 FAN	ROGINALDO DE SOUZA GARCIA	00071336052287
NDU4499	HONDA/CG 150 FAN ESI	GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA	00086097857268
NDU7504	HONDA/CG 125 FAN	MARLIM FERREIRA BRASIL	00020367040263
NDU8772	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS PAULO PACHECO FERRAZ	00004184743706
NDU9411	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GUSTAVO BOTELHO PIANA	00008343482760
NDV0107	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO COLITO SOBRINHO	00050850423953
NDV3733	HONDA/CG 125 FAN	IRACI GOMES DA SILVA	00027005291204
NDV4993	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALDEIR DE FREITAS	00042120845204
NDB9788	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO CARLOS MENDES FREITAS	00024202860225
NDC2887	HONDA/POP100	WALLACE SANTOS DE LIMA	00001095778250
NDD6724	HONDA/CG 150 TITAN ES	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS.	00094563608220
NDE5598	JTA/SUZUKI EN125 YES	CARLOS ALBERTO T. PEDRO	00083062742704
NDF1091	HONDA/CG 125 FAN	RAFAEL PROCOPIO XAVIER	00000315967200
NDF3107	HONDA/CG 125 FAN KS	ANILTON SUTIL DA SILVA	00001380078296
NDF6408	HONDA/XRE 300	CLEUTTON TORRES DE ALENCAR	00061201448204
NDG0781	HONDA/POP100	ELSIVAN PATRICIO DE SENA	00089997166272
NDG4096	YAMAHA/YBR 125K	ROSEMARI SIMPLICIO DE SOUZA	00068718586287
NDG7548	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANA PAULA NASCIMENTO SOUZA	00093913834249
NDG7940	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDUARD ALVES DE MATOS	00086097105215
NDH4150	HONDA/NXR150 BROS KS	CIRSO ANTONIO DA SILVA	00042149851253
NDI3475	HONDA/C100 BIZ	SIDNEI LEITE DA SILVA	00097821217204
NDJ2040	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	LIVIA DO CARMO FARIAS	00069728810210
NDJ2834	HONDA/NXR150 BROS KS	ANDRESON ALVES PEREIRA	00042216257249
NCB5363	HONDA/NXR125 BROS ES	ROSALVO GONCALVES BISPO	00062487256249
NCB8705	HONDA/C100 BIZ	CLAUDEMIR LIMA DE OLIVEIRA	00072606142268
NCC0996	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	VILMA DE MEDEIROS ALMEIDA	00016286120297
NCD3740	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDINEIA CAPICHO	00041885864272
NCE1785	HONDA/POP100	FRANCISCO VIANA DE OLIVEIRA	00035006366249
NCF3226	I/CHONGQING MT 125	ELVIA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO.	00001043858202
NCF6898	HONDA/BIZ 125 ES	JULIANO PINHO DIAS	00052515400272
NCG1029	GM/CELTA 4P LIFE	MARIA APARECIDA FOGACA ALVES	00071088539220
NCG3099	KASINSKI/CRZ 150 10	ANTONIO ELISBAO DA SILVA	00052336239272
NCG3769	TRAXX/JL110 8	ROGERIO KALSOVIK VIANA	00045716730272
NCG4759	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE AILTON SANTIAGO	00020376448253
NCH2507	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA EDINAAZEVEDO DANTAS	00014958228268
NCH2909	HONDA/CG 125 FAN ES	GLEICYANE POLTORAK PRATES	00099670518253
NCH4507	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ADRIANO VERGILIO DA CRUZ	00086528203253
NCH4561	HONDA/CB 300R	CARLOS ROBERTO GIOVELLI	00039699846020
NCJ2112	HONDA/CG 125 TITAN ES	ISAÍAS SOARES DE QUEIROZ	00035508450653
NCJ9622	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GENESIO ORMINDO DA SILVA	00002084825202
NCK1327	HONDA/C100 BIZ	MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS	00032716290210
NCY4455	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	00078098629287
NCZ8057	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	00070701830204
NDA1284	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELIELSON EUFRASIO LANES	00001539512223
NDB0175	VW/CROSSFOX	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59109165000149
NDB1382	HONDA/POP100	DIVANIRIA FERNANDES DE MOURA	00035059192253
NDB6889	HONDA/BIZ 125 KS	PALINE SURUI	00064462633253
NDC4049	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	ARIOSVALDO MENDES DOS SANTOS	00066210437249
NDD1181	HONDA/BIZ 125 KS	FERNANDA EVANGELISTA MALAQUIAS	00006332257970
NDD1550	HONDA/C100 BIZ ES	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	00021762585847
NDD2404	YAMAHA/YBR 125K	JESSE IBIAPINA VAZ DA SILVA	00052909034291
NDD4937	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GILVAN DA SILVA	00085157996268
NDE4120	HONDA/NXR125 BROS KS	FABIO GONÇALVES DE FRANÇA	00000684535238
NBV7690	HONDA/CG 125 TITAN	MARCELO DE PAULA PINTO	00093389922253
NBV8254	HONDA/C100 BIZ	ERLINO ALVES LOPES	00034119671291
NBW2815	HONDA/CG 125 FAN ES	UILTON MOURA BATISTA SOUSA	00003379659355
NBW5704	CHEVROLET/S10 LT DD4	GLAUCIA LOPES NEGREIROS	00071499709234
NBW6388	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA ELIZALDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	00027699234200
NBX0001	VW/GOL 2.0	ANDERSON VAGNER DOS SANTOS BRITO	00078440807287
NBX2326	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE FRANCISCO MARTINS DE MELLO	00029474507287
NCA7338	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSEPH KENNEDY DE CASTRO MACHADO	00007246532951
NCB2859	HONDA/CG 125 TITAN	DIRCEU JOSE DOS SANTOS	00052445607949
NDL4026	HONDA/FIT LXL	ELIANE MIRANDA DE SOUZA	00076175995287

NDL4805	VW/GOL 1.0	BANCO ITAUCARD S/A	17192451000170
NDL5813	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	JOAO LUIZ DE ALMEIDA NETO	00008164479349
NDL6734	HONDA/POP100	DOLAIR ESTACIO DUTRA	00031683398220
NDL9098	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA.	00034127976268
NDM1134	HONDA/CG 150 TITAN KS	SINVAL DORNELAS DE NOVAES	00047392312634
NDM3605	DAFRA/KANSAS 150	ANAAMELIA SILVA QUEIROZ	00024851892187
NDN0465	I/LIFAN LF110 2G	RAIMUNDA RAQUEL ALVES DE MORAIS	00080254403204
NDN3150	VW/GOL 1.6	FRANCISCO DE ASSIS M.G.RODRIGUES	00049754319200
NDN3864	YAMAHA/YBR 125K	JOSE FRANCISCO FLORES VARGAS MEDINA	00093436246204
NDP2978	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	VALERIA DOS SANTOS SILVA	00073236616253
NDP3639	HONDA/POP100	SIRLEIA ANTONIA DA SILVA	00094857709287
NDP9478	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EDIMAR BATISTA DE OLIVEIRA	00035019484253
NDR1934	DAFRA/SPEED 150	CLIMERIO MARQUES DE SOUZA	00024795356300
NDS3298	HONDA/BIZ 125 ES	LAIS BATISTA GUEDES DA SILVA	00001056556277
NDT3580	HONDA/BIZ 125 ES	ELZA CUSTODIA COSTA	00032549504291
NDS5538	HONDA/CG 150 TITAN EX	SAMOEL MOREIRA DOS SANTOS	00075368803249
NDS6994	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO PEREIRA SILVA	00057404437253
NDS8642	HONDA/CG 125 FAN ES	GENESIO DO NASCIMENTO VIEIRA	00067878598215
NDT2018	HONDA/CG 150 TITAN EX	ALGEQSON CAMPOS BEZERRA	00028569849249
NDT2489	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	CONRADO DE JESUS DOS SANTOS	00078617375272
NDT4762	YAMAHA/YBR 125K	ELZA PEREIRA DOS SANTOS	00087453916291
NDT7254	SUNDOWN/WEB 100	MILTON CESAR GONORING	00064460134268
NDT8719	HONDA/CG 150 FAN ESI	JANILDO PINTO	00073920711220
NDT9269	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCA PEREIRA BENTO	00045673756291
NDU7482	HONDA/CG 125 FAN KS	HEYDJANE DE OLIVEIRA EVANGELISTA	00077852257291
NDU8113	JTA/SUZUKI EN125 YES	JULIO CESAR DA SILVA	00056443439287
NDV0115	SUNDOWN/WEB 100 EVO	LUCIANO FERREIRA ROECKER	00093642571204
NDV6488	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ORESTE LOPES DE ATAIDE	00016678133234
NDV7057	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PATRICIA FERREIRA MOTA	00000391219251
NDV7270	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SALVADOR FERREIRA CAMPOS.	00041862570272
NDV7530	HONDA/CG 125 FAN	JOSE CARLOS DOS SANTOS	00080996701249
NDV7879	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE GOMES VIEIRA	00034945822204
NDW4306	HONDA/BIZ 125 KS	MARIA AUGUSTA FELIZARDO	00047907509220
NDW9372	YAMAHA/YBR 125E	WAULERSON DA SILVA LIMA	00088643280259
NDV6727	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PAULO BENEDITO MOREIRA	00027161234204
NDV6896	HONDA/POP100	ILDO FERREIRA QUINTO.	00034932631200
NDW5005	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	JAMESSON CHAVES SOUZA	00089119681291
NDW6895	HONDA/CG 125 FAN KS	ZENAIDE DE OLIVEIRA PERES	00023817607253
NDW8022	HONDA/CG 150 TITAN ES	MAXIMO ANTONIO DE CARVALHO	00084239573220
NDX8568	GM/MONTANA CONQUEST	marcio dos s medinas	00065093135291
NDY3408	HONDA/CG 125 FAN ES	JANYO ALVES DA SILVA	00092726380204
NDY3721	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ACIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	00007737854770
NDY5417	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	SEC SEG DEF E CID - SESDEC	04793055000157
NDY5947	HONDA/BIZ 125 MAIS	NAPOLEAO PIRES MOREIRA NETO	00055375413949
NDZ0429	HONDA/CG 150 SPORT	AILSON DA SILVA SANTOS	00093149247268
NDZ1099	HONDA/CG 150 TITAN ES	EROSNEI SOUZA DE FREITAS	00002172072273
NDZ2958	HONDA/CG 125 FAN ES	EVERALDO BARROS DOS SANTOS	00034913360230
NDZ6338	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARCOS RICARDO ALVES	00069941882215
NDZ8314	HONDA/CG 125 FAN KS	O JORNALEIRO DIST.DE JOR.E REV. LTDA	07408398000149
NDZ8328	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA SINISIA PEIXOTO	00042511801272
NDZ9415	HONDA/CG 125 FAN ES	HELIO DE SOUZA NOGUEIRA	00000366787241
NEA0403	HONDA/CG 125 FAN	VERA LUCIA DOS S.TAVARES	00070306214253
NEA1458	HONDA/CB 300R	Bruno Vieira Barboza	00099851954268
NEA3369	HONDA/XR 250 TORNADO	MARCIEL DE FREITAS MARTINS	00000719071224
NEA6199	DAFRA/SPEED 150	LEONARDO GOMES DE MELO	00005630723421
NEB5798	HONDA/BIZ 125 ES	ESTER FERNANDES DA MATA ALVES	00028599535234
NEC2406	HONDA/CG 150 FAN ESI	RISONEI COSTA BRAGA	00061565849272
NED0445	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JESRIEL NUNES VIEIRA	00011127039695
NDJ3506	HONDA/BIZ 125 ES	NOEMIA KOPHAL KONER	00070028088263
NDJ7113	HONDA/BIZ 125 KS	RILVANE FRANCIOLE FLOR OLIVEIRA	00034894357291
NDL1158	I/TRAXX JL50Q 2	ERCILIA MEIRE DA SILVA	00090064771253
NDL3519	HONDA/CG 125 FAN	ELIAS FRANCISCO	00000066579236
NDM7610	HONDA/BIZ 125 ES	NILZA ALVES DE O. MOREIRA	00058810757904
NDN0365	HONDA/CG 125 FAN	ALOISIO JOSE DOS REIS FILHO	00089598164268
NDN0462	HONDA/POP100	MARIA ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA	00027730646234
NDP0067	HONDA/CG 125 FAN KS	GEOVANE ALVES SANTOS	00081149972220
NDQ1844	HONDA/CG 125 FAN	ISRAEL CARDOSO	00020434812900
NDR1240	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	STALONI COSTITI ESTEVAN	00045329209811
NDR2310	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOECIGLEISON BRITO DA SILVA	00061510718249
NDR2611	HONDA/CG 150 FAN ESI	TEREZA MARIADA SILVA BATISTA	00011549572253
NDR2634	HONDA/CG 125 FAN	JADSON LIMA DA SILVA	00092415300225
NDS5429	VW/GOL 1.0	JOEL ANTONIO DE MARCHI	00037976109715
NDS6204	HONDA/BIZ 125 KS	ROBSON MAI DA SILVA	00000313028230
NDT6588	KASINSKI/SETA 125	FRANCISCO WERTON L. OLIVEIRA	00043809626287
NDU0422	HONDA/CG 125 FAN	RODRIGO CARDOSO DE MORAIS	00001013265211
NDU3084	HONDA/CG 150 TITAN ES	JAISSON SILVA DOS SANTOS	00065796560263

NDU6120	I/LIFAN LF110 2G	IVAN ALBINO DE BRITO.	00061959642200
NDF3892	HONDA/BIZ 125 ES	ELAINE FERNANDES FERREIRA SARTORI	00065847490291
NDF8020	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE GONCALVES COTA	00040901980200
NDG7250	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA AP. SANTIAGO DE SENA	00017162092268
NDH2251	HONDA/CG 150 TITAN ES	ENES ANTUNES	00068583770263
NDH2693	YAMAHA/YBR 125E	MOITA GARCEZ DISTRIBUIDORA LTDA	84521053000300
NDH4807	HONDA/BIZ 125 MAIS	NAYARA FREITAS DE OLIVEIRA	00095453318287
NDI2619	HONDA/CG 150 TITAN ESD	clemerson oliveira de lima	00002449248218
NDI9687	HONDA/CG 125 FAN KS	RENAN GAMA DO CARMO	00097851809215
NDJ7653	HONDA/POP100	REFRIGAS REFRIGERACAO LTDA ME	00857256000110
NDK3893	KASINSKI/COMET 150 70	JOAO PINHEIRO DO REGO	00019110308253
NDK4450	HONDA/CG 150 TITAN ES	JONAS BORGES DE A JUNIOR	00078096243268
NDK5950	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLEDSON G DA SILVA	00061711942200
NDL0949	YAMAHA/FAZER YS250	TELMA MARIA DA SILVA	00013899791215
NDT8408	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEXANDRE SOARES DE CASTRO	00063144280259
NDU0522	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAIMUNDO MARQUES BISPO	00006136087200
NDU2412	HONDA/CG 125 FAN KS	SUZZANY FERREIRA DA SILVA	00000238543242
NDV0213	DAFRA/SPEED 150	JULIANO OSOWSKI	00091858500206
NDW6493	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	MARIA HELENA RODELIN EVANGELISTA	00008051003187
NDW7301	HONDA/BIZ 125 ES	EVARISTO JOSE SELHORST	00038688255253
NDX3181	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GILVANI LIMA DE OLIVEIRA	00001768925240
NDX6071	HONDA/CG 125 FAN	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	00000707085250
NDY4181	HONDA/CG 150 TITAN ES	LORIVAL F. DE AGUIAR	00024222356204
NDY4422	HONDA/CG 150 TITAN KS	CHARLES RIBEIRO	00000877235228
NDZ3504	HONDA/BIZ 125 ES	WALTENIO SARDINHA FERNANDES	00024742988191
NDZ4018	HONDA/CG 125 FAN KS	EDVALDO BATISTA PORTO	00032661444220
NDZ5682	HONDA/BIZ 125 KS	I. R. DA SILVA FERREIRA - ME	07896352000116
NDZ6753	HONDA/CG 150 SPORT	EDINALDO DOS SANTOS BELISARIO.	00000534614280
NDZ8941	YAMAHA/NEO AT115	SUELI ALVARADO DORADO	00091378060253
NDZ9352	FORD/KA FLEX	NATAALVES RODRIGUES.	00024201839249
NEA1655	HONDA/CG 150 TITAN KS	JUSSIARA MACHADO NASCIMENTO	00000338294201
NED0529	HONDA/BIZ 125 ES	JANDIRA ALVES DA SILVA	00043820425268
NED5097	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSEMAR G. DE OLIVEIRA	00031690610204
NED5418	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS FERREIRA DE LIMA	00080775020249
NED5703	DAFRA/SUPER 100	JOSE DUARTE DA SILVA	00070911860282
NED6133	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERA LUCIA LOPES DINIZ	00082046620259
NED8627	HONDA/CIVIC LXS FLEX	SEBASTIAO GETULIO DE BRITO	00001120565200
NED9188	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO MARTINS DE SOUZA	00002736678826
NED9313	HONDA/CG 125 FAN ES	CARLOS DA SILVA REIS JUNIOR	00021710686200
NEE4580	HONDA/CG 150 FAN ESI	UESLEI DE SOUZA MORAES	00075142570200
NEE5841	HONDA/CG 125 FAN ES	ESTELITA LOCIO SANTOS	00016306813268
NEE6066	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDEIR NEVES	00053601831287
NEE7613	HONDA/CBX 250 TWISTER	DARLISON JESUS FERREIRA COSTA	00098966286291
NEE9003	HONDA/CBX 250 TWISTER	PELIERIS BARBOSA LIMA	00096067730278
NEE9890	HONDA/CG 150 FAN ESI	JUSCILENO L. PEREIRA JUNIOR	00052933598272
NJL0680	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO BATISTAS DOS SANTOS	00035053976287
OHL2918	HONDA/CG150 FAN ESDI	LAUDICEIA VENANCIO	00079055036234
OHM4270	HONDA/BIZ 125 ES	MARCOS MACHADO PEREIRA	00000790936208
OHM6948	FLASH MV TEEN 50CC	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	00003041472228
OHN2207	HONDA/CG 150 FAN ESI	EVERTON ALVES FERREIRA	00099422123291
OHO8289	DAFRA/ZIG PLUS	ELISMEIRE FRAZAO DA SILVA	00074735365249
OHP1710	HONDA/POP100	ALQUIMAR ALVES PEREIRA	00066770211220
OHP7558	HONDA/CG 150 TITAN EX	DOUGLAS SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA	00002040064222
OHP9459	HONDA/CG 150 TITAN EX	LEUGIM DE SOUSA NORONHA	00091843979268
OHQ8038	CHEVROLET/MONTANALS	SLOURAN BERNARDALENCAR MORAES	00000586824227
OHR5238	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HALEXSONDEYVID DE CASTRO COSTA	00000271841290
NDW9419	HONDA/CG 125 FAN KS	ALCIMAR MARQUES DE MACEDO	00073085456287
NDW9728	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSIEL DA SILVA FONSECA	00047933224253
NDX0079	DAFRA/KANSAS 150	THIAGO DA SILVA GONCALVES	00091901197204
NDX1032	I/FORD RANGER XLS 10A	JOSE MIGUEL DA SILVA	00076508978853
NDX2979	HONDA/CG 125 FAN	FRANCINEI RODRIGUES LIMA	00001486204260
NDX3228	HONDA/BIZ 125 ES	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA	00083209450200
NDX5970	HONDA/POP100	BRUNO EDUARDO FERREIRA DA SILVA	00000153946202
NDY1913	I/DAYUN JK 110 6	VANESSA GONZALES NAVARRO	00000459669230
NDY5743	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS SILVA DOS SANTOS	00098620088220
NDY6097	HONDA/POP100	RAIMUNDO CLAUDIO BRANDAO DE LIMA	00034715932253
NDY6692	HONDA/CG 150 TITAN ES	WILLIAN SOARES DOS ANJOS	00001246532271
NDZ2158	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS ANTONIO MIRANDA DE AMORIM	00000186583265
NDZ4051	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELESSON GONCALVES LUCCA	00001236832205
NEA0474	HONDA/BIZ 125 MAIS	JACILENE AGUILERA MELGAR PAZ	00057963088234
NEA4028	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	FRANCISCO DA COSTA AMORIM.	00025316885287
NEA4248	HONDA/CG 125 FAN ES	LOURIVAL CORREA DE OLIVEIRA	00070200939220
NEB4178	YAMAHA/FAZER YS250	ALEXANDRE BRAGA RODRIGUES	00000386220255
NEB7720	HONDA/CG 125 FAN	MARIO FERNANDO MENDES FIALHO	00001238546285
NEC0539	HONDA/CG 150 TITAN KS	DELSON LAGOS MARQUES	00078656621220
NEC1175	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	ROSALINA RAMOS S. DOS SANTOS	00019204280204

NEC1873	HONDA/BIZ 125 ES	MARCOS FRANCISCO PROCHNOW	00080334407249
NED0255	HONDA/CG 125 FAN KS	RENATO NOGUEIRA PIZA	00079281222272
NDU7358	HONDA/NXR150 BROS ES	ALEX FLAVIO DE OLIVEIRA	00085827584215
NDU7402	HONDA/CG 125 FAN ES	SAMIA ROSA ALVES BRITO	00087521628268
NDU8404	DAFRA/KANSAS 150	OSCAR RAUL CANDIDO	00071716785200
NDV1754	HONDA/CBX 250 TWISTER	ENIVALDO ALVES	00064703347253
NDV6314	HONDA/CG 125 FAN KS	MAICON COUTINHO DA SILVA	00002120651221
NEA0093	HONDA/BIZ 125 ES	LUIZ ABEL MATHIAS CANDIDO	00064024229249
NEA0881	HONDA/CG 125 FAN KS	GIOMAR LOPES ALVARO	00088023311204
NEA8352	SUNDOWN/WEB 100	CINTIA CLAUDIA LIMA AZEVEDO	00043806481253
NEB0428	HONDA/BIZ 125 MAIS	FRANCISCO AURISMAR DO N.SOUZA	00053007158249
NEB5710	SUNDOWN/MAX 125 SED	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	00031579795234
NEB9608	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALZEMI GRACA DOS SANTOS	00093195443287
NEC0305	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ARNILSON JUNIOR DA SILVA NICOLAU	00099318806272
NDM6275	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDENI VALADARES DA SILVA	00001494795221
NDM6925	DAFRA/KANSAS 150	JEFERSON SENA de SA	00096790890297
NDN2065	SUNDOWN/HUNTER 100	ABSAI MOREIRA SAMPAIO	00019223382220
NDN5145	HONDA/BIZ 125 ES	MERITO CAETANO BEZERRA	00011530103215
NDP7772	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABRICIO SANTIAGO DE SOUSA	00001422046257
NDR4143	HONDA/CG 125 FAN ES	ALAN RICARDO ALVES DE SOUZA	00001139826239
NDR7968	I/SHINERAY XY 150 GY	EDSON SOUZA DOS SANTOS	00001038394295
NDR9469	HONDA/NXR150 BROS ES	PREF.MUN. DE MIRANTE DA SERRA	63787071000104
NDS4450	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE DA SILVA BASTOS	00021373779268
NDT2423	SUNDOWN/WEB 100	ANA LUCIA POLITANO	00030294541268
NDT3523	HONDA/CG 125 FAN	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	00047075040278
NDT4758	HONDA/CG150 FAN ESDI	GILMAR SOARES	00094081581215
NEA3605	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE CLEITON DUARTE DA CONCEIÇÃO .	00096064480297
NEA3882	HONDA/CG 125 FAN	JOSE MOREIRA DE AZEVEDO	00011230592172
NEB3518	YAMAHA/XTZ 125E	MARTINS BISPO NETO	00083336362253
NEB5741	HONDA/POP100	ELDENIR NOGUEIRA MODKOVSKI	00001080856277
NEC0595	HONDA/XRE 300	ALESSANDRO MAGALHAES SENA	00075527324234
NEC2870	HONDA/CG 125 FAN	JORGEVAL EUSEBIO VEIGA	00008528667200
NEC3778	HONDA/CG 125 FAN ES	EDNALDO CAETANO SILVA	00057852154204
NEC4803	HONDA/BIZ 125 ES	MILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	00081818572834
NED1779	HONDA/CG 125 FAN	EDIVAN SANTOS VENENCIO	00086606280206
NED3636	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	PONTUAL T.C.S.LTDAME	07592943000108
NED4574	JTA/SUZUKI EN125 YES	OBEDE ALVES SILVA	00000016567242
NED5238	HONDA/CG 125 FAN ES	GERALDO DANIEL CESARIO	00058664637253
NEE0556	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARLI PEREIRA DA SILVA	00057986916249
NEE5550	HONDA/CG 125 FAN	JEAN MARCELO NASCIMENTO MOURA	00077595785200
NEE8238	VW/CROSSFOX GII	MAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07817030000134
NEF0049	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NAIARA PRISCILA PEREIRA	00000530489201
NEF2766	HONDA/BIZ 125 MAIS	MAURICIO REIS DE BRITO	00086133110244
OHT2329	HONDA/LEAD 110	ADRIANA ARRUDA DOS ANJOS	00087088878291
OHV0180	HONDA/CG 150 FAN ESI	PATRICIA RICARDO DA SILVA	00046648115866
OHV5560	HONDA/CG 125 FAN KS	GILLIANO PEREIRA GONCALVES	00084375698268
OHV6938	HONDA/BIZ 125 EX	LUCIVANIA DE SOUSA SILVA	00031549837249
NEC4540	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARTA TEIXEIRA FRITZ RIZZI	00053487249200
NEC6591	HONDA/CG 125 FAN ES	GILBERTO CELESTINO DA LUZ	00000230132227
NEC9099	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO MOURA DA SILVA	00086663674234
NED3744	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA	00064569071287
NED5658	HONDA/POP100	GECIANI GUDE	00001296702278
NEE1317	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	LIVINO ALVES BEZERRA	00010658750291
NEE5436	HONDA/CG 125 FAN ES	ANA PAULA NORONHA DE OLIVEIRA	00096872233249
NEE5820	I/LIFAN LF110 2G	MARCOS NEI DO AMARAL	00035169125291
NEE9872	HONDA/CG150 FAN ESDI	GELCIVAL DE ALMEIDA LEITE	00075426323291
NEF9110	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS	00001056843250
NEG5400	HONDA/CG 125 FAN ES	EMERSON ROBERTO DA SILVA	00000076900290
NEG6152	HONDA/BIZ 125 ES	ELIAS MOREIRA DO NASCIMENTO	00084301856234
NEH3582	HONDA/CG 125 FAN KS	SHIRLENE PINTO PEREIRA	00078823137268
NEH5489	HONDA/CG 150 FAN ESI	JURACI CUSTODIO VIEIRA	00029047218272
NED2466	HONDA/CG 125 FAN KS	VANDERSON PINHEIRO DOS SANTOS	00002626422207
NED3279	HONDA/XR 250 TORNADO	JOACIL DE SOUZA	00000193586282
NED6872	I/FIAT SIENA EL FLEX	PATRICIA MARIA PEREIRA	00056634374287
NEE1126	HONDA/BIZ 125 ES	IVANIRA CARVALHO MARREIRO	00076307581204
NEE4516	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCINEI DA CRUZ SARAIVA	00065089413215
NEE5742	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA DE NAZARE DE SOUZA	00040843661291
NEF6419	VW/GOL 1.0	ADERCINA NOBRE DA SILVA	00032639856200
NEG8039	HONDA/CG 125 FAN ES	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	00000632193280
NEH6739	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807
NOI6338	YAMAHA/LANDER XTZ250	DANIEL BRAGA	00054641489904
OHO3670	I/DAJIANG DJ110-7	ADALTO SOUZA DUARTE	00002061886256
OHS5189	HONDA/POP100	MARLENE DE MEIRAGALVÃO	00041912527200
OHU8588	HONDA/CG 125 FAN ES	ADRIANO MATEUS GERONIMO SILVA	00090864735200
NCC5337	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUZANA DE CASTRO	00075469456234
NCF3101	HONDA/CG 125 FAN	DOUGLAS PETRI RODRIGUES.	00001960788221

NCF8868	HONDA/CG 125 FAN ES	RONICLEI GONCALVES PINHEIRO	00059324287249
NCG3093	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAO FELIX DE LIMA	00053899628268
NCH0006	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE MARIA SOUZA DE LIMA	00035972629291
NCH0941	HONDA/CG 125 FAN KS	DIONES DE SOUZA ZEFERINO	00000675420261
NCH2106	HONDA/CG 125 FAN ES	UILIAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA.	00084866993200
NCH7637	HONDA/BIZ 125 ES	JANETE SENA SANTOS.	00042069807215
NCI5138	HONDA/CG 125 TITAN ES	ELOI OLIVEIRA DOS SANTOS	00074738771949
NCJ6889	YAMAHA/YBR 125E	AVOVALP ASSOC DOS VOLUNTARIOS B VAL PARAISO	05471140000161
NCJ9620	HONDA/CG 125 TITAN KS	DANIEL MIGUEL DE SOUZA	00002514416280
NDU5419	FIAT/STILO BLACKMOTION	NADIR ALVES DOS SANTOS	00065200276268
NDV3107	VW/FOX 1.6 ROUTE	MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA	00065440064249
NDV8046	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	TUTOMU YOKOTA	00004214609972
NDW0151	HONDA/XR 250 TORNADO	PAULO DA COSTA SILVA	00042055415204
NDW1321	HONDA/CG 150 SPORT	ELZINEIDE FRANKLIN LOPES	00031247059200
NDW1457	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FABIO NATHAN SOARES BORBA	00000353103241
NDX3111	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ROBSON DOS SANTOS MACHADO	00041998952215
NDY3127	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	00020099932415
NDY5267	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	SEC SEG DEF E CID - SESDEC	04793055000157
NDZ7648	HONDA/CG 125 FAN ES	DIEGO MOURA DOS SANTOS	00000754085201
NEA9295	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE FRANCISCO DA CRUZ	00063801809234
NEB2298	KASINSKI/MIRAGE 150 50	CLEMESE DOS SANTOS FERREIRA	00020548753253
NEB8728	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA HELENA ALVES BRITO	00066837405268
NEB9432	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	CLAUDINEI LABORDA DA SILVA	00031297943287
NEF3829	HONDA/CG 125 FAN KS	GISLENE OLIVEIRA SANTOS	00091833418204
NEF6256	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ALEXANDRE ROCHA DE MACEDO	00001417417242
NEG8540	HONDA/BIZ 125 ES	QUELE PAIVA GONCALVES	00077168780263
NEH4219	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCELO DE ARAUJO FERREIRA	00094135592287
NEH9979	HONDA/CG 150 FAN ESI	GERRY LUIS SILVA	00091345618387
OHL2229	HONDA/CB 300R	ANGELA MARIA BORGHI DA SILVA	00040930645200
OHM6569	HONDA/BIZ 125 EX	NILCILENE ALENCAR DA COSTA	00049954733272
OHM7170	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLAUDIMAR MACIEL QUINTANA	00089035135253
OHO7629	HONDA/BIZ 100 ES	MARTABENTO DE MEDEIROS	00046909222253
OHO9300	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROMILDO LIMADA SILVA	00063901706291
OHP2278	YAMAHA/T115 CRYPTON K	MABIA CRISTINA NEVIS BELO	00001700034260
OHP2908	I/SHINERAY XY 150 GY	OZIEL DE OLIVEIRA	00076891550220
OHP6548	HONDA/POP100	LUIS CLAUDIO LIMA DA SILVA	00000326192271
OHP6608	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALDIR FORTUNADOS SANTOS.	00047878657220
OHP6698	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WEVERTON ALMEIDA LINS	00002513133285
OHQ4449	HONDA/BIZ 100 ES	ROSILENE SANGUINO ROMANO	00037188208204
OHU5509	HONDA/XRE 300	FRANCISCO EDSON C. DE ARAUJO	00064358690220
OHV5950	HONDA/CG 150 TITAN EX	THIAGO SOUZA MOURA	00094359962215
OHW1428	HONDA/CG 125 FAN ES	WILLIAN BATISTA DA SILVA	00001458601242
OHL2019	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO DO ROSÁRIO DE MATOS	00016167350230
OHL4108	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA APARECIDA SANTIAGO GAMA	00019159110287
OHL4729	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO DE ASSIS F. DOS SANTOS	00060097853321
OHR1940	HONDA/POP100	ANITA RIBEIRO DA SILVA	00048567302234
OHR2268	HONDA/CG150 FAN ESDI	TIAGO DA COSTA RODRIGUES	00084954400244
OHR4268	FLASH MV TEEN 50CC	INES PEREIRA DA BARRA	00019199600234
NCK5219	R/NAU ELR 1	AUDENIR SENA LEITE	00006811175249
NCL1158	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS PAULINO BARBOSA	00000362755140
NCO4117	HONDA/POP100	ENOS DIONISIO	00046807853904
NCO6024	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO DONIZETE DA SILVA	00031238378234
NCO6399	HONDA/CG 125 FAN ES	ALEXSANDRO DE SOUZA SANTOS	00001318018218
NCO8487	HONDA/BIZ 100 ES	CHARLIANE MONTEIRO SALES	00086919601249
NCP1935	HONDA/CG 150 TITAN KS	REOMAR SOUZA ARAUJO	00001187560286
NCP2599	HONDA/NXR125 BROS ES	OSVALDO FRANCISCO CARVALHO	00011720916845
NCQ5455	SUNDOWN/MAX 125 SE	JOAO DA ROCHA	00050308467949
NCQ7478	YAMAHA/YBR 125K	REINALDO FORTE	00022000470297
NCR0571	I/DAYUN JK 110 6	SONIA MARIA SALES	00007955057287
NCR8353	HONDA/NXR150 BROS ES	HSBC BANK BRASIL S/A-BC.MULTIPLO	01701201023987
NEC0959	SUNDOWN/WEB 100 EVO	MARIETE RANGEL NUNES	00090274172291
NEC3871	HONDA/CG 125 FAN ES	BENILDA FERREIRA DE ARAUJO	00003418026389
NEE1515	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE WILSON PELEGRINE DA COSTA	00035152443287
NEE5733	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ETECCELL CELULAR LTDA - ME	03219423000195
NEE7101	HONDA/CG 125 FAN ES	LIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	00001249891108
NEF8576	HONDA/CG 125 FAN KS	GUILHERME DACRUZ CAPATO	00002254865200
NEG0829	JTA/SUZUKI EN125 YES	IRACI BELA DE JESUS	00028391845249
NEG1471	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDERSON PINHEIRO VERAS	00001006502289
NEH0404	JTA/SUZUKI EN125 YES	RONIVON SOARES BARROS	00000900965258
NFW1423	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCIMAR BATISTA DE SOUZA	00071646221168
OHL2329	HONDA/CG 125 FAN ES	JAMES JERONIMO DA SILVA	00043800521253
NCK5826	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDVALDO LUIZ ALVES	00041991060220
NCK6783	VW/FOX 1.0	SILVIA HELENA DA SILVA WOLFF	00031604927020
NCM4097	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARCILENE APARECIDA CARVALHO	00069549338134
NCM6528	HONDA/POP100	FABIO DIAS JACOB	00094692394234
NCM7035	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00001598055208

NCN0897	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	JUNIOR VIEIRA SIMAO	00002072551994
NCP6777	HONDA/CG 150 TITAN KS	PAULO CESAR SOARES	00080028721268
NCP8758	HONDA/CG 150 SPORT	CLAUDIMIRO VALERIO LINHARES	00062860704272
NCQ1959	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	00034056394253
NCR9520	HONDA/C100 BIZ	RONALDO ANSELMO DOS SANTOS	00000939108275
NCU8569	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADEMAR ANTONIO LORENZETTI	00014139448920
NCW9498	HONDA/XRE 300	DOMINGOS SILVA COSTA	00022710469200
NCW9783	HONDA/POP100	CLAUDIA SOARES DIAS	00083357220210
NCX1569	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PAULO ALVES DE LIMA	00061105198200
NCX9107	I/FORD FUSION	CLEUSA L. S. COIMBRAO	00032646739249
NCY0194	HONDA/BIZ 125 ES	SONI APOLINARIO PEREIRA DA SILVA	00059331798253
OHO5568	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	NILTON LEITE VIEIRA.	00061365416291
NCZ8270	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCINEY ALVES DE MIRANDA	00020391072234
NCZ9929	HONDA/CG 125 FAN ES	AILTON DE SOUZA	00038902133249
NDA9655	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DANIEL MIRANDA ROSAS	00002007273209
NDB0193	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VALDENY COLARES DA SILVA	00076727718253
NDB3782	HONDA/CG 150 TITAN KS	MANOEL FIRMINO DA SILVA	00018346812272
NDC4190	YAMAHA/XTZ 125E	ANILDO ROSSOW	00084269235268
NDD8463	HONDA/POP100	ODILENO RODRIGUES DA SILVA	00003668612129
NDD8724	HONDA/POP100	FERNANDO NATAL SONEGO RAMOS	00076639266253
NDD8931	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARFISA REBOUÇAS BEZERRA	00001665788275
NDF2911	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	ANTONIO CARLOS VIDAL	00071579850200
NDF6847	HONDA/BIZ 125 ES	UEBERTON GUSMAO DA BARRA	00090648145204
NDG1713	YAMAHA/YBR 125K	BELARMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00032920776991
NDI6806	HONDA/CG 125 TITAN	RUBENS SANTOS DA SILVA	00089093666215
NDJ1426	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ GONZAGA CAVALCANTE	00033009783353
NDJ8475	JTA/SUZUKI EN125 YES	CLAUDETE MARIA DOS SANTOS	00072692740963
NDL6321	HONDA/CG 125 FAN	JOSE CARLOS GOMES	00066153751253
NDL8992	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ELISABETE MONTEIRO DA SILVA	00073487279991
NDN3579	HONDA/CG 125 FAN	JONAS COSTA DA SILVA	00069725128249
NDP5569	HONDA/CG 125 FAN ES	MAYCON MARCAL FLORES	00001257929216
NDQ5014	DAFRA/LASER 150	FELLIPE PEREIRA BEZERRA	00088606236268
NDT1070	MMC/L200 4X4 GL	CARLOS BORTOLANZA	00023912782253
NDU3369	HONDA/NXR150 BROS ES	GILBERTO STRELOW	00058559442200
NDU6052	GM/CELTA 4P LIFE	MARIA MARGARIDA N. DOS SANTOS	00008463433200
NDV1272	HONDA/NXR150 BROS ES	GENI DE SOUZA A. DA SILVA	00014302136200
NDV5084	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	UILSON MENDES DA SILVA	00088882209253
NDV7550	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DIONES ALVES DOS SANTOS	00002006015206
NDX3799	FIAT/STILO SPORTING DUAL	ISAIAS COSTA	00008050090191
NDX5389	SUNDOWN/WEB 100	CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA	00049859757291
NDX5863	FORD/FIESTA FLEX	JOYCE DE SOUSA RAMALHO	00091216788200
NDX8907	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	JUCELINO NUNES	00001046595210
NDY4552	YAMAHA/YBR 125ED	ELIELTON CANDIDO ROBERTO	00001757800212
NDZ1528	DAFRA/SUPER 100	NELSON PIRES DE ALMEIDA	00029733650900
NEA0525	MMC/L200 TRITON 3.2 D	GILVAN CORDEIRO FERRO	00047076046415
NEA9978	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONY ELIAS RODRIGUES	00001674488203
NEB8021	HONDA/POP100	LUCIANO CANIZARES ASSUNCAO	00068938187268
NED2960	SUNDOWN/WEB 100 EVO	JORGE QUEIROZ DOS ANJOS	00042215641215
NED7876	HONDA/CG 125 FAN KS	DIEVERTON NOGUEIRADE SOUZA	00002637302208
NEE1485	HONDA/CG 125 FAN ES	EDGAR MARQUES BENIGNO JUNIOR	00009278506729
NEG7119	HONDA/LEAD 110	CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	00065846818234
NEH3502	HONDA/BIZ 125 ES	NEUZAATENOR DE PAULA MOURA	00078032016287
NOT3703	I/DAJIANG DJ150-5	JOSE LAYRTON LEANDRO DE SOUZA	00007984758204
OHL9220	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA ERONILDE DE ARAUJO	00028651740263
NBG0886	GM/CORSA SUPER	MARIA DE ARAUJO MACEDO	00002500167291
NBG3617	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARCIO ROGERIO PAZINI LOURENCO	00007866714835
NBG4977	GM/KADETT SL EFI	FATIMA SOUZA MOREIRA	00011332409253
NBH8447	HONDA/C100 BIZ ES	VAGNER MARTINS DE PAIVA	00090325060215
NBJ2300	HONDA/CG 125 TITAN	GILSON APARECIDO MARTUSSI	00074182676904
NBJ3384	HONDA/BIZ 125 ES	ANA SENHORA DE SOUSA	00065181832253
NBK9135	HONDA/CG 125 TITAN	INACIO PINTO FILHO	00087598035768
NBL0592	VW/GOL 1000I	MARIA SEVERINA DOS SANTOS NOGUEIRA	00045750343200
NBL5178	I/FORD FOCUS 1.6L HA	LIZANDRA CRISTINA M. GONCALVES	00002002986231
NBL8004	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCIA SOARES DE PAULA	00082151709272
OHN1409	HONDA/BIZ 125 ES	THALLES VENANCIO GONCALVES DA SILVA	00001772555282
OHN6430	HONDA/CG 150 FAN ESI	HUANDERSON GOMES DA SILVA	00076126579291
OHN9309	I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG4	MARCIO SILVA DOS SANTOS	00042130387268
OHP3150	HONDA/CB 300R	TIAGO RABELO MAIA	00083703772204
OHR7250	DAFRA/SMART 125 EFI	ADIBERTO GOMES MAGALHAES DE ANDRADE	00082196508268
OHS1139	HONDA/CG150 FAN ESDI	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	00075366339200
OHU7960	HONDA/CG 150 TITAN EX	EDILMA MARIA CANDIDA RODRIGUES	00090941225291
OHU9458	HONDA/BIZ 125 ES	ELIANE BARBOSA FERREIRA MACIEL	00072859261249
NBM4540	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAFAEL DE NOVAIS CARDOSO	00001259154203
NBO5152	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA EMILIA OLIVEIRA SILVA	00050848003268
NBP3550	VW/SAVEIRO CL	JOAO TERRANETTO DA COSTA.	00068949979268
NBQ7143	HONDA/CG 125 FAN ES	STEEVIEN RAYSON SILVA XAVIER	00000284659207

NBR0990	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMAR GONCALVES DA SILVA	00025715437172
NBS1098	HONDA/CG150 FAN ESDI	JEAN COUTINHO	00059277424249
NBS4443	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS LUIZ DA SILVA ALVES	00092550070259
NBS7122	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S. O. S. REFORMAS E REPAROS LTDA ME	17514197000180
NBU1522	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARILEILA ALVES VIEIRA FEITOSA	00084188260297
NBU7175	HONDA/C100 BIZ	MARINEUZA CARDOSO	00028959914215
NBV4296	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS CEZAR DE ALMEIDA	00031218040220
NBV4358	HONDA/CG 125 TITAN	HAGAMENON ALVES DE FREITAS	00020326211268
NBV9801	HONDA/C100 BIZ ES	EDILAINE DA CUNHA SILVA	00001816592200
NBW4198	HONDA/CG 150 FAN ESI	WALDISA ROCHA DE MELLO SCHUMANN	00016249801200
NBX3096	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE CAETANO SOARES	00032651112291
NBX3331	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOISES DE SOUZA	00031550509268
NBX3999	FIAT/PALIO 16V	VIVIANE P.DOS S.FERREIRA	00042126908291
NBY3346	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADRIANO PEREIRA PEIXOTO	00085723983253
NBZ1373	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	CAIO SOUSA LIMA	00088376613200
NBZ5579	HONDA/BIZ 125 ES	MILENE CARLOS DE SOUZA	00044870825287
NCB0535	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADAO JOSE ROCHA	00032692552253
NCB8541	HONDA/C100 BIZ	LUCIANE SOARES DA SILVA	00078677653287
NCE3263	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA SAO PEDRO SANTOS	00028291948291
NCE4373	HONDA/BIZ 125 ES	EDINALDO ROCHA GUEDES	00022091840297
NCJ4320	HONDA/CBX 250 TWISTER	BRUNO MESQUITADOS SANTOS	00002611667276
NCJ6627	HONDA/C100 BIZ ES	JOANA CONCEICAO DE SOUZA FIRMINO	00056673019204
NCL3120	HONDA/C100 BIZ ES	ANDREIA SOARES FERREIRA	00082781850268
NCM2632	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUDSON LUIZ ALVES FERREIRA	00059711515253
NCN2189	HONDA/CG150 FAN ESDI	TEREZA GOMES UCHOA	00022133933204
NCN5758	HONDA/NXR150 BROS ES	WESLEY CHARLES ABREU TEIXEIRA	00009850125608
NCO0014	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	PREF MUNIC DE CANDEIAS DO JAMARI	63761902000160
NCO3812	HONDA/CG 150 TITAN ES	JEFERSON NERY SILVA	00051797321234
NCO9444	HONDA/CG 150 TITAN ES	WANDERLEY MARIANO	00037113518834
NCQ3619	HONDA/CG 150 TITAN KS	GILSON DE OLIVEIRA ROCHA	00001575445247
NCR2720	HONDA/C100 BIZ	JACIRA NOVAIS DE ARAUJO	00003270078501
NCQ5164	HONDA/CG 150 TITAN KS	SANDOVAL BATISTA DOS SANTOS	00036948250297
NCQ7818	HONDA/C100 BIZ ES	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA VALIENTE	00057392021249
NCQ8950	HONDA/C100 BIZ ES	MARCELINA ROGERIO DA SILVA	00075743841268
NCS2881	YAMAHA/YBR 125K	SIRLEIA MENDES DE SOUZA.	00002511704200
NCT1965	HONDA/CG 150 TITAN ES	PABLO HENRIQUE OLIVEIRA	00097968447291
NCU7179	HONDA/C100 BIZ ES	MARILZA COSTA ARAUJO RISSO	00040805387234
NCV9366	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA	00059267747215
NCX6979	HONDA/BIZ 125 ES	EVERSON LUIZ DE MELLO	00070045992991
NCY8235	HONDA/CB 300R	JOAO PAULO F.DA SILVA	00000095779205
NCZ4455	HONDA/CG 125 FAN KS	DIOLENO DA SILVA OLIVEIRA	00001389188213
NCZ5240	HONDA/CG 125 FAN KS	ADAILTON SANTIAGO DE JESUS	00081512163287
NDA0757	I/FIAT 500 CULT	KAZZUI DUARTE FONSECA	00002571556274
NDC3684	HONDA/NXR150 BROS ESD	VILMAR MOREIRA DE LIMA.	00002404720120
NDC9044	HONDA/POP100	JOSE ANTONIO SILVA	00025570480200
NDD7389	HONDA/NXR150 BROS ES	NATAN SETUBAL RODRIGUES	00018330150291
NDD9363	HONDA/POP100	SUELY PEREIRA DE SOUZA SILVA	00011498773249
NDE2881	YAMAHA/XTZ 125E	AMANCIO & JESUS COM REPR LTDA	06229708000103
NDE4738	HONDA/CG 125 FAN	DOMINGOS WILSON ELIAS DE ALBUQUERQUE	00080791700372
NDE8732	YAMAHA/FAZER YS250	EDIGONIO XAVIER TEIXEIRA	00000868834297
NDF2287	HONDA/CG 125 FAN	PATRICIA DA SILVA RUELA	00003192169184
NCR8153	HONDA/CG 125 FAN	UBIRATAN DISTRIBUIDORA LTDA	04922337000107
NCV9805	HONDA/CG150 FAN ESDI	RUBENS NASCIMENTO DE SOUZA	00074885448204
NCW0919	YAMAHA/NEO AT115	DIONATAN MOREIRA PAIVA	00001499137290
NCX9860	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PAULO MACENA DA SILVA	00092963463200
NCY0414	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ROSAN NEVES BARBOSA	00028595637253
NCY1056	HONDA/CG 150 FAN ESI	WILLIAN DA SILVA ALVES	00086202774215
NCY9429	HONDA/BIZ 125 KS	ARNALDO DE SOUZA SILVA.	00034048227220
NCY9825	HONDA/POP100	EMERSON PEREIRA DE ARAUJO	00000535733232
NCZ2710	HONDA/C100 BIZ ES	LAILA CRISTINA SOUZA SALES	00091704766249
NDG9128	HONDA/CG150 FAN ESDI	GILFREDO EGUEZ	00005140129272
NDH2149	HONDA/BIZ 125 ES	KATIA MARIA FERREIRA	00042511330210
NDJ1937	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GLAUCIANA JANIES SEIXAS	00073112844220
NDL2788	HONDA/BIZ 125 MAIS	VIVIANE VIEIRA	00078562538272
NDM3288	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ROBERTO DO NASCIMENTO MOREIRA	00053522753291
NDM5280	I/CITROEN C4 20GLXA5P F	WALDIRA SARMENTO DUARTE	00003549402287
NDM5675	HONDA/CG 125 FAN	DIRLEY LABORDA DA CRUZ	00058014330234
NDM7889	DAFRA/SPEED 150	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	00067914390259
NDN0114	DAFRA/KANSAS 150	JOSE MARIA MIRANDA NAZARETH	00006225780220
NDN1099	VW/GOL 1.6	EMILSON DOS SANTOS BARBOSA	00071046488287
NDA1449	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	FLAVIO BARROCO JUNIOR	00000672984270
NDB7942	HONDA/CG 125 FAN	ROSALINA ANASTACIA KOERICH	00058990682215
NDC4929	HONDA/NXR150 BROS ES	MAYCOL DE MAIO MOURA	00091657520234
NDD4162	HONDA/CG 125 FAN	CLEIDE LUCIA EURICO	00032582102253
NDD7287	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	00075366010268
NDE8064	HONDA/POP100	EVELINE GARCETT BARROS	00026945202860

NDF1840	HONDA/CG 150 TITAN ES	LORIVAL DE FRANCA PEREIRA	00048884219191
NDF6847	HONDA/BIZ 125 ES	GILIARD SANTOS FURTADO	00093800010291
NDH3439	HONDA/CG 125 FAN	DAIANE SOUZA NASCIMENTO .	00082933189291
NDI9160	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUVENIL MIGUEL COELHO	00071036687791
NDJ1867	JTA/SUZUKI EN125 YES	ZILCLEBER DA SILVA TOMAZELLI	00066095492300
NDK1402	YAMAHA/YBR 125ED	GELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	00061272523268
NDK5748	HONDA/CG 125 FAN ES	MIRIAM BARBALHO DA SILVA	00041890523291
NDP2998	DAFRA/ZIG	REGINA RIBEIRO	00041102118249
NDQ5899	SUNDOWN/WEB 100	JOSE MOACIR DA SILVA	00049048864968
NDU3620	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	CLAUDECIR DO CARMO ROBERTO	00020335121268
NDV1130	GM/PRISMA JOY	NICODEMOS SOUZA DE ANDRADE	00010674810287
NDV1377	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	00070390916234
NDV9967	HONDA/CG 125 FAN ES	SERGIO UILSON HELLMANN	00081404395253
NDW1046	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES	00098924958291
NDW1283	HONDA/POP100	JAIR DE MORAES JUNIOR	00002188499239
NDW1482	VW/GOL 1.0	KEITIA MARIA MARQUES DA SILVA	00038935325287
NDX4089	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	JOSE GOMES RAMOS DA CRUZ	00024911801204
NDX9867	HONDA/CG150 TITAN MIXED	ELELIA VICENTINE FERREIRA	00072327340268
NDY7992	HONDA/BIZ 125 ES	AMAURI RATK CARLOS	00061433080982
NDZ0620	HONDA/NXR150 BROS ES	EUNICE ANUNCIADA FERREIRA	00047860480204
NDZ1555	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	WELLINGTON DE SOUZA PIMENTEL NUNES	00001190185270
NDZ2641	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELISSAMIE MIRANDA ANDRADE	00077541910244
NDZ4244	SUNDOWN/HUNTER 100	ALESSANDRO DA SILVA IZIDORIO	00036166621841
NDL0014	HONDA/CG 150 TITAN ES	JEFFERSON ANDRE GOMES DE SOUZA	00000542948273
NDL5539	YAMAHA/YBR 125E	FERNANDO DA ROCHA LUIZ	00070390827215
NDM6044	HONDA/CG 125 FAN	CLEBIO FLORENTINO DOS SANTOS	00069015031215
NDT1180	MMC/L200 OUTDOOR	LF DISTR.DE AUTOMOVEIS LTDA	06105925000183
NDU6973	HONDA/CG 125 FAN	WELINGTON FERNANDES SEVERIANO	00000376240245
NDV6330	HONDA/CG 125 FAN	MARIA CONCEICAO DE RAMOS JORDAO	00000357462203
NDW4145	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VALDOMIRO BATISTA LUNA.	00062681656249
NDY5495	HONDA/CG 125 FAN KS	GILMAR GASPARIM	00000009389202
NDY7364	HONDA/CG 150 TITAN ES	DEGARDE FIRMINO DE OLIVEIRA	00042227186291
NDZ1353	HONDA/CG 125 FAN	LUZIA ALVES DE SOUSA	00005838150220
NDZ3690	HONDA/CG 125 FAN	WELINGTON ROCHA DE JESUS	00001517025273
NDZ9539	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	TRANSPORTADORA ABE E HECKMANN LTDA EPP	08808803000189
NEA1421	VW/GOL 1.6 POWER	MATIAS PIRES DE OLIVEIRA	00003232374875
NEB3752	SUNDOWN/WEB 100	ELIZANGELA GOMES MARINHO	00077073797215
NED2843	HONDA/CG 150 TITAN ESD	UESLINEI DE ALBUQUERQUE CARVALHO	00001340083248
NED5454	HONDA/CG 125 FAN ES	CARLOS MAGNO BRITO ALVES	00057134332268
NEE9232	HONDA/POP100	ARME DA SILVA	00086572059200
NEE9626	HONDA/NXR150 BROS ES	A.D.S.AGROSILVOPASTORIL-IDARON	03092697000166
NEG4161	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA AUXILIADORA A.MANSO	00028584848215
NEG8952	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS	00072651970204
OHL3569	M.BENZ/710	POLYART COMERCIO E SERV. LTDA	00742922000336
OHM1379	HONDA/BIZ 125 ES	DALVA TEIXEIRA LIMA	00059058633268
OHM1669	HONDA/POP100	ROBSON GERCEIR DA SILVA	00000806268239
OHM3038	FORD/FIESTA FLEX	ROBSON GONCALVES LOPES	00008448378903
OHM7027	HONDA/CG 150 FAN ESI	IRLEIS FERREIRA DOS SANTOS	00089062833268
OHN8330	HONDA/CG 150 TITAN EX	CLAUDINEY GONSALVES MACIEL	00000534624243
OHR4840	I/TOYOTA HILUX CD4X4	PEDRO DECESARO.	00022033807991
OHR9188	HONDA/BIZ 100 ES	JUVIANA MATHIAS DE SOUSA SANTOS	00095430180220
OHS8288	HONDA/NXR150 BROS ES	GIDEON DE OLIVEIRA	00001241056293
NEC0505	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	WANDERLEY FERREIRA DE ARAUJO	00048447749487
NEC3628	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDRE BRAGA DE LIMA	00081694008215
NED1417	GM/CLASSIC LIFE	REJANE MARIA DA S.DE CASTRO	00038612356253
NED1766	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VALDIRENE DE AZEVEDO MELONE	00061033049204
NEE3152	HONDA/FIT LXL FLEX	TEREZINHA DE JESUS F. DE ARAUJO	00011413433200
NEH6689	KASINSKI/WIN 110 60	JENILSON GONCALVES LINO	00072329700210
OHM2059	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA	00072706139234
OHP3550	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDERSON CARLOS DA SILVA	00088376524291
OHT6559	HONDA/BIZ 100 ES	JOSIANE TOMAZI DA SILVA	00091312108215
VM767	HONDA/CG 125	EDSON DA SILVA MENESES	00039014479204
NCQ5184	HONDA/CG 150 TITAN KS	REGINALDO LEAO JACINTO	00084809825272
NCE8410	HONDA/CG 125 FAN ES	ADERLEI BARBOSA DA SILVA	00084809990206
NDB7287	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODRIGO PEREIRA CYSNEIROS	00000602635209

NDO3708	HONDA/CG 125 FAN KS	EDER SOARES DE SOUZA	00087493160287
NDP0021	HONDA/POP100	ERIKA PATRICIA F. DOS S. DAINESI	00000616875290
NDF6378	VW/GOL 1.0	JURANDI NUNES DA SILVA	00049802089249
NCM6919	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	ANDRE LUIZ PINHEIRO ALVES	00047094885253
NCX0046	HONDA/BIZ 125 ES	WALFREDO NUNES MENDONÇA	00069897239200
KAK2757	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JEFFERSON WILLIAM BRITO VIANA	00001511169206
NCB5913	HONDA/BIZ 125 ES	EDVAR SANTIAGO MORAES	00001530954312
NDR5162	HONDA/CG 125 FAN KS	IVAN GOMES ALVES	00028569687249
NCP1128	HONDA/CBX 250 TWISTER	LEANDRO GONCALVES	00002857365233
NDQ3271	HONDA/CG 125 FAN	ANGELA MARIA DOS SANTOS	00053298098272
NCP9969	HONDA/NXR150 BROS ESD	FERNANDA ROCHA FRAGA	00087430142249
NBG9984	HONDA/POP100	EVERTON DE MORAES LUIZ	00001555818218
NCM2894	HONDA/XR 250 TORNADO	WILLIAN LIMA DE SOUZA	00086207687272
NED8691	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	DENES ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	00074069098291
NDI1420	HONDA/C100 BIZ	IVANI PEREIRA DA SILVA CONTARATO	00063883082287
NCO8534	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DAS LUZES I. DA SILVA	00019193890249
NDE0349	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	SILVANIA DE FREITAS LIMA SANTIAGO	00032711727220
NCP1930	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	MARCELITO MARQUES DOS SANTOS	00090163109249
NBL3093	FIAT/UNO MILLE SX	ULISSES DA SILVA GUEDES	00069820406234
NDV8755	HONDA/NXR150 BROS ES	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	00071311750215
NDY5604	HONDA/CG 125 FAN ES	ALEX DIAS MONTEIRO	00067239870200
NED5029	HONDA/CBX 250 TWISTER	VENILSON CARLOS JACINTO	00002006610279
NCM0300	SUNDOWN/WEB 100	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	00092207669220
NBM6571	MERCEDES BENZ	JOAO PEREIRA FILHO	00042931657115
NCK6876	FIAT/UNO MILLE FIRE	VALDINEI CABRAL CAMILO	00094035741272
NDD5257	YAMAHA/FAZER YS250 LE	JOSSIANE APARECIDA BRUEL DE CASTRO	00041990277268
OHM4309	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCIO LOBATO SOBREIRA	00087160013204
OHL5378	HONDA/CG150 FAN ESDI	NIUDETE PEDRO DA SILVA	00081900031272
NDN6418	HONDA/CG 150 FAN ESI	GEOVANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	00001248303237
NCQ1161	YAMAHA/CRYPTON T105E	DANIEL MARCOS RODRIGUES	00001935277235
NCS8290	HONDA/C100 BIZ	DIONES SILVA DE LIMA	00098958410272
NDB9679	HONDA/CG 125 FAN	EDNA SILVADOS REIS SOUZA	00074753584291
OHV9490	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE BOSCO BARBOSA ARLINDO	00001175887250
NCH5759	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO PROCOPIO VIANA FILHO	00034827137234
NCF5528	HONDA/NXR150 BROS ES	MARCOS FELIX DA SILVA	00097042986253
NCM1529	FIAT/UNO MILLE SMART	JORGE RODRIGUES DA SILVA	00022027114220
NBV0077	HONDA/C100 BIZ	RUTHE GOMES DE FARIA	00056715374287
NBC3370	VW/GOL CLI	ANTONIO EDINOR CAMPOS DE OLIVEIRA	00018326250287
NEG7482	HONDA/CB 300R	RICHARDSON FRANÇLEIN M. FERREIRA	00056623259287
NBZ9903	HONDA/CG 125 TITAN ES	ISAC RODRIGUES DA SILVA	00091998840204
NCC6199	HONDA/XR 200R	REINALDO LANES DA SILVA	00076540189249
NBN1962	HONDA/NXR150 BROS ES	SINEI SANCHEZ BRAGA ROSAS	00098614045204
NDW6015	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA MOURA FONSECA	00074088963172
NEB9332	HONDA/CG 125 FAN	WELLINGTON JOSE LEITE AUGUSTO	00065302303272
OHP7170	HONDA/CG 150 FAN ESI	ERLANDO PEREIRA SILVA	00049774093291
NCX0949	YAMAHA/XTZ 125E	ROGERIO MONTE V DE ARAUJO	00099570254220
OHV4460	HONDA/CG 125 FAN ES	ALDEMIR MAX VIEIRA	00068630395249
NDG1175	YAMAHA/YBR 125K	ELIANE DIAS DOS SANTOS	00061269263234
NCX6357	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDEMAR RIETZ	00029015537291
NCN7898	JTA/SUZUKI EN125 YES	RONALDO PORTO MIRANDA.	00001889910260
NBC4664	HONDA/CG150 FAN ESDI	MADSON NOBRE NEVES	00000790157276
NCN0258	HONDA/CG 150 FAN ESI	GEILSON FERREIRA GUEDES	00002499349301
AMJ1997	GM/VECTRA GLS	KLEBES DA SILVA FERNANDES	00087177242287
CFE3420	FIAT/UNO MILLE SX	ANA PAULA ALVES	00077871375253
OHR3789	HONDA/CG 150 FAN ESI	GEREMIAS DA CUNHA FERREIRA	00052991970200
OHQ0870	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	00001780932200
NDF1749	YAMAHA/YBR 125E	MANOEL VALENTIN DA FONSECA	00083151702287
NDL7694	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA APARECIDA DA SILVA.	00052670627234
NCR2775	HONDA/CG 125 TITAN KS	WILLYAN OLIVEIRA E SILVA	00054074010291
NDE1465	YAMAHA/YBR 125E	CEZAR LUIZ CIRIACO	00038969459200
NCN8119	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDRE DA SILVA PEDRACA	00001959579207
NBM3984	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	UALISSON SANTOS BEZERRA	00094800820200
NDL3730	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA IRIS NASCIMENTO	00031295452200
NCQ5856	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ZAQUEU ROCHA	00087493624291

OHR8410	HONDA/CG 125 FAN KS	CICERO SOARES CARDOSO	00056425546204
NBN0889	FORD/KA FLEX	YONARA SILVEIRA SALES	00045760195204
NBU7527	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	ELISANGELA CALISTO	00090969367287
NCK9876	HONDA/BIZ 125 ES	VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA	00000070021228
HDD1246	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	MARIA LEMOS DOS SANTOS DE PAULA	00013987860200
GZF6467	GM/CORSA WIND	WAGNER GOMES DE ARAUJO	00095732411291
NEC5654	HONDA/CG 125 FAN ES	JONAS CALDAS DA SILVA	00000046605282
NED5158	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA LEANDRARIIBEIRO PRESTES	00079280994204
NBU7752	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCA MARCELA O.CORTEZ	00086410423268
NBE4356	HONDA/CG 125	ROBSON DOS SANTOS FRANCISCO	00001131665244
NBO9261	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	00055484492220
JWU2157	HONDA/NX400 FALCON	ISRAEL MACHADO LOPES	00060253550297
NCR2786	HONDA/C100 BIZ	KEILA GOSLER DA SILVA	00004078722130
NBP2870	HONDA/NXR150 BROS ES	VALDECINO OLIVEIRA LEITE	00060803843291
NDC4984	HONDA/NXR150 BROS ES	NELSON MARTINS DO NASCIMENTO	00048576034204
NDX5520	GM/CELTA 4P LIFE	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148
NBB4130	IMP/VW GOL CL 1.8	DEUZIMAR FREITAS DE FARIAS	00005176794268
NDK7779	HONDA/FIT LXL	NELCI MENDES DE CARVALHO	00042076161287
NBF2871	HONDA/CB 300R	UEDEN FERNANDES DE ALMEIDA	00001180811283
NBL4118	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSIENE VILARIM FEITOSA	00083143602287
NDC3558	VW/GOLF FLASH	PERSONAL IND. E COMERCIO LTDA ME	02699807000190
NBL7332	VW/GOL 1000I	NELVIRA DO PRADO SOUZA	00085263451253
NDU6161	HONDA/CG 125 FAN	ADALBERTO ROBERT SANTOS PEREIRA	00000893718289
CNB3851	GM/CORSA WIND	CLENILDA NOBRES DA SILVA ABREU.	00050835181200
NDX8312	YAMAHA/XTZ 125E	LUCIMERE LUCIA DA SILVA	00038715236234
NDU1921	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DAS C.DE ARAUJO	00005210933253
BIU4186	FORD/ESCORT 1.8 GL	ALEXANDRE ROCHA DE ATHAYDE	00069376646215
OHS4499	FORD/KA FLEX	OSVALDO DA SILVA.	00028393686253
NBN9405	HONDA/POP100	JOSE ADEJILSON ADE FREITAS	00093365381287
NCS0126	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEANDRO ALVES DA SILVA	00088592901200
NBG4016	HONDA/CG150 FAN ESDI	VANDERSON DONATONE DA SILVA	00090158237234
JXU6145	HONDA/CG 125 FAN	NEURIENY SILVA COSTA	00070415293120
NCE0188	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROSIMEIRE NUNES DE ANDRADE	00079013228291
NBC7861	VW/FOX 1.6 GII	JOSUE PASSOS BATALLA	00065644514234
NCA2688	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALESSANDRO DE CASTRO DOS SANTOS	00060414235215
NEG3311	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROSELI OLIVEIRA RIBEIRO	00085557781234
NCA0040	HONDA/XR 200R	GILDALSO ANTONIO DE SOUZA	00065848659249
NBF4800	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE SANDRE NETO	00086154907753
NDV6339	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JAIR LIMA DE OLIVEIRA	00034978062268
NDR1279	HONDA/BIZ 125 ES	ANDERSON DE SOUSA BENTO	00076731154253
OHM3088	HONDA/CG 125 FAN ES	JURANILSON DA SILVA CHAGAS	00068244924268
NEC2974	HONDA/CB 300R	JARBAS PEREIRA DA SILVA	00056810563253

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2016/DETRAN/RO
com concorrência exclusiva para ME e EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1377/GAB/DETRAN/RO, de 05/05/2016, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 003/2016/DETRAN/RO**, com **concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CI n.º 0090/CTI/2016/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.639/2.016.

OBJETO: Aquisição de Licença Perpétua do Software para acesso remoto DAMEWARE, a pedido da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades desta Autarquia no Estado de Rondônia, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS.

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública.

AÇÃO: 2064 – Gestão de T.I.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Aquisição de Materiais Permanentes.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 46.954,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DE ABERTURA: 16/06/2016, às 10h00min (**HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2.016.

Jackeline Soares Lima
Pregoeira Interina da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro n.º 300.072.498

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2016/DETRAN/RO

com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1377/GAB/DETRAN/RO, de 05/05/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 025/2016/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Patrimônio DIVPAT/DETRAN/RO através da (CI n.º 048/2015/DIVPAT/DETRAN-RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3164/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (telefone convencional, telefone sem fio, bebedouro e frigobar) para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.**PROGRAMA:** 1277 – Modernização da Gestão Pública.**AÇÃO:** 1020 – Gestão de Processos.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 - Material Permanente.**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 44.772,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais).**DATA DE ABERTURA:** 20/06/2016, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br;**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2.016.

Jackeline Soares Lima
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300072498

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2015/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1377/GAB/DETRAN/RO, de 05/05/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 073/2015/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Engenharia – CI nº 065/COENGE/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.937/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da marca Rigna instalados na sede do Detran, Gerência de Tecnologia da Informação e Ciretran de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia com fornecimento de materiais de consumo, peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades do DETRAN/RO da capital e interior, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO**FUNTE DE RECURSO:** 3240 – Recursos Próprios**PROGRAMA:** 1002 – Educação e Segurança no Trânsito**AÇÃO:** 1015 – Gestão Administrativa**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 Material de Consumo e 3390.39 – Serviço de P. Jurídica**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 135.536,93 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).**DATA DE ABERTURA:** 14/06/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br;**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2016.

Jackeline Soares Lima
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300072498

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1034/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2101.01762/2016, protocolado em 19/05/2016

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 19 A 26.09.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **FLAVIO ARAUJO MIRANDA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300117135, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **COLONIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **09.03.2015; 19.08.2015; 21.10.2015; 07.01.2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1035/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2101.01763/2016 protocolado em 19.05.2016

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 26/27/05/2016; 04/05/08/2016; 27/28/12/2016 e 01/02/01/2017, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **WANDERLEY DE SOUZA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300131665, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **PRESÍDIO DE MEDIO PORTE** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **29.11.2013; 18.03.2014; 05.08.2014; 18.11.2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1036/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e

Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2101.01761/2016 protocolado em 19.05.2016

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 18 A 20.05.2016; 23 A 25.05.2016; 30/31.05.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **MILENA GURGEL DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300109427, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **16.05.2015; 24.08.2015; 25.11.2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1037/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2101.01760/2016 protocolado em 19.05.2016

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 25.07.2016 A 01.08.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **FABIANO SANTOS CABRAL**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300117258, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **PENITENCIARIA EST. EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **09.04.2015; 27.08.2015; 03.12.2015; 17.02.2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1038/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2101.01759/2016 protocolado em 19.05.2016

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 12 A 19.06.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **RONILDO PROCOPIO DA**

SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093495, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ROLIM DE MOURA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **24.06.2014; 06.01.2015; 16.03.2015; 16.06.2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1039/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2101.01388/2016 protocolado em 18.04.2016

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 23 A 30.06.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **RANDERSON OLIVEIRA PEIXOTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116891, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSE MARIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **10.12.2014; 19.5.2015; 21.09.2015; 23.11.2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1040/GAB/SEJUS
Porto Velho, 20 de maio de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, ao servidor **WALTER ALVES BRASIL FILHO**, matrícula n. 300007770, Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, no período de **02.05.2016 a 10.05.2016**, em virtude de integrar a Delegação Brasileira, a representar o País, no Campeonato Mundial de Marcha Atlética por equipes, em Roma – Itália.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1041/GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de maio de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memorando nº19/ ESEP/SEJUS;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Kelly Cristiny Costa Oliveira Sena**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300099908, para responder pela Ouvidoria Geral da SEJUS, no período de 16/05/2016 à 25/05/2016, em substituição a servidora **Celia Maria da Silva**, Matrícula 300088763, Ouvidora Geral da SEJUS

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 684/GAB/SEJUS
Porto Velho, 29 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:-

TORNAR SEM EFEITO, as portarias nº 1248/GAB/SEJUS de 01/10/2015 publicada no DIOF nº 2802, Pagina 73, de 15/10/2015, em nome de **RICHARD CARNEIRO VALÊNCIA**, e a portaria nº 478/GAB/SEJUS de 14/04/2016 em nome de **GUILHERMO DELEM PARADATENÓRIO**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº 686/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 24 de maio de 2016.

RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, e Art. 8º da Lei Complementar Nº 827, de 15 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o teor da Portaria Nº 686/GAB/SEJUS, de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, Nº 167, de 25 de abril de 2016, que passa a vigor na forma seguinte:

Art. 2º Instaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial, para apuração de atos e fatos administrativos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, bem como a elaboração de relatório conclusivo, referente à execução das despesas do **Convênio Nº 738912/2010**, firmado entre o Ministério do Esporte e o

Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEJUS, cumprindo com os mandamentos do

Art. 1º da IN 21/TCE-RO-2007.

Art. 3º **Designar** os servidores abaixo para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, na seguinte formação:

PRESIDENTE:

NÉLIO DE SOUZA SANTOS - MAT. 300057751 - Agente em atividades Administrativas - SEJUS.

MEMBROS:

AMANDA CAMÉLO CORREA - MAT. 300092842 - Agente Penitenciária - SEJUS.

THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE - MAT. 300117695 - Agente Penitenciária - SEJUS.

Art. 4º A comissão ficará deste logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções atribuídas, devendo os setores vinculados a esta SEJUS prestar a colaboração necessária e as informações que lhes forem requeridas, dentro do prazo estipulado.

Art. 4º Permanece inalterado o prazo de 90 (noventa dias) para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativas da Comissão.
Porto Velho, 24 de maio de 2016.

Publique-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 09/2016/COGESPEN/SEJUS,
DE 25 DE MAIO DE 2016.

O Coordenador do Sistema Prisional, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo, em observância ao que prescreve o artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), o art. 155 do Decreto n.º 18.329, de 29.10.13 (Manual de Assuntos Penitenciários) e **art. 28, §2º da Portaria n.º 07/VEP, de 25.09.15** nomeia os servidores constituídos, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e julgamento das infrações disciplinares praticadas pelos apenados, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

CASA DO ALBERGADO, UNIDADE DE MONITORAMENTO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES

PRESIDENTE – EVA MARIA FONSECA DE SÁ MORAES – matrícula N.º 3000171003

SECRETÁRIO – ARINALDO JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA - matrícula N.º 300117494

1º MEMBRO – ALAN GONÇALVES DA SILVA – matrícula N.º 300093692

ART. 1º Fica o Diretor Geral como autoridade competente para o julgamento das infrações disciplinares praticadas pelos apenados no cumprimento das penas, conforme art. 57 da Lei de Execuções Penais.

ART. 2º Fica estabelecido que o(a) diretor(a) administrativo(a) também fará parte da comissão e os demais membros serão escolhidos à critério do Presidente.

ART. 3º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 25 de maio de 2016.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2016.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 469/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO a realização da Mega Operação Justiça Rápida no Distrito de Porto Rolim de Moura do Guaporé, da Comarca de Alta Floresta D'Oeste;

CONSIDERANDO ainda o contido no Memorando 36/2016/DPE/AFO/RO, de 11 de maio de 2016, de lavra da Defensora Pública Lúcia Pereira Bento Moreira;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da Defensora Pública Doutora **LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, bem como dos Assessores **CARLOS ROBERTO BATISTA JUNIOR** e **CRISLAINE MIELE BARRETO COELHO**, lotados no núcleo de Alta Floresta D'Oeste/RO, ao Distrito de **Porto Rolim de Moura do Guaporé/RO**, no período de **03 a 05 de junho do corrente ano**, para participarem da **MEGA OPERAÇÃO JUSTIÇA RÁPIDA**, no dia 04 de junho de 2016, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias para cada servidor;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 480/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 136/2016/CG/DPE, de 10 de maio de 2016, lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Moraes de Paula, Corregedor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JORGE MORAIS DE PAULA**, Corregedor-Geral, em veículo oficial de

placa NED-4409, conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, ao núcleo da Comarca de **Cacoal/RO**, no período **30 de maio a 01 de junho do corrente ano**, para realizar diligências, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades e subsidiar a necessidade de processo administrativo disciplinar, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 484/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 26/2016/NCDPEAFO, de 29 de abril de 2016, de lavra da Defensora Pública Doutora Lúcia Pereira Bento Moreira;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento da Defensora Pública Doutora **LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, lotada no núcleo de Alta Floresta D'Oeste/RO, ao Município de **Santa Luzia D'Oeste/RO**, nos dias **22 e 26 de janeiro, 02 e 16 de fevereiro e 12 e 20 de abril de 2016**, com o objetivo responder pelo expediente do núcleo, e nos dias **07 e 08 de abril de 2016**, onde participou do mutirão de presos provisórios e definitivos, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 485/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Distrito Federal, por meio da Escola da DPDF, promoverá o Seminário "Direito e Saúde II".

CONSIDERANDO ainda o contido no Memorando nº 02/NEC/GAB/DPE, de 10 de maio de 2016,

de lavra do Defensor Público Doutor Sergio Muniz Neves;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Defensor Público Doutor **SERGIO MUNIZ NEVES**, Coordenador do Núcleo da Cidadania em Porto Velho/RO, à cidade de **Brasília/DF**, no período de **29 de maio a 01 de junho do corrente ano**, com o objetivo de participar do Seminário "Direito e Saúde II", que ocorrerá nos dias 30 e 31 de maio de 2016, nas dependências Escola da Defensoria Pública do Distrito Federal, concedendo-lhe 3 e ½ (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 486/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO a Convocação da Excelentíssima Doutora Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, Presidente do CNCG-DPE/DF/DPU e Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Corregedor Auxiliar da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, à cidade de **Maceió/AL**, no período de **30 de maio a 02 de junho do corrente ano**, para participar da **XX Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União – CNCG-DPE/DF/DPU**, a ser realizada nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2016, concedendo-lhe 3 e ½ (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 492/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 38/2016/NCDPEAFO, de 13 de maio de 2016, de lavra do servidor Mauro Junior Costa de Lima;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento da Defensora Pública Doutora **LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, lotada do Núcleo de Alta Floresta D'Oeste/RO, ao Núcleo da Comarca de **Santa Luzia D'Oeste/RO**, nos dias **18 e 29 de abril e 06 e 12 de maio do corrente ano**, com o objetivo de responder pelo expediente núcleo, bem com participar de audiência, concedendo-lhe 02 (duas) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 538/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Defensora Pública Doutora **LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA**, portadora do CPF nº **598.381.192-91**, matrícula nº **300125429**, lotada no núcleo de **Alta Floresta D'Oeste/RO**, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO PIA ELEMENTO DE DESPESA

	VALOR (R\$)
03.122.2043.2182	2182 3390.36 145,00
	145,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 539/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 23/2016/AMDEPRO, de 13 de maio de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor Bruno Rosa Balbé, Presidente da AMDEPRO;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, lotado em Porto velho/RO, no período **13 a 18 de julho do corrente ano**, com o objetivo de participar do **Projeto Doutores Sem Fronteiras 2016**, que ocorrerá na **Região do Baixo Madeira**, entre os dias 10 e 25 de julho de 2016, concedendo-lhe 5 e ½ (cinco e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA Nº130,

Porto Velho, 30 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho Multidisciplinar Externo para validação das metodologias do Programa de Regularização Ambiental e aprovação da lista de espécies vegetais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009; e

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 20.627, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 117/GAB/SEDAM/2016, que institui o procedimento administrativo para análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR.

RESOLVE:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho Especial Multidisciplinar Externo no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM para validação das metodologias a serem aplicadas no Programa de Regularização Ambiental – PRA, bem como aprovação da lista de espécies vegetais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros e suplentes, sob a Coordenação do Primeiro:

Instituição	Titular	Suplente
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/RO	Deise Nunes Furlan	
Departamento de Biologia – UNIR	Antônio Lafayette	Narciso Costa Bigio
Departamento de Geografia – UNIR	Siane Cristhina Pedroso Guimarães	Rafael Rodrigues da Franca
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA	Abadio Hermes Vieira	Henrique Nery Cipriani
Ação Ecológica Guaporé - ECOPORE	Marcelo Lucian Ferronato	Sheila Noele Moreira
Centro de Estudos Rioterra - RIOTERRA	Alexis Bastos	Abimael Ribeiro
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	Valdemiro Gonçalo de Aquino	Eurico Arteaga Santiago / Roser Keiti Matsubara
Ministério Público Estadual	Antônio Soares Gomes	Ivanor Jorge Ferreira
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	Monalissa Dias da Silva Pereira	
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA/Núcleo de Rondônia	Raimundo Cajueiro Leandro	Izabela de Lima Feitosa
Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIC Cacoal	Jorge Murer	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA Ji-paraná	Kátia Regina Casula	Lucimeire Eliane Zanettin
Ong Raiz Nativa	Neide Faccin	João Alexandre de Marco Machado
Faculdade Faro – FARO	Eugênio Pacelli Martins	Luciano Vasconcelos Pedrosa
Associação de Defesa Etnoambiental – Kanindé	Selma Brotto Borges	Ivaneide Bandeira Cardozo
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	Neilton Santos Pereira	Altenísio José de Albuquerque
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA	Joel Mauro Magalhães	Ailton Pacheco Dias
Secretaria Agricultura – SEAGRI	Antônio Carlos Vieira	Antônio Ribeiro Carvalho Neto
Projeto RECA – Reflorestamento Econômico Consorciado Adensado -	Alexsandro Queiroz dos Santos	Jersiane Berkembrock
Comissão Executiva de Planejamento da Lavoura Cacaueira – CEPLAC	Paulo Gil Gonçalves de Matos	Caio Márcio Vasconcellos Cordeiro de Almeida
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO	Iram José do Herval Mendes Júnior	Simone Nogueira dos Santos
Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia – FETAGRO	Debora Cristina Massaro	Creonice Vilarim

Art. 3º A participação dos membros do Grupo de Trabalho Especial Multidisciplinar Externo será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º O presente Grupo de Trabalho terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014
Origem: Processo Administrativo nº 202/2013

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: IMUNIZADORA COMBATE LTDA - ME

OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e a limpeza e higienização de reservatórios de água nas dependências da SOPH, com fornecimentos de mão-de-obra e materiais, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 64.794,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

PORTARIA Nº057/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais, estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. **ERNANES PINHEIRO DA COSTA**, Guarda Portuário, Carteira de Identidade nº 455.835 SSP/RO e CPF nº 469.347.742-72, da função de Chefe da Unidade de Segurança, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia –SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2016.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMATER - RO

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE ÍTEM DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015/CPLMS/EMATER-RO**

A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA substituição do item 02 na Ata nº 015/2015, **produto álcool etílico hidratado de 92,8% INPM para álcool hidratado para uso doméstico 46,3% INPM**, referente aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e equipamento de proteção, para atender as necessidades da EMATER-RO, em razão do pedido feito pela empresa R. B. MONTEIRO LTDA – EPP, solicitando a alteração do item em virtude da Resolução DC 46 de 2002, haja vista que não se fabrica mais o produto com as mesmas

especificações da Ata, conforme Parecer Jurídico Nº 104/2016/ASJUR/EMATER-RO, acostado às fls. 798 dos autos do Processo nº 037/2015. Porto Velho-RO, 30 de maio de 2016.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00160-0000/2016
INTERESSADOS (AS): ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período de 13 a 14/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00134-0000/2016
INTERESSADOS (AS): HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO, CLAUDIANA SALES PINHEIRO, VALTER MUND
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do s(as) empregados (as) **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro**, perfazendo o valor total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) **Claudiana Sales Pinheiro**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte Reais), **Valter Mund**, perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte Reais), no período de 28 a 31/03/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00076-0000/2016
INTERESSADOS (AS): HILTON UCHÔA DAS NEVES, JOSÉ VILDOMAR PAULINO, MÁRCIO ANDRÉ MILANI
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos(as) empregado s(as) **Hilton Uchôa das Neves**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) **José Vildomar Paulino**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **Márcio André Milani**, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), no período de 25 a 27/02/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00167-0000/2016
INTERESSADOS (AS): FRANCISCO CELESTINO DE ARAÚJO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Francisco Celestino de Araújo**, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) no período de 19 a 20/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00170-0000/2016
INTERESSADOS (AS): ARNALDO ANDRÉ DE BRITO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Arnaldo André de Brito**, perfazendo o valor total de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais) no período de 13 a 14/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00186-0000/2016
INTERESSADOS (AS): ALÍRIO JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Alírio José de Souza**, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) no dia 30/04/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00195-0000/2016
INTERESSADOS (AS): ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) empregado (a) **Roberto Pereira Souza e Silva**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no período de 02 a 03/05/2016, de acordo com o Decreto Nº 18.728, De 27 de Março de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

JUCER

PORTARIA Nº 0079/JUCER
Porto Velho, 25 de Maio de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Nilceléia Mendonça da Costa**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 30/05/2016, conforme parágrafos de 1 à 6 do Art. 128 da Lei Complementar nº 68/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

PORTARIA Nº 080/JUCER

Porto Velho, 30 de maio de 2016.

“Regulamenta o Auxílio-Alimentação no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 21 de Fevereiro de 2011.

Considerando a promulgação da Lei Estadual nº. 3.000 de 25 de março de 2013, que cria o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia;

Considerando a publicação da Lei nº 3.794, de 03 de maio de 2016, que estende o benefício de auxílio alimentação aos servidores ocupantes de cargo em comissão, aos servidores celetistas, e aos servidores egressos de outros órgãos;

Considerando a necessidade de regulamentação prevista no parágrafo 3º do Art. 53 da Lei 3.000/2013, no tocante a concessão do Auxílio-Alimentação;

Considerando, a Lei Estadual nº 3.000 de 25 de março de 2013, no §1º, do art. 53, é expresso de que nenhum auxílio sofrerá quaisquer descontos e nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos;

Considerando, que o art.138 da Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, considera alguns afastamentos do servidor como se estivesse em efetivo exercício;

Considerando a necessidade de estimular os servidores através de ações que promovam a sua valorização pela concessão de benefícios previstos em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - A Concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, aos regidos pela CLT, aos servidores cedidos de outros órgãos, bem como aos servidores ocupantes de cargo em comissão, lotados e em efetivo exercício na Autarquia, passa a ser regulamentada nos termos desta **Portaria**.

Art. 2º - O Auxílio-Alimentação é concedido mensalmente em pecúnia aos servidores descritos no artigo anterior, que estejam em efetivo exercício na Autarquia, devendo ser pago na folha de pagamento, juntamente com a percepção da remuneração, sendo vedado qualquer desconto.

Art. 3º - O benefício do auxílio-alimentação é destinado a subsidiar as despesas do servidor com alimentação e terá caráter indenizatório.

Art. 4º - Farão jus ao benefício de que trata esta portaria os servidores afastados através de concessão regular de:

- I - Férias;
- II - Convocação para júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- III - Licença Maternidade e Licença Paternidade;
- IV - Licença a servidor acidentado ou por motivo de tratamento de saúde;
- V - Licença Prêmio;
- VI - Licença para atender à convocação do Serviço Militar;
- VII - Licença por motivo de doença ou tratamento de saúde em pessoa da família;
- VIII - Licença para mandato eletivo, quando há opção pela remuneração paga pela Jucer;
- IX - Licença para participar de curso de especialização ou aperfeiçoamento, com ônus para Jucer;
- X - Ausências previstas no art. 135, da Lei Complementar nº 068/1992;
- XI - Folgas decorrentes de doação de sangue e prestação de serviço eleitoral.

Art. 5º- Não fará jus ao benefício Auxílio-Alimentação o servidor:

- I - Que licenciar-se por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro por prazo indeterminado e sem remuneração;
- II - Que licenciar-se por motivo de doença em pessoa da família, quando não fizer jus à remuneração;
- III - Que licenciar-se para o serviço militar;
- IV - Que licenciar-se para atividade política;
- V - Que licenciar-se para tratar de interesses particulares;
- VI - Que licenciar-se para atividade classista;
- VII - Que licenciar-se para mandato eletivo, quando não há opção pela remuneração da Jucer;

VIII – Que licenciar-se para participar de curso de especialização ou aperfeiçoamento, sem ônus para a Jucer;

IX – Que for cedido ou colocado a disposição de outro órgão;

X - Recluso;

XI - Que participe em programa de formação decorrente de aprovação em concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Estadual, desde que não opte por perceber a remuneração de seu cargo efetivo nesta Autarquia.

Parágrafo único. Cessados os motivos elencados neste artigo, o servidor fará jus ao benefício Auxílio-Alimentação.

Art. 6º- A concessão do benefício será feita ao servidor até o 20º (vigésimo) dia do mês da referência.

§ 1º. À divisão de pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia caberá o levantamento e a elaboração da relação mensal de beneficiários, através da comprovação da frequência do servidor referente ao mês imediatamente anterior, até o 10º (décimo) dia do mês corrente.

§ 2º. Os servidores que não estiverem incluídos na relação de beneficiários no prazo estipulado no parágrafo anterior, somente receberão o Auxílio-Alimentação a partir do mês subsequente.

§ 3º. O servidor que faltar, sem justificativa, mais de 02 (dois) dias no mês, perderá o direito ao benefício.

Art. 7º- O benefício de que trata esta Portaria não será objeto de incorporação aos vencimentos e vantagens do servidor.

Art. 8º- O valor do Auxílio-Alimentação, concedido aos servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia, será de R\$ 688,15 (seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) mensais, em conformidade com a Resolução nº 138/JUCER.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016, e revoga a Portaria nº 048/JUCER.

Vladimir Oliani
Presidente
Mat. 496

PORTARIA Nº 025/2016/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 24 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **AYRTON SENNA FERREIRA LUCENA OLIVEIRA**, matrícula nº 300130762, lotado neste Instituto, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 referente ao exercício de 2016 para o período 01/07/2016 a 15/07/2016 e 01/08/2016 a 15/08/2016, deste mesmo exercício.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753

PORTARIA n. 026/2016/GAB/IPEM/RO
Porto Velho, 24 de maio de 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, interinamente no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, a servidora **BRUNA ALVES SOUZA**, matrícula nº 300128838, para exercer a função de Procurador Jurídico do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em substituição do servidor titular **JOÃO BATISTA GOMES MARTINS**, matrícula nº 300130866, que se encontra no gozo de férias;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIAS PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 409 /GAB/DER/RO

Em: 24 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016, , conforme Processo nº 01-1420.01023-0001/2016, de 03.05.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **IRINEIA VALE DA SILVA**, matrícula nº 300105264, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos- CINFRA, deste Departamento, marcada para **01.05.2016 à 30.05.2016**, gozará as férias em duas etapas, sendo 15(quinze) dias no período de **12.09.2016 à 26.09.2016** e os 15(quinze) dias restantes gozará em **01 à 15.12.2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 410 /GAB/DER/RO

Em: 24 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016, , conforme Processo nº 01-1420.01027-0001/2016, de 03.05.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, remarcar o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS**, matrícula nº 300024514, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos- CINFRA, deste Departamento, marcada para **01.04.2016 à 30.04.2016**, gozará no período de **01.07.2016 à 30.07.2016**, objeto da Portaria nº 889/GAB/DER/RO, de 29.12.2015, publicada no DOE nº 03, de 07.01.2016 – fl 60.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 411 /GAB/DER/RO

Em: 24 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016, , conforme Processo nº 01-1420.01032-0001/2016, de 03.05.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA**, matrícula nº 300122862, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Projetos, deste Departamento, marcada para 05.06.2016 à 04.07.2016, gozará no período de **05.09.2016 à 04.10.2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 412 /GAB/DER/RO

Em: 24 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016, ,

Considerando, o Requerimento de 10.05.2016, que consta nos autos do Processo nº 01-1420.01108-0001/2016, de 11.05.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RENAN DA SILVA GRAVATÁ**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 300121126, **08 (oito) dias úteis, de 30.05.2016 à 03.06.2016 e 06 à 08.06.2016**, dispensa do serviço público estadual, não sendo computados como ausências, em prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, em virtude da servidora ser doadora de sangue e, efetivamente, ter cumprido os preceitos estabelecidos na Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 413 /GAB/DER/RO

Em: 24 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016, , conforme Processo nº 01-1420.01130-0001/2016, de 13.05.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 300118614, lotada na Procuradoria Jurídica, deste Departamento, marcada para 23.05.2016 à 11.06.2016, gozará no período de **30.05.2016 à 28.06.2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 414 /GAB/DER/RO

Em: 24 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016, , conforme Processo nº 01-1420.01160-0001/2016, de 18.05.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **ADILSON KENJI URANTI**, matrícula nº 300107299, lotado na Gerência de Infraestrutura e Transportes, deste Departamento, marcada para **01.12.2016 à 30.12.2016**, gozará as férias em duas etapas, sendo 15(quinze) dias no período de **17.08.2016 à 31.08.2016** e os 15(quinze) dias restantes gozará em **01 à 15.02.2017**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 415 /GAB/DER/RO

Em: 24 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016,

Considerando, o Requerimento de 20.05.2016, que consta nos autos do Processo nº 01-1420.01205-0001/2016, de 23.05.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Arquiteta Urbanística, matrícula nº 300121601, **08 (oito) dias úteis, de 14 à 15.07.2016, 09.09.2016, 07, 10, 11, 13 e 14.10.2016**, dispensa do serviço público estadual, não sendo computados como ausências, em prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, em virtude da servidora ser doadora de sangue e, efetivamente, ter cumprido os preceitos estabelecidos na Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 416 /GAB/DER/RO

Em: 24 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016, , conforme Processo nº 01-1420.00907-0001/2016, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **GUSTAVO DIEGO VASCONCELOS SANTOS**, matrícula nº 300122791, lotado na Procuradoria Jurídica, deste Departamento, marcada para 01.05.2016 à 30.05.2016, gozará no período de **01 à 30.07.2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 417 /GAB/DER/RO

Em: 24 de maio de 2016.

Leia-se: SERGIO ANTONIO GURKEWICZ, Motorista, matrícula nº 300106173.

Porto Velho/RO, 24 de maio de 2016.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

EDITAL N. 001/2016/DER, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016, conforme Processo nº 01-1420.01199-0001/2016, de 20.05.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **MARIA DAS MERCÊS SOUZA FERNANDES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300002681, lotada na Gerência de Infraestrutura e Transportes, deste Departamento, marcada para 01.06.2016 à 30.06.2016, gozará em **01 à 20.10.2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

EDITAL N. 001/DER-RO, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.
REVOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61, de 05.04.2016,

1. Considerando a impossibilidade de atendimento a todas as Residências e Usinas, com candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 001/DER-RO de 27 de janeiro de 2015, para atender a todas as localidades do DER/RO;

2. Considerando o baixo nível de adesão na mudança de localidade vaga dos candidatos chamados à atividade deste DER/RO;

3. Considerando a impossibilidade de atender a demanda de Operadores de Máquinas Pesadas pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 001/DER-RO de 27 de janeiro de 2015, conforme Decisão do TCE-RO nos Processos n. 683/13 e n. 1986/15;

4. Considerando a necessidade imperiosa deste DER/RO em dispor de candidatos que atendam em caráter temporário e de excepcional interesse público;

5. Considerando em especial a conveniência da Administração Pública Estadual;

Resolve:

I - Revogar a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 001/DER-RO de 27 de janeiro de 2015 para a contratação de Operário, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas por tempo determinado, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 81, de 5 de maio de 2016, para que seja instaurado novo Procedimento Seletivo Simplificado.

II – Tornar sem efeito a convocação imediata de candidatos remanescentes para a apresentação de documentos, em referência a 7ª chamada do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 001/DER-RO de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 93, de 23 de maio de 2016.

Porto Velho – RO, 31 de maio de 2016.
Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor DER/RO

Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços
Públicos DER

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 295/GAB/DER/RO, Em: 04 de abril de 2016, publicado no DOE nº 75, de 27.04.2016 – fl 167

Onde se lê: SERGIO ANTONIO GURKEWICZ, Engenheiro Civil, matrícula nº 300000848,

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, representado pelo Diretor Geral Senhor **ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 862, de 08 de Março de 2016 e Decreto de 05 de Abril de 2016, DOE nº 61, fl 6. Estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, processo administrativo nº 01-1420.01128-0001/2016, visando a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.783, DE 04 DE ABRIL DE 2016**, combinando com a Lei nº 1.184 de 27 de março de 2003 e alterações posteriores, Lei Complementar 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o chefe do poder executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 340/GAB/DER-RO posteriores alterações;

1.2. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato por tempo determinado, para atendimento temporário a necessidade excepcional de interesse público do Departamento, conforme Lei nº 3.783, de 04 de Abril de 2016;

1.3. Os aprovados e contratados por este Edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas frentes de serviços do DER/RO, visando à continuidade da execução de obras e serviços em contratos recendidos;

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações ou divulgações de atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do teste seletivo.

1.5. Todos os atos pertinentes ao PSS serão publicados através do Diário Oficial da União, pelo site: www.diof.ro.gov.br e no portal do DER/RO: www.der.ro.gov.br redirecionado ao link específico: seletivo.der.ro.gov.br

2.DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

2.1. Será constituído conforme quadro abaixo:

Cargos	Carga Horária	Vagas		T O T A L	Local da Vaga	Remuneração
		AMP L A	P N E			
Pedreiro	40 horas semanais	09	01	10	Porto Velho	R\$ 2.500,00
Carpinteiro	40 horas semanais	08	-	08	Porto Velho	R\$ 2.500,00
Armador	40 horas semanais	02	-	02	Porto Velho	R\$ 2.500,00
Ajudante	40 horas semanais	14	01	15	Porto Velho	R\$ 1.700,00
Eletricista	40 horas semanais	02	-	02	Porto Velho	R\$ 2.500,00
Encarregado	40 horas semanais	02	-	02	Porto Velho	R\$ 5.000,00

2.2. Não incenderá sobre a remuneração do Item 2.1. nenhuma gratificação ou acréscimo nenhum título.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição deverá ser realizada em duas etapas, conforme a seguir:

3.1.1. 1ª Etapa: de caráter parcial através do portal seletivo.der.ro.gov.br, quando o candidato passará informações cadastrais;

3.1.2. 2ª Etapa: de caráter final, se dará com a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- a) Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo IV);
 b) RG;
 c) CPF;
 d) Comprovante de Residência;
 e) Comprovante de Escolaridade (Conforme cargo atribuído, no mínimo Ensino Fundamental);
 f) Carteira de Trabalho (com as comprovações de experiência profissional, sendo no mínimo 6 meses cada);
 g) Comprovante de Participação em Cursos na área Pretendida;

3.2. A documentação acima, mediante a preferência do candidato, poderá ser entregue **Presencial**: Entregar junto à Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU/DER, localizado na Rua Uruguai nº 3557, Bairro Industrial – Porto Velho, Rondônia, no período de 7:30h às 13:30h (Horário Oficial de Rondônia, de segunda a sexta-feira, exceto feriado), conforme Anexo I – Cronograma Previsto.

3.3. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados, com a desclassificação do candidato.

3.4. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.5. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.6. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal **seletivo.der.ro.gov.br**, no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.7. A inscrição parcial deverá ser confirmada com a entrega da documentação e títulos constantes do **Item 3.1.(2º Etapa)**.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de CARGO**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

3.10. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades, exclusivamente, junto ao **DER/RO**.

3.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.12. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas o **Item 3** e ter sua inscrição homologada pelo Diretor Geral deste DER e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3.13. Da inscrição pela Internet

3.13.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal **seletivo.der.ro.gov.br**, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.13.2. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.13.3. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

3.13.4. Ao efetuar a inscrição parcial o candidato deverá **imprimir o comprovante de inscrição**, comprovando sua inscrição;

3.13.5. Após a Inscrição o candidato deverá Imprimir o **Formulário para entrega de títulos e documentação** e eles anexar às cópias previstas no **item 3.1.(2º momento)** que deverão ser encaminhados exclusivamente à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2016/DER/RO**, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.13.6. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

3.13.7. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal **seletivo.der.ro.gov.br**, nos últimos dias de inscrição.

3.13.8. O DER/RO não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3.13.9. Depois de efetuada a inscrição, via internet, o candidato não poderá fazer mais nenhum tipo de alteração, em virtude do bloqueio do sistema. Razão pela qual, o candidato deve ter maior atenção ao concluir a inscrição.

3.13.10. Qualquer tipo de alteração deverá ser solicitado, por escrito, a Comissão Processo Seletivo Simplificado 001/2016/DER/RO, que, se for o caso, procederá a devida correção em oportuno.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A Prova de Títulos, mediante a análise de documentos e títulos entregue, terá caráter **classificatório e eliminatório**.

4.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.3. Somente serão considerados os documentos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo IV)**. Fica vedada a complementação de documentação após o encerramento do prazo estabelecido para a respectiva entrega.

4.4. Todos os cursos previstos, bem como tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos, deverão estar concluídos.

4.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

4.6. Tabela de Pontuação:

Itens de Avaliação		Pontuação
Item	Título	Pontuação Unitária
Escolaridade	Certificação de Curso de Nível Médio (<i>Somente para cargos ao qual o nível de escolaridade mínimo exigido é de Nível Fundamental</i>).	03 (três) pontos.
	Certificação de Curso de Nível Superior (<i>Somente para o cargo de Encarregado</i>).	03 (três) pontos.
Cursos	Certificação de Curso Profissionalizante na área que concorre, com no mínimo 20 horas.	5 (cinco) pontos para cada curso
	Palestras, Mini Cursos, Seminários, na área que concorre, com no mínimo 4 horas.	3 (três) pontos para cada curso
Experiência	Certificação de Experiência Comprovada em CTPS na área que concorre.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos na mesma empresa.

4.7. Todos os cursos deverão ter a autorização oficial.

4.8. Para ser considerado aprovado na avaliação de títulos o candidato deverá obter pelo menos a pontuação mínima no Item: Experiência.

4.9. **Será Eliminado o candidato que não apresentar o período mínimo de 6 meses de experiência na vaga ofertada.**

4.10. Caso não haja candidatos inscritos, em número suficiente para preencher as vagas ofertadas, o DER/RO procederá com avaliação de candidatos que apresentaram somente a Certificação de Curso de Nível Fundamental, que constarão de lista de aprovação, obedecendo-se os critérios de desempate.

4.11. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal: **seletivo.der.ro.gov.br** na data constante no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

5. CRITERIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final no certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

5.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2. Maior idade;

5.1.3. Maior pontuação no Item Experiência, da Tabela de Pontuação (Item 4.6.);

5.1.4. Caso persista o empate, considera a maior pontuação no Item Cursos, da Tabela de Pontuação (Item 4.6.);

5.1.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior número de dependentes.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, conforme os pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Critérios de Desempates.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) do número de vagas para cada localidade descrita.

7.2. O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais.

7.3. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, serão classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais no cargo que concorre.

7.4. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar tal condição em local apropriado no ato da inscrição.

7.6. Necessário à apresentação, no ato na Entrega de Documentos (Ver Anexo I – Cronograma Previsto), laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência, conforme Artº 39, do Decreto nº 3298/2004.

7.7. Os portadores de necessidades especiais somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.8. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9. Os portadores de deficiência participarão do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.10. Após a avaliação de que trata este Edital, caso o candidato não seja considerado portador de deficiência na forma da Lei, deixará de figurar na lista exclusiva de classificação, passando a figurar somente na lista geral de classificação.

7.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

8.1. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- 8.1.1. Ter sido aprovado nas etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS;
- 8.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4. Estar quite com a justiça eleitoral;
- 8.1.5. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- 8.1.6. Possuir o nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- 8.1.7. Apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental, mais Avaliação Psiquiátrica;
- 8.1.8. Firmar declaração de que possui ou não vínculo empregatício com órgãos públicos, nas esferas municipais, estaduais e/ou federais;
- 8.1.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- 8.1.10. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- 8.1.11. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 8.1.12. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 8.1.13. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- 8.1.14.
- 8.1.15. Certidão Negativa expedida pela Justiça Eleitoral;
- 8.1.16. Entre outros que constarão do edital de convocação para a contratação;
- 8.1.17. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

9.2. O recurso será dirigido a **Comissão Processo Seletivo 001/2016/DER/RO, Presencial**: Entregar junto à Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU/DER, localizado na Rua Uruguai nº 3557, Bairro Industrial – Porto Velho, Rondônia, no período de 7:30h às 13:30h (Horário Oficial de Rondônia, de segunda

a sexta feira, exceto feriado), conforme **Anexo I – Cronograma Previsto**.

9.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo IV – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

9.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

9.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

9.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo DER/RO e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

9.7. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal **seletivo.der.ro.gov.br** na data constante do **Anexo I – Cronograma Previsto**.

9.8. A Comissão Processo Seletivo DER/RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto** e publicados no site: **seletivo.der.ro.gov.br**

10.2. Após a análise dos recursos o Diretor Geral do DER homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: **seletivo.der.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site **seletivo.der.ro.gov.br** em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal **seletivo.der.ro.gov.br**

11.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo o DER/RO, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.3. O contratado somente poderá atuar junto às obras do DER/RO localizadas em Porto Velho. Ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. São requisitos básicos para a contratação:

- 12.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- 12.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 12.1.3. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 12.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 12.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;
- 12.1.6. Estar no gozo dos direitos políticos;
- 12.1.7. Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;
- 12.1.8. Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 12.1.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 12.1.10. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- 12.1.11. Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- 12.1.12. Cumprir as determinações deste edital.
- 12.1.13. Firmar declaração ou ciência de que deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação, nos termos do anexo XII;
- 12.1.14. Anexar ao requerimento (anexo IX), original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 12.1.15. Cumprir as determinações deste edital.

12.2. Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- 12.2.1. Cédula de Identidade
 12.2.2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet
 12.2.3. Comprovante de Escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
 12.2.4. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público
 12.2.5. Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*)
 12.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento
 12.2.7. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
 12.2.8. Cartão de Vacina dos Dependentes
 12.2.9. Título de Eleitor,
 12.2.10. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
 12.2.11. Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa
 12.2.12. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos
 12.2.13. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
 12.2.14. Comprovante de conta corrente no banco do Brasil

12.3. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

12.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, o DER/RO, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação

12.5. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

12.6. O Departamento de Pessoal responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente

12.7. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

13. DA RESCISÃO DE CONTRATO

13.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contratado de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

13.2. Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

- 13.2.1. Ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, durante o período do contrato, sem motivo justificado;
 13.2.2. For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
 13.2.3. Seus serviços forem considerados ineficientes;
 13.2.4. Agir com insubordinação e desrespeito.

14. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

14.1. O candidato selecionado será contratado para prestar serviços nas frentes de Servidos do DER/RO pelo período de 6 (meses), conforme Lei nº 3.783/16.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

15.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

15.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

15.6. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo de adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

15.7. A avaliação dos títulos será coordenada, exclusivamente, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado DER/RO.

15.8. Fica proibido o recebimento de títulos e documentação por parte de servidores que não estejam devidamente designados para esse fim. A entrega deverá ser efetuada, exclusivamente, ao órgão credenciado. A entrega, feita fora dos padrões, dispostos neste edital, será desconsiderada.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Autárquica do DER/RO.

16. ANEXOS

- ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO;
 -ANEXO II – DESCRIÇÃO ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO, DOS CARGOS TEMPORÁRIOS;
 -ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;
 -ANEXO IV – FORMULÁRIO ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO;
 -ANEXO V – FORMULÁRIO RECURSO.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
Presidente da Comissão

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Nome da tarefa	Início	Término
Edital de Abertura	31/05/16	
1ª Fase - Inscrição (Via Internet)	01/06/16	10/06/16
Homologação da 1ª Fase - Inscrição (Publicação Site e DIOF)	13/06/16	
2ª Fase - Entrega de Documentação	02/06/16	17/06/16
Homologação da 2ª Fase - Entrega de Documentação (Publicação Site e DIOF)	20/06/16	
Divulgação de Resultados da Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	22/06/16	
Entrega de Recurso de Avaliação de Títulos	23/06/16	24/06/16
Resposta de Recurso de Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	27/06/16	28/06/16
Homologação do Resultado Final (Publicação Site e DIOF)	30/06/16	

ANEXO II – DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO, DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

Cargo: **Pedreiro**

Ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Simplificado e Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Descrição de Atividades: Executar, orientando por instruções, desenhos ou croquis, serviços de alvenaria em obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, esgotos, muros, pavimentação de estradas e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa, a base de cal, cimento e outros materiais de construção; Assentar tijolos, ladrilhos, mosaicos, tacos, manilhas, pedra e etc; Fazer lajes de cimento para emprego e muros, pavimentação, caixas d'água asséptica, esgotos, tanques e outros; Preparar armações de ferro para concreto armado e trabalhar no enchimento de formas; Operar com instrumentos de controle de medidas, peso, prumo e nível; Executar trabalhos de calçamento de areia, passeios e estradas; Manter em ordem e em condições

de utilização o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua separação, quando necessário; Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Carpinteiro

Ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Simplificado e Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Descrição de Atividades: Cargo cujos ocupantes se destinam a executar, sob supervisão imediata, serviços de carpintaria; Executar trabalhos de construção e reconstrução em obras, edifícios, bem como de arte de obras rodoviárias, na parte referente à madeira; Executar serviços de madeiramento de prédios, tarugamentos para estuques, confecção e assentamento de esquadrias, portas, janelas, caixilhos e outros; Colidir dados para o orçamento das obras, construir e montar andaimes; Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos e telhados; Executar e reparar estruturas de madeira, como bueiro e pontilhões; Emassar e calafetar obras de madeira em geral; Calçar e escorar máquinas pesadas, para o transporte em vagões e reparar carrocerias de madeira para caminhões, camionetas e furgões; Cortar, serrar, aplinar em máquinas ou a mão; Trabalhar em cerra circular, serra de fita, furadeira de madeira e desempenadeira; requisitar e manter suprimento de material necessário ao trabalho, verificando sua qualidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos por auxiliares; fazer tratamento em madeira para diversos fins; manejar e lubrificar as máquinas de carpintaria; Zelar pela higiene e limpeza dos locais de trabalho; Executar outras atividades correlata.

Cargo: Armador

Ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Simplificado e Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Descrição de Atividades: Efetua trabalhos em concreto armado, preparando fôrmas de madeira, colocando ferragens no interior das mesmas e moldando massa apropriada, para construir colunas, vigas e lajes e outros elementos estruturais; examina as características da obra, interpretando plantas e especificações, para programar o trabalho; constrói as fôrmas, montando seus elementos e posicionando-as no local apropriado, para possibilitar a armação e a colocação da concretagem; confecciona as armações, cortando, curvando, encaixando e fixando vergalhões de aço nas fôrmas, para aumentar a resistência do concreto e reforçar a obra; prepara a massa, misturando proporcionalmente água, areia, pedra e um aglutinante; à mão ou em betoneira, para permitir a moldagem de estrutura; lança a massa em estado plástico nas fôrmas de madeira, comprimindo-a, à mão ou com um vibrador, para obter a estrutura programada; desmonta as fôrmas, retirando as partes que rodeiam o concreto, para possibilitar o acabamento da obra; dá acabamento à superfície concretada, alisando-a, retocando arestas e eliminando rugosidades, para dar-lhe o aspecto desejado ou permitir seu revestimento. Pode confiar a ajudantes algumas das tarefas mencionadas, como preparação da massa de concreto, e orientar sua execução.

Cargo: Ajudante

Ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Simplificado e Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Descrição de Atividades: Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar ou arrumar mercadorias e materiais nas obras ou nos depósitos do DER/RO; Fazer limpeza e abertura de valas Executar as tarefas próprias de serventes nas construções de estruturas, construção, conservação e pavimentação de estradas; Auxiliar os topógrafos ou agrimensores nos serviços de estudo, nivelamento, medição e outros; Transportar instrumentos de topografia, preparar argamassa; Proceder à limpeza de janelas, de esgotos, caixa de areia, poços e tanques; Limpar e conservar motores e máquinas; Retirar os detritos para a calçada, removê-los para veículos de transportes, cooperando na preservação da limpeza das vias públicas; Descarregar lixo nos vazadouros, tornos e incineração ou outros destinos convenientes; Zelar pela conservação do material que lhe for confiado, executando outras atividades correlatas.

Cargo: Eletricista

Ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Simplificado, Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, acrescido de Curso Profissionalizante de Técnico em Eletricidade de Baixa Tensão e Experiência profissional na área.

Descrição de Atividades: Instalação de Baixa Tensão em geral, bem como instalação de luminárias, lançamento de cabos, montagem de eletrodutos e painéis, entre outros...

Cargo: Encarregado

Ingresso: Aprovação em Processo Seletivo Simplificado, Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Comprovação em carteira de trabalho, com experiência as atividades relacionadas.

Descrição de Atividades: Supervisionar equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaborar documentação técnica e controlar recursos produtivos da

obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlar padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administrar o cronograma da obra.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2016/DER-RO			
INSCRIÇÃO Nº:	Cargo: 01 - () Pedreiro 02 - () Carpinteiro 03 - () Armador		
	04 - () Ajudante 05 - () Eletricista 06 - () Encarregado		
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº:	Complemento:
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:
CPF:	RG:	Org. Exp.	
Tel. Fixo:	Tel. Celular:	E-mail:	

() Sim ou () Não, desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos PNE - Portadores de Necessidades Especiais (Caso a resposta seja "Sim", deverá o candidato incluir anexos conforme item 7.6).

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso com as condições estabelecidas no Edital 001/2016/DER-RO, bem como, que será necessário realizar a entrega dos títulos previstos no Item 3.1 deste Edital, através do preenchimento do ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO, para que possa ter validade minha inscrição.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Candidato)

Obs.: Imprimir em 02 (duas) vias, sendo uma destinada à comissão e outra ao candidato.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016/DER-RO				
Nome do Candidato:				
Cargo Pretendido:			Inscrição:	
RG:	Expedidor:	CPF:	Data de Nascimento:	Idade:
ENDEREÇO				
Rua/Avenida:	Número:	Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
CONTATO				
Telefone Fixo:	Celular:	E-mail:		
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE				
Item	Especificação do Título			Quantidade
Local e Data:	Assinatura Candidato:		Assinatura Comissão:	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/DER/RO/2016 (Comprovante de Confirmação de Inscrição do Candidato)		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:	Inscrição:	
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE		
Item	Especificação do Título	Quantidade
Local e Data:	Assinatura Candidato:	Assinatura Comissão:

ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016/DER-RO					
Nome do Candidato:					
Cargo Pretendido:				Inscrição:	
RG:	Expedidor:	CPF:	Data Nascimento:	de	Idade:
ENDEREÇO					
Rua/Avenida:	Número:	Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
CONTATO					
Telefone Fixo:	Celular		E-mail:		
RECURSO INTERPOSTO					
Item	Argumentação				
Local e Data:	Assinatura Candidato:		Assinatura Comissão:		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/DER/RO/2016 (Comprovante de Interposição de Recurso)					
Nome do Candidato:					
Emprego Pretendido:				Inscrição:	
OBSERVAÇÃO RECURSO					
Local e Data:	Assinatura Candidato:		Assinatura Comissão:		

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº007/PMJ-SEMSAU/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/PMJ-SEMSAU/2016

PROCESSO: Nº 1233/PMJ-SEMSAU/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,

CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - LTDA

CNPJ: 02.475.985/0001-37

Valor: **R\$ 24.743,00** (Vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais)

ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.463.608/0001-79

R\$ 50.700,00(cinquenta mil e setecentos reais)

LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIP MEDICOS LTDA

CNPJ: 08.080.821/0001-97

R\$ 7.595,60(Sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

MAWED LTDA - ME

CNPJ: 12.252.118/0001-96

R\$ 623.706,18(Seiscentos e vinte e três mil setecentos e seis reais e dezoito centavos)

MBR FERNANDES ME

CNPJ: 16.845.253/0001-04

R\$ 19.636,65 (Dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CNPJ: 10.749.915/0001-58

R\$ 13.058,00 (Treze mil e cinquenta e oito reais)

PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.207.441/0001-45

R\$ 3.282,00 (Três mil duzentos e oitenta e dois reais)

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 84.613.439/0001-80

R\$ 29.837,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais)

SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 06.065.614/0001-38

R\$ 186.245,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais)

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMO E MATERIAL PENSIL** para atender as necessidades do Hospital Sandoval de Araújo Dantas de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 31 de maio de 2016.

Maria Aparecida Barros Cavalcante
Ger. Sistema de Registro de Preços

Município de Campo Novo de Rondônia

PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2016.

PROCESSOS: 478/2016.

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, comunica aos interessados convidados que o aviso e o edital do Pregão Eletrônico de nº 036/2016 publicado no site www.cidadecompras.com.br, no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da merenda escolar 2016, cuja data de recebimento e abertura das propostas estava previsto para o dia 07/06/2016 às 09h00min (horário de Brasília), foi **PRORROGADO para o dia 10/06/2016 mesmo horário**, devido equívoco no cadastro no site www.cidadecompras.com.br onde será realizada a licitação. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publique-se em 31/05/2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 103/2016

Ineditoriais

**CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO: PAD 2015/001362 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2016 / CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia. / **CONTRATADA:** L. S. DE SOUZA MATOS – ME / CNPJ: 08.585.006/0001-80.

REPRESENTADO: Leina Santos de Souza Matos. / **OBJETO:** Prestação de serviços contábeis na área fiscal e pessoal. / **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes. / **VIGÊNCIA:** 14/01/2016 a 08/01/2017. / **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 5001 – Serviços Administrativos. / **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.564,00 – Nota de Empenho: Nº 457, DE 03/11/2015. / **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2016.

PROCESSO: PAD 2015/000362 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2015 / CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia. / **CONTRATADA:** COPIADORA RORIZ LTDA / CNPJ: 22.822.427/0001-01.

REPRESENTADO: Karine Roriz de Carvalho. / **OBJETO:** Locação 02 (duas) máquinas fotocópias multifuncionais com função: de copiadora, impressora e digitalizadora. / **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes. / **VIGÊNCIA:** 01/06/2015 a 31/05/2016. / **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura. / **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.892,00 – Nota de Empenho: Nº 221, DE 15/05/2015. / **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2015.

PROCESSO: PAD 2015/000800 – INEXIGIBILIDADE. / CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia. / **CONTRATADA:** SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP / CNPJ: 40.162.372/0001-39. / **REPRESENTADO:** Paulo Roberto Camargo Aranha. / **OBJETO:** Locação de Sistema Eletrônico, Manutenção, Assessoria Técnica e suporte utilizado no âmbito do sistema CFC/CRC's. / **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I, Caput da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. / **VIGÊNCIA:** 13/07/2015 a 06/07/2016. / **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Programa 5002 – Tecnologia da Informação. / **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.400,00 – Nota de Empenho: Nº 255, DE 14/07/2015. / **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2015.

PROCESSO: PAD 2015/001328 – DISPENSA / CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia. / **CONTRATADA:** SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP / CNPJ: 37.535.259/0001-47. / **REPRESENTADO:** Valter Luiz Soares Ferreira. / **OBJETO:** Prestação de Serviços em Pesquisa diária e envio de recortes eletrônicos de publicações nos jornais diários da justiça e oficial de Rondônia, Justiça Estadual – varas cíveis e criminais da capital e interior, TJ, TRT, TRE, JUIZADOS e JF em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) instância onde constar o nome do CRCRO. / **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. / **VIGÊNCIA:** 25/09/2015 a 20/09/2016. / **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 5016 – Obrigações Legais. / **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 716,50 – Nota de Empenho: Nº 365, de 15/09/2015. / **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2015.

PROCESSO: PAD 2015/001143 – DISPENSA / CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia. / **CONTRATADA:** LACERDA E MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME / CNPJ: 19.268.632/0001-69. / **REPRESENTADO:** João Batista Lacerda Rodrigues. / **OBJETO:** Prestação de Serviços de monitoramento eletrônico da sede do CRCRO. / **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. / **VIGÊNCIA:** 31/07/2015 a 30/07/2016. / **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura. / **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.838,00 – Nota de Empenho: Nº 298, de 31/07/2015. / **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2015.

PROCESSO: PAD 2015/001143 – DISPENSA / CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia. / **CONTRATADA:** IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA / CNPJ: 12.902.998/0001-07. / **REPRESENTADO:** Luan Santos da Silva e Silva. / **OBJETO:** Prestação de Serviços de monitoramento eletrônico da sub sede do CRCRO em Ariquemes. / **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. / **VIGÊNCIA:** 31/07/2015 a 30/07/2016. / **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Projeto 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura. / **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.124,00 – Nota de Empenho: Nº 297, de 31/07/2015. / **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2015.

PROCESSO: PAD 2015/000795 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2015 / CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia. / **CONTRATADA:** UATAMA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP / CNPJ: 14.181.341/0001-15. / **REPRESENTADO:** Tereza Cristina Bulbô Abrahão. / **OBJETO:** Prestação de Serviços de agenciamento de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. / **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes. / **VIGÊNCIA:** 23/09/2015 a 23/09/2016. / **ELEMENTO DE DESPESAS:** 6.3.1.3.02.04.001/6.3.1.3.02.04.002/6.3.1.3.02.04.003/6.3.1.3.02.01.021 - **VALOR DO CONTRATO:** Taxa 0%, recebimento de comissão na emissão dos bilhetes. / **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2015.

Porto Velho, 25 de maio de 2016.

CT Edneu da Silva Calderari
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 1-24/2016.
Espécie: Contrato de Prest. Serviço de Sistema de Gestão Educacional;
Contratado: ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal CNPJ: 02.049.227/0001-57
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de Gestão Educacional, para atender 500 (quinhentas) escolas urbanas, rurais e indígenas da rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Valor: R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais)
Data da Assinatura: 23 de Maio de 2016.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO**

Processo: 7/2013.
Espécie: Contrato de Prest. Serviço Locação de Software;
Contratado: PUBLICA SERVIÇO LTDA EPP
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal CNPJ: 02.049.227/0001-57
Clausula Primeira do Objeto: Prorrogação por mais 10 (dez) meses a contar de 02 de janeiro de 2014.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO**

Processo: 7/2013.
Espécie: Contrato de Prest. Serviço Locação de Software;
Contratado: PUBLICA SERVIÇO LTDA EPP
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal CNPJ: 02.049.227/0001-57
Clausula Primeira do Objeto: Prorrogação por mais 10 (dez) meses a contar de 02 de Novembro de 2014.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 02 de Novembro de 2014

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO**

Processo: 7/2013.
Espécie: Contrato de Prest. Serviço Locação de Software;
Contratado: PUBLICA SERVIÇO LTDA EPP
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal CNPJ: 02.049.227/0001-57
Clausula Primeira do Objeto: Prorrogação por mais 10 (dez) meses a contar de 02 de setembro de 2015.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93.
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 02 de Setembro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Diretoria Executiva do Lagoa Country Clube no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 27 § II bem como os ditames descritos no artigo 26 alínea a dos estatutos sociais convoca todos os associados com pleno uso dos seus direitos a participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 18 de junho de 2016, às 15:00 h com quorum estatutário em 1ª chamada e com qualquer número em 2ª chamada, na sede do clube à rua Surubim 5085, bairro da Lagoa com a seguinte pauta:

- a) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2016/2018 (Anexo I)
- b) Outros assuntos de interesse dos associados.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2016.
CARLOS HENRIQUE DE JESUS
LOBATO DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 055/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016**Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Transparência do CRC-RO.**

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

- Considerando a Resolução do CFC nº 1.439/13, que regula o acesso a informações previsto na Lei nº 12.527/11 no âmbito do Sistema do CFC/CRCs;

Considerando que uma das atribuições da Comissão Permanente de Transparência é propor Regimento Interno, que estabelecerá as regras de funcionamento, conforme inciso I do Art. 20 de Resolução CFC nº 1.439/13,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Transparência do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – (CPT-CRC-RO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho - RO, 20 de maio de 2016

Contador **EDNEU DA SILVA CALDERARI**
Presidente

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA (CPT) DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
RONDÔNIA****CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO E
COMPETÊNCIAS**

Art. 1º A Comissão Permanente de Transparência (CPT) do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO), instituída como um órgão colegiado e permanente, integrante da estrutura do CRCRO, de caráter consultivo e deliberativo, vinculada à Presidência, tem por finalidade definir e acompanhar as ações, assim como fazer cumprir as políticas de transparência organizacional do CRCRO, visando atender às necessidades institucionais e à legislação vigente, em especial, no que se refere ao acesso à informação pública, à Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada pelo Decreto n.º 7.724/2012, e pela Resolução CFC n.º 1.439/2013.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Transparência (CPT) do CRC-RO:

- I – assessorar o CRCRO nos assuntos pertinentes à transparência organizacional e ao acesso à informação;
- II – propor as políticas e diretrizes gerais de transparência organizacional e de acesso à informação do CRCRO, por intermédio do planejamento de ações, em consonância com as demais normativas a serem exaradas pelo CRCRO;
- III – identificar e, quando necessário, indicar as unidades responsáveis pela execução de ações de transparência organizacional, aprovando as atividades que visem ao cumprimento das iniciativas previstas para o atingimento do objetivo de transparência organizacional e suas revisões;

IV – estabelecer e rever prioridades de ações e projetos no que se refere ao desenvolvimento e à implantação de iniciativas para transparência organizacional e acesso à informação;

V – acompanhar a execução das ações previstas para o objetivo de transparência organizacional e discutir os desvios eventualmente observados, propondo solucioná-los ou encaminhá-los para a unidade responsável;

VI – estabelecer e rever prioridades na alocação de recursos orçamentários e de infraestrutura aplicados à transparência organizacional e ao acesso à informação;

VII – deliberar sobre adesões do CRCRO a projetos externos que envolvam transparência organizacional e acesso à informação;

VIII – analisar mensalmente relatório do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), de acordo com o Art. 20, inciso III, da Resolução CFC n.º 1.439/2013;

IX – dirimir dúvidas provenientes do e-SIC e abrangência das informações constantes do Portal de Transparência e Acesso à Informação;

X – promover a cultura da transparência, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, por meio de publicações, seminários, convenções, congressos, palestras, cursos, entre outros.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Comissão Permanente de Transparência do CRCRO será nomeada por meio de portaria da Presidência, com mandato de 2 (dois) anos, e será composta por Conselheiros, um na função de Coordenador e funcionários.

CAPÍTULO III – DAS REUNIÕES

Art. 4º As reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Transparência do CRC-RO serão realizadas de acordo com a necessidade.

Parágrafo único. Ao coordenador da Comissão competirá convocar as reuniões da Comissão Permanente de Transparência do CRC-RO a qualquer tempo.

Art. 5º As reuniões da Comissão Permanente de Transparência do CRC-RO serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º A Comissão Permanente de Transparência do CRC-RO poderá convocar representantes das unidades organizacionais do CRC-RO, cujas competências estejam relacionadas ao assunto que estiver em discussão.

§ 2º A Comissão Permanente de Transparência do CRC-RO, se entender conveniente, poderá, antes de qualquer deliberação, convocar profissionais que possam contribuir para a tomada de decisões.

§ 3º Será elaborada, a cada reunião, memória sucinta sobre os assuntos tratados e as deliberações da Comissão.

§ 4º Sempre que as circunstâncias ou conveniências indicarem, será facultada a realização de reuniões por meio de videoconferência.

**CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO DE
ACESSO À INFORMAÇÃO**

Art. 6º O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - Nome e telefone do requerente;
- II - Número e cópia de documento de identificação válido;
- III - Endereço para recebimento de comunicações ou da informação requerida;
- IV - Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.

Parágrafo único. A cópia de documento que trata o **inciso II** deste artigo será fornecida pelo requerente em formato reprográfico, no caso de pedido presencial, e em formato digital, no caso de pedido eletrônico.

Art. 7º O Conselho Regional de Contabilidade deverá autorizar ou conceder, se possível, o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

- I - Comunicar a data, local e modo para obter o acesso, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
- II - Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
- III - Comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o Conselho de Contabilidade da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS À COMISSÃO

Art. 8º Em caso de negativa de acesso à informação, ou às razões da negativa do acesso, o interessado poderá apresentar, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, recurso dirigido ao Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo único. Os recursos interpostos à Comissão serão protocolados na Sede do Conselho Regional de Contabilidade – CRC-RO e, no prazo de 05 (cinco) dias após o seu recebimento, os autos serão remetidos ao CFC.

Art. 9º O recurso não será conhecido quando interposto:

- I – Fora do prazo;
- II – Fora das competências definidas na legislação vigente;
- III – Por quem não seja legitimado; ou
- IV – Nas demais situações previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 10º A classificação das informações de competência do CRC-RO deverá observar o interesse público, bem como atender às disposições atinentes ao tema quanto aos critérios de restrição, procedimentos de reclassificação e desclassificação, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011.

CAPÍTULO VII – DA TOMADA DE DECISÃO

Art. 11º As decisões da Comissão Permanente de Transparência do CRC-RO serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões, observado o disposto no Art. 5º do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de empate, o presidente da Comissão dará o voto de qualidade.

Art. 12º As decisões da Comissão Permanente de Transparência do CRC-RO deverão estar em consonância com o Regimento Interno do CRC-RO.

CAPÍTULO VIII – DO ACOMPANHAMENTO

Art. 13º Para garantia do cumprimento de suas atribuições, a CPT do CRC-RO poderá solicitar informações sobre o andamento das atividades de outros órgãos internos do CRC-RO.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º Os casos omissos a este Regimento serão apreciados e decididos pelo presidente do CRC-RO.

Art. 15º Este Regimento, após devidamente aprovado pelo presidente do CRC-RO, entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESULTADO DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - GESTÃO 2016/2017 ATA DA 334ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Conselho Regional de Contabilidade (CRC-RO) torna público que em 8 de janeiro de 2016, na sede do CRO-RO em Porto Velho - RO, foi realizada a reunião de posse dos Conselheiros eleitos em novembro de 2015 e eleição dos membros da nova Diretoria para o biênio 2016/2017, com a seguinte composição:
Mandato de 06/01/2016 a 31/12/2017

Contador EDNEU DA SILVA CALDERARI, CRC-RO 002014/O - Presidente, Contadora ELBA OLIVEIRA DE ARAÚJO, CRC-RO 2270/O - Vice-Presidente de Administração e Finanças, Contador AGNO ROBERTO MONTEIRO PEREIRA, CRC-RO 005955/O - Vice-Presidente de Controle Interno, Contadora MARIA APARECIDA SANCHEZ OLIVEIRA, CRC-RO 003408/O - Vice-Presidente de Registro, Técnica em Contabilidade MARIA REGINA DOMINGOS, CRC-RO 002092/O - Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Contador JOELSO TAVARES DE ANDRADE, CRC-RO 004264/O - Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional. Conselheiros Efetivos: Contador ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA - CRC-RO 000028/O, Contadora VILMA FÁTIMA MENDES - CRC-RO 001888/O, Contador ELIELTON DIAS SANTANA - CRC-RO 007911/O, Técnico em Contabilidade ALBINO ALFONÇO WOBETO - CRC-PR-008545/O-T, Técnico em Contabilidade EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA - CRC-PE 011434/O-T, Contadora ANDREIA CRISTIANE GREGORY-CRC-RO 005433/O. Conselheiros Suplentes: Técnico em Contabilidade JAIME ESTOLANO DE ANDRADE - CRC-RO 0-000140/O, Técnico em Contabilidade ALMIR BRASIL DE SOUZA - CRC-RO 001361/O, Técnico em Contabilidade NEREU LEANDRO DE MORAES - CRC-PR-003012/O, Contadora ANA PAULA DE LIMA FANK - CRC-RO 003648/O, Contadora GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA - CRC-RO 004086/O, Contadora IVONE VIEIRA DA SILVA - CRC-RO 003486, Contador JAILSON VIANA DE ALMEIDA - CRC-RO 003692/O, Contadora MARIA AVANI CHAVES

CAPOUCHO - CRC-RO 002819/O, Contador WALDO HITLER BATISTA DA COSTA - CRC-RO 000333/O, Contador OMAR PIRES DIAS - CRC-PR 019360/O-T, Contadora REGINA CÉLIA FELIPPE MENDES MANCEBO - CRC-RO 003543/O e Contador LEONARDO CORREA MIRANDA - CRC-PA 009321/O-T. Porto Velho-RO, 24 de maio de 2016.

Contador Edneu da Silva Calderari - Presidente.

CACHOEIRA PARECIS S/A
CNPJ 01.938.852/0001-97 - NIRE 11300001621

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		EXIGÍVEL	
Banco da Amazônia	0,65	Obrigações Tributárias	1.407,36
		Empréstimo e Financiamentos	18.342,12
TOTAL CIRCULANTE	0,65	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	19.749,48
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
ATIVO IMOBILIZADO		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Terrenos	298.215,10	Crédito de Acionistas	657.505,51
Construções Cíveis	5.616.732,96	Conversíveis em Ações	15.420.069,62
Máquinas e Equipamentos	1.004.392,04	Não Conversíveis em Ações	5.143.195,36
Móveis e Utensílios/Equipos Informática	13.170,50	TOTAL PASSIVO EXIGÍVEL A LG PRAZO	21.220.770,49
Depreciação Acumulada	-1.579,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
DIFERIDO		CAPITAL	
Gastos com Implantação	18.443.388,43	Ações Ordinárias	2.958.400,00
		Ações Preferenciais "B"	1.175.400,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	25.374.319,32	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.133.800,00
TOTAL DO ATIVO	25.374.319,97	TOTAL DO PASSIVO	25.374.319,97

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2015, somando no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 25.374.319,97 (Vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Cerejeiras-RO, 31 de Dezembro de 2015

CACHOEIRA PARECIS S/A
LAURO JUNQUEIRA CLETO
Diretor Presidente
CPF 425.516.687-00

EUCÁRIO SCHULZ
CPF 162.869.872-15
CRC/RO 001121/O-4

CACHOEIRA PARECIS S/A
CNPJ/MF: 01.938.852/0001-97 - NIRE 11300001621

ATA SUMARIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos Vinte e Três(23) dias do mês de Março (03) do ano de 2016, às 10:00hs na sede social da CACHOEIRA PARECIS S/A, sito no lote 22-A, linha 115, setor 09, gleba Corumbiara, município de Cerejeiras, estado de Rondônia, CEP 76997-000, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária independentemente de publicação de Editais de Convocação, em face do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se verifica das assinaturas constantes do livro de presença. Assume a Presidência dos trabalhos o Dr. LAURO JUNQUEIRA CLETO, que convidou a mim, SUZINARA REGINA SARVACINSKI, para Secretária. Composta assim a mesa, o Sr. Presidente propôs que a ata desta assembleia fosse lavrada de maneira sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. A seguir propôs a apreciação da ordem do dia: I) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015, II) Colocados em discussão e votação o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015. a) Foram aprovadas por unanimidade dos presentes; b) Dispensado as Demonstrações da Conta Lucros e Perdas, em razão da sociedade estar em fase pré-operacional; c) Dispensa do Parecer do Conselho Fiscal por não haver Conselho Fiscal permanente e nem ter sido instalado no presente exercício, na forma do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo eu, secretária, lavrado a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. **Esta ata é copia fiel transcrita do livro próprio.** Cerejeiras RO, 23 de Março de 2016.

LAURO JUNQUEIRA CLETO
Presidente

SUZINARA REGINA SARVACINSKI
Secretária